



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1345 - 12º andar - Bairro Cerqueira Cesar - CEP 01311-200 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

## RELATÓRIO 10521814/2024 - DFJEF/GACO

### RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2024 (EXERCÍCIO 2023)

Em cumprimento ao artigo 2º, IV, da Resolução do Conselho da Justiça Federal (CJF)n. 443/2005 e ao artigo 2º, III, da Resolução da Presidência (PRES) do Tribunal Regional da 3ª Região PRES n. 142/2004, a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região apresenta seu **Relatório Anual de Atividades 2024 (Exercício 2023)**.

O relatório – para melhor organização das matérias – está dividido em 5 (cinco) partes: **(i)** organização, atribuições e estrutura da Coordenadoria; **(ii)** metas e planejamento estratégico para o biênio; **(iii)** estrutura, atividades e dados estatísticos dos Juizados Especiais (JEFs) e das Turmas Recursais (TRs); **(iv)** estrutura, atividades e dados estatísticos da Turma Regional de Uniformização (TRU); **(v)** conclusões.

#### SUMÁRIO

- 1 - Organização, Atribuições e Estrutura da Coordenadoria
- 2 - Metas e Planejamento Estratégico para o Biênio
  - 2.1 - Diagnóstico Inicial
    - 2.2.1 - Primeiro Eixo Estratégico
    - 2.2.2 - Segundo Eixo Estratégico
    - 2.2.3 - Terceiro Eixo Estratégico
    - 2.2.4 - Quarto Eixo Estratégico
- 3 - Estrutura, Atividades e Dados Estatísticos dos JEFs e TRs
  - 3.1 - Estrutura Atual
  - 3.2 - Atividades Realizadas
    - 3.2.1 - Aprimoramento do PJe (Primeiro Eixo Estratégico)
      - 3.2.1.1 - Mapeamento de Processos de Trabalho e Fluxos Processuais
      - 3.2.1.2 - Reuniões Periódicas com AGES e DSPE
        - 3.2.1.2.1 - Projeto Ferramentas de Gestão de Dados para JEFs e TRs desenvolvido em parceria com o IJUSPLAB
        - 3.2.1.2.2 - Ferramentas de Triagem Automática por Inteligência Artificial para os fluxos no PJE, aplicáveis aos JEFs e TRs
        - 3.2.1.2.3 - Colaboração no levantamento de requisitos do projeto de criação do banco de laudos ambientais.
        - 3.2.1.3 - Ações de Capacitação e Comunicação
          - 3.2.1.3.1 - Rodas de Conversa
          - 3.2.1.3.2 - Apoio aos VII e VIII Encontro de Juizes das TRs e dos JEFs da 3ª Região
          - 3.2.1.3.3 - Institucionalização e realização do Encontro de Magistradas e Magistrados dos JEFs e das TRs da Justiça Federal da Terceira Região, denominado “Diálogos entre JEFs e TRs 2023”.
            - 3.2.1.3.3.1 - Criação da Comissão Permanente de Jurisprudência (JEFs, TRs e TRU da 3ª Região)
            - 3.2.1.3.4 - Institucionalização e realização do Encontro Presencial de Diretores dos JEFs, JEVAs e das TRs da Justiça Federal da Terceira Região.
            - 3.2.1.3.5 - Curso "Perícias Médicas Judiciais na Justiça Federal: Aspectos Teóricos e Práticos"
            - 3.2.1.3.6 - Curso “Fluxos Céleres e Automatizados nas Ações Previdenciárias dos JEFs: como fazer no PJe"
            - 3.2.1.3.7 - Treinamento em Matéria Previdenciária - Módulo Cecon e JEF

## Sistema

3.2.1.3.8 - Curso para capacitação dos servidores de Vara transformadas em Varas-Gabinetes (JEF)

3.2.1.3.9 - Modernização da página dos JEFs na Internet e atualização dos Manuais de utilização do

3.2.1.4 - Atuação no CNJ

3.2.2 - Melhoria das Condições de Trabalho (Segundo Eixo Estratégico)

3.2.2.1 - Núcleos de Justiça 4.0

3.2.2.1.1 - Cursos para capacitação dos servidores dos Núcleos de Justiça 4.0

3.2.2.2 - Apoio a iniciativas de outros órgãos administrativos

3.2.2.2.1 - Suporte à análise preliminar de petições iniciais

3.2.2.2.2 - Projeto de Reestruturação dos Setores de Distribuição

3.2.2.2.3 Projeto de Expansão da Central Unificada de Cálculos Judiciais - CECALC

3.2.2.2.4 - Projeto de Instrução Concentrada

3.2.2.2.4.1 - Estabelecimento do procedimento Instrução Concentrada em benefícios de aposentadoria por idade rural e híbrida nos JEFs da 3ª Região

3.2.2.2.4.2 - Projeto-piloto do procedimento de Instrução Concentrada em benefícios de pensão por morte - união estável

3.2.2.2.5 - Ampliação das Varas Gabinetes dos JEFs das Seções de São Paulo e Mato Grosso do Sul

3.2.2.2.5.1 - Ampliação do JEF de Campinas

3.2.2.2.5.2 - Alteração da competência da 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo para 2ª Vara-Gabinete do JEF de Campo Grande

3.2.2.2.5.3 - Alteração da competência da 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo para 2ª Vara-Gabinete do JEF de Araçatuba

3.2.2.2.5.4 - Alteração da competência da 5ª Vara Federal de Ribeirão Preto para 3ª Vara-Gabinete do JEF de Ribeirão Preto

3.2.2.2.6 - Projeto Fábrica de Cálculos

3.2.2.2.7 - Proposta de Reestruturação das TRs

3.2.2.2.8 - Proposta de abordagem qualitativa para a Meta 3

3.2.2.2.9 - Proposta de estudo referente à aferição do cumprimento da Meta 1 nas TRs

3.2.2.2.10 - Proposta de estudo referente à Meta 9 CNJ - Ano 2023 - Projeto Regionalização de Competências - Catanduva e São José do Rio Preto

3.2.3 - Atendimento às Pessoas Vulneráveis (Terceiro Eixo Estratégico)

3.2.1 - GAPEX

3.2.3.2 - Justiça Itinerante

3.2.3.3 - Pop Rua Jud Sampa e Programa Ruas

3.2.3.4 - Pop Rua Jud Pantanal

3.2.4 - Interlocução com Órgãos e Entidades Externos (Quarto Eixo Estratégico)

3.2.4.1 - Fórum Interinstitucional Previdenciário (FIP)

3.2.4.2 - Procuradoria Regional Federal na 3ª Região (Expediente n. 0008748-86.2022.4.03.8000)

3.2.4.3 - Procuradoria Regional Federal na 3ª Região (Expediente n. 0010334-61.2022.4.03.8000)

3.2.4.4 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região (Expediente n. 0012333-49.2022.4.03.8000)

3.2.4.5 - Procuradoria Regional Federal na 3ª Região (Expediente n. 0002670-42.2023.4.03.8000) - articulação interinstitucional com representantes judiciais do INSS - Tema n. 1.102 - Revisão da Vida Toda.

3.2.4.6 - Ministério Público Federal - MPF (Expediente n. 0024484-47.2022.4.03.8000)

3.2.4.7 - Caixa Econômica Federal - CEF (Expediente n. 0021815-21.2022.4.03.8000)

3.2.4.8 - Gerenciamento de Demandas Estruturais

3.2.5 – Ações e Projetos em andamento

3.3 - Dados Estatísticos

4 - Estrutura, Atividades e Dados Estatísticos da TRU da 3ª Região

5 - Conclusões

### 1. Organização, Atribuições e Estrutura da Coordenadoria

A Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região (doravante apenas “Coordenadoria”) foi instituída pela Resolução PRESn. 142, de 22 de abril de 2004, com fundamento no artigo 22 da Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001, e na Resolução CJFn. 443, de 9 de junho de 2005.

Trata-se de órgão que integra a estrutura organizacional-administrativa do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) e, desde 15 de março de 2022, é conduzido pela Desembargadora Federal Daldice Santana, na condição de Coordenadora, e pela Desembargadora Federal Inês Virgínia, na condição de Vice-Coordenadora, designadas para o biênio 2022/2024, pelo Ato n. 8, de 10 de março de 2022, da Presidência do TRF3, liberado no DJE em 14/03/2022.

As atribuições da Coordenadoria estão assim estabelecidas (artigo 2º da Resolução PRES n. 142/2004):

Art. 2º O Coordenador dos Juizados exercerá suas atividades nos termos da legislação vigente e terá as seguintes atribuições:

I - Cumprir e fazer cumprir os regulamentos acerca dos Juizados, especialmente aqueles emanados do Conselho da Justiça Federal;

II - Presidir a Turma de Uniformização Regional, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Lei n. 10.259/01;

III - Encaminhar ao Tribunal até 31 de março:

a) relatório das atividades dos Juizados Especiais no ano anterior;

b) metas e planejamento estratégico global de atuação para o ano seguinte;

IV - Promover o desenvolvimento e a unidade do sistema informatizado dos Juizados;

V - Propor ao Presidente do Tribunal:

a) a criação, segundo critérios objetivos, de órgãos e unidades dos Juizados, com as respectivas competências;

b) a criação de novas Turmas Recursais Cíveis, Criminais, ou com competência cumulativa, abrangendo um ou mais Juizados, guardadas as peculiaridades locais;

c) a indicação de Juízes que presidirão os Juizados, e dos Juízes vitalícios que comporão as Turmas Recursais, nos termos do artigo 21, da Lei n. 10.259/01, admitidos excepcionalmente não-vitalícios;

d) a designação, segundo critérios objetivos, de Juízes para atuação no Juizado, preservada a preferência para a opção voluntária pela designação;

e) a realização de Juizados itinerantes, nos termos do artigo 22, parágrafo único, da Lei n. 10.259/01;

f) a instituição de novas modalidades de Juizados e a instalação de protótipos visando a pesquisa e o aperfeiçoamento da qualidade, presteza e economicidade dessa forma de prestação jurisdicional;

g) a realização de convênios, para incremento dessa jurisdição especial;

h) a promoção e o desenvolvimento de cursos e programas de aperfeiçoamento de magistrados e servidores.

VI - Emitir normas para a estruturação, organização, funcionamento e padronização dos procedimentos, inclusive do sistema informatizado, dos Juizados;

VII - Receber, dos respectivos Presidentes, minutas de regulamentação em face de peculiaridades locais de cada Juizado;

VIII - Apresentar projetos de normatização a serem encaminhados aos órgãos superiores;

IX - Fazer publicar mensalmente a estatística dos Juizados, bem como matérias de interesse dos Juizados sempre que oportuno;

X - Requisitar aos Presidentes dos Juizados e às Turmas Recursais as informações e dados necessários à Coordenação;

XI - Solicitar às Diretorias dos Foros das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul o apoio e os recursos financeiros e administrativos em geral, para o funcionamento dos Juizados;

XII - Solicitar ao Tribunal o apoio e os recursos financeiros e administrativos em geral, para o funcionamento dos Juizados Especiais, nos limites do disposto no artigo 26, da Lei n. 10.259/01;

XIII - Instituir banco de dados de jurisprudência dos Juizados Especiais, promovendo-lhe a permanente atualização e divulgação, ouvido o Desembargador Federal Diretor da Revista, em matéria de sua competência, observado o disposto no art. 6º, da Resolução n. 121/2002, deste Tribunal.

O Gabinete da Coordenadoria (GACO), instalado no 12º andar do edifício do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP, na Avenida Paulistan. 1.345, está organizado em setor único, com **4 (quatro)** servidores de cargo efetivo, sendo uma assessora, uma chefe de gabinete e dois assistentes, bem como duas vagas para estágio (uma de nível superior e a outra de nível médio).

As atividades rotineiras do GACO compreendem, além do suporte e assessoramento às atividades acima arroladas:

a) o atendimento às dúvidas e solicitações apresentadas pelo público interno e externo, em especial pelas secretarias e gabinetes dos Juizados e Turmas Recursais, setores administrativos, jurisdicionados, advogados,

procuradorias, membros do Ministério Público Federal, entre outros;

b) processamento de expedientes administrativos relacionados às diferentes funções institucionais do setor;

c) consolidação e coleta de dados estatísticos, segundo as orientações da Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos (DEGE) da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica (ADEG);

d) cadastramento de usuários no Sistema de Atendimentos - Módulo Central (SAT Central) do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)[1], Sistema Integrado de Benefícios Processo Único (SIBE) e Cadastro de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC);

e) participação em comitês, comissões e grupos de trabalho internos e interinstitucionais, representando os JEFs e TRs da 3ª Região.

## 2. Metas e Planejamento Estratégico para o Biênio

### 2.1. Diagnóstico Inicial

No início da gestão, para melhor planejar as ações da Coordenadoria, buscou-se fazer **levantamento** detalhado da situação dos JEFs e TRs.

De antemão, já eram **conhecidas** algumas dificuldades, como: **(i)** quadro reduzido de servidores; **(ii)** aumento no número de feitos em tramitação, especialmente em virtude da mitigação da competência delegada[2]; **(iii)** necessidade de adaptação de servidores e magistrados ao novo sistema processual, tendo em vista a migração de todos os processos de competência dos Juizados do antigo SisJEF para o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Todavia, somente um diagnóstico profundo permitiria dimensionar adequadamente essas dificuldades e estabelecer possíveis estratégias de enfrentamento. A elaboração desse diagnóstico exigiu pluralidade de ações, entre as quais destacam-se:

a) reuniões com público interno (magistrados e servidores);

b) reuniões com público externo, especialmente representantes das Procuradorias, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Defensoria Pública da União (DPU) e Ministério Público Federal (MPF);

c) reuniões com órgãos administrativos (especialmente Diretorias do Foro);

d) análise dos expedientes administrativos em curso no GACO;

e) realização de atividade aberta com os diretores de secretaria dos JEFs da 3ª Região para diagnóstico aprofundado das dificuldades com o PJe;

f) análise dos dados estatísticos disponíveis.

Essas ações resultaram na elaboração de 2 (dois) relatórios (docs. n. 8661544 e 8928709), nos quais foram apresentadas com mais precisão as **causas principais** das dificuldades enfrentadas pelos JEFs e sugeridas medidas para superá-las.

Quanto às **dificuldades de uso** do PJe, o Relatório n. 8661544 menciona as seguintes causas-raiz:

- Trabalho repetitivo. As equipes não estão conseguindo lidar adequadamente no PJe com providências repetitivas em múltiplos processos, muito embora o sistema já contemple a possibilidade de praticar alguns atos em lote. As queixas dizem respeito, principalmente, à juntada de documentos, à movimentação de processos e aos atos de comunicação processual. No SisJEF, os lotes funcionavam como um meio versátil de agrupar processos. Uma vez criado um lote, todo o conjunto de processos associados podia ser tratado como se fosse um único processo, o que facilitava a condução de múltiplos processos em bloco. No PJe, não existe o conceito de agrupar os processos para tratá-los como entidade única. O que se permite é tão somente selecionar múltiplos processos, em certas tarefas, para a realizar a prática conjunta de certos atos, pontualmente. Além disso, embora em alguns casos seja necessário praticar atos repetitivos em processos que se encontram em tarefas diversas (por exemplo, certificar suspensão de prazos), o PJe só permite a prática de atos em lote quando os processos estão na mesma tarefa.

- Falta de integração entre sistemas. A ausência de interface com outros sistemas, especialmente com o sistema de expedição de ofícios requisitórios (Precweb) e o sistema de pagamento de honorários periciais (AJG) tem gerado trabalho manual excessivo e retrabalho, já que as informações disponíveis no PJe não podem ser transferidas para esses outros sistemas e muitos dados precisam ser digitados em duplicidade. Além disso, a falta de integração tem outros efeitos negativos: (i) impede o uso das ferramentas de automação disponíveis no PJe; (ii) torna difícil tornar disponível às partes, nos autos virtuais, informações completas sobre os atos praticados nos outros sistemas; (iii) torna difícil o controle

dos referidos atos pelas próprias unidades judiciárias. Por exemplo, tornou-se bastante trabalhoso informar às partes interessadas a expedição de ofícios requisitórios, o que antes era feito de forma automática. Embora não tenha sido objeto específico de discussão nas reuniões com os diretores, também se relaciona à falta de integração entre sistemas a ausência de meios automatizados de remeter os autos virtuais dos JEFs para as TRs e destas para a TNU e os Tribunais Superiores.

- Deficiência na comunicação interna. É grande a dificuldade de coordenar o trabalho entre setores diferentes quando os perfis vinculados a esses setores não conseguem visualizar as etiquetas uns dos outros. Isso porque as etiquetas têm sido consideradas o meio de comunicação por excelência no PJe. Sem elas, muitos JEFs não têm conseguido encontrar meios de compartilhar as informações obtidas nos trabalhos de análise e/ou triagem, o que resulta em muito retrabalho. Esse problema é menor nos JEFs com apenas uma vara-gabinete, nos quais os gabinetes conseguem visualizar as etiquetas dos setores da secretaria e vice-versa, o que não ocorre nos JEFs com mais de uma vara-gabinete. Entretanto, mesmo nesses JEFs de vara única, o problema se mantém em relação a unidades externas, como a CECALC ou a CECALC, por exemplo.

- Deficiência na visualização dos processos. Outra queixa recorrente diz respeito à dificuldade de identificar, de forma simples, certas características do processo sem que se precise acessar os autos. Por exemplo, não existe no PJe uma “capa” do processo, em que se possa verificar, rapidamente, alguns dados bastante simples, como data da distribuição, data da citação, intervenção do MPF ou da DPU, valor da causa, parte sem advogado, metas CNJ, urgências, prazos etc. Há queixas também sobre a inexistência de elementos visuais para facilitar a usabilidade do sistema. Por exemplo, não há como associar cores diferentes às etiquetas e a linha do tempo utilizada na consulta aos autos virtuais não traz elementos visuais que permitam distinguir claramente as decisões judiciais dos demais tipos de eventos processuais, o que torna muito trabalhosa a leitura.

- Dificuldades de triagem. Segundo as equipes, os filtros existentes nas tarefas e nos agrupadores são insuficientes. Dizem, por exemplo, que as petições não têm sido adequadamente classificadas. Se elas pudessem ser classificadas, pelo próprio peticionário, por tipo de protocolo, muito trabalho de triagem seria economizado. Além disso, queixam-se do próprio nível de detalhamento da classificação atual e dizem que o sistema deveria permitir mais flexibilidade na pesquisa de petições lidas e não lidas. Gostariam, por exemplo, de poder marcar como lidas somente algumas das petições pendentes de análise e de ter a possibilidade de filtrar os processos tanto por petições lidas como por petições não lidas.

- Dificuldades de gerar boletins estatísticos e gerenciais. A dificuldade de obter informações sobre a situação do acervo é reclamação generalizada tanto nos JEFs grande e pequeno portes. Ainda que muitos dos dados já estejam disponíveis no portal de relatórios gerenciais, o processo de compilação e interpretação desses dados mostra-se muito demorado e trabalhoso. Além disso, não existe correspondência clara entre os relatórios gerenciais e as informações exigidas pela CORE nos questionários de inspeção e correição.

Já no tocante ao déficit de força de trabalho e ao aumento de processos, o Relatório n. 8928709 apontou as seguintes **causas preponderantes** do atual quadro de congestionamento (destaques no original):

Diante do exposto, é possível identificar os seguintes fatores como **causas preponderantes** do quadro atual de congestionamento reportado pelos magistrados:

*1º) a **mitigação da competência delegada pela Lei n. 13.876, de 20 de setembro de 2019, responsável pelo aumento significativo da quantidade de processos distribuídos nos JEFs;***

*2º) a **redução do quadro de servidores, a qual, por sua vez, decorre de três outros fatores: (i) criação da CECALC, com deslocamento de cargos para o novo órgão; (ii) dificuldade de reposição de vagas em virtude das restrições impostas pela Emenda Constitucional n. 95, de 15 de dezembro de 2016, conhecida como “Emenda do Teto de Gastos”; (iii) mudança no padrão de distribuição dos JEFs, ainda não contemplada nos critérios de preenchimento de vagas utilizados pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;***

*3º) a **migração dos processos do SisJEF para o PJe, cujo processamento gerou dificuldades de adaptação, agravadas pelo fato de que o Sistema PJe ainda não dispõe de ferramentas que permitam a execução automática de certas tarefas especialmente trabalhosas, como a expedição de ofícios precatórios e de requisições de pequeno valor;***

*4º) a **prestação frequente de informações à Ouvidoria, atividade que tem consumido muito do tempo antes empregado na tramitação e na análise de processos.***

Para enfrentar os desafios relacionados ao PJe, foi proposta a atuação da Coordenadoria em 6 (seis) eixos (Relatório n. 8661544):

*1º) Melhorias no próprio PJe.*

*2º) Melhorias na comunicação das funcionalidades e do modo de operação do PJe.*

- 3º) *Adequação dos processos de trabalho ao novo sistema.*
- 4º) *Revisão crítica e contínua dos fluxos do PJe.*
- 5º) *Criação de ferramentas de gestão de dados.*
- 6º) *Melhorias no atendimento prestado aos usuários externos.*

De forma mais concreta, foram sugeridas as seguintes medidas:

- 1) Encaminhamento das demandas de melhoria do PJe, mediante (i) organização e sistematização das demandas existentes; (ii) avaliação imediata das demandas prioritárias; (iii) submissão de todas as demais ao GAP; (iv) acompanhamento do desenvolvimento das soluções junto à área técnica; (v) aperfeiçoamento do funcionamento do GAP; e (vi) avaliação dos recursos disponíveis na plataforma Office 365 como meio de suprir demandas encaminhadas à área técnica.
- 2) Formação de grupos de trabalho temáticos para (i) adaptar os processos de trabalho ao PJe; (ii) revisar os fluxos do PJe; (iii) elaborar documentação dos fluxos do PJe; (iv) criar manual operacional do PJe, a ser disponibilizado em nuvem aos usuários internos; (v) planejar ações de capacitação; (vi) propor novas formas de organização das unidades judiciárias.
- 3) Solicitação de apoio à Presidência do TRF3 para, com auxílio das áreas técnicas, desenvolver ferramentas tecnológicas de gestão de dados e de triagem de processos, de modo a conferir aos JEFs, TRs e TRU os meios necessários para conhecer, avaliar e acompanhar a situação dos respectivos acervos processuais.

Quanto ao problema do **congestionamento de processos**, foi sugerida, como possível medida de mitigação, a **revisão** do atual **modelo organizacional** dos Juizados, fundada em estudo aprofundado dos problemas relatados e da estrutura existente (Relatório n.8928709):

Conforme procuramos mostrar ao longo deste relatório, o momento reclama transformação na ordem organizacional, pois houve aumento significativo de distribuição de processos nos JEFs da 3ª Região, diminuição da força de trabalho, com reflexos na concentração de mais processos por servidores, e ampliação da taxa de congestionamento.

A sobrecarga de trabalho em relação a magistrados e servidores de JEFs pode ser evidenciada na relação “servidores X processos das varas”. A equalização da força de trabalho é medida indispensável para que todas as unidades judiciárias produzam resultados eficientes.

Nesse sentido, entende-se recomendável um estudo aprofundado, com imersão nos problemas relatados, detida análise da estrutura existente, coleta de dados de todas as unidades judiciárias e exame das possibilidades de equalização da força de trabalho, consideradas as especialidades jurisdicionais, para posterior construção de novo modelo organizacional que contemple o potencial transcendente e em rede oferecido pelo Sistema PJe, de modo a produzir efetiva otimização da força de trabalho.

À luz dessas conclusões e do resultado obtido nas demais ações de diagnóstico empreendidas no início da gestão, a Coordenadoria elaborou as suas metas e planejamento estratégico para o biênio, conforme detalhado a seguir.

## **2.2. Metas e Planejamento Estratégico para o Biênio**

Após a análise do diagnóstico apresentado, verificou-se a necessidade de adoção de **medidas** de curto, médio e longo prazo. Além disso, constatou-se o fato de que muitas dessas medidas exigiriam atuação coordenada com outros órgãos administrativos da Justiça Federal da 3ª Região.

Os eixos estratégicos centrais de atuação desta Coordenadoria têm sido:

- 1º. aprimoramento do PJe, tanto no que diz respeito aos fluxos processuais, quanto no que se refere ao sistema em si;
- 2º. melhoria das condições de trabalho dos JEFs e TRs, especialmente no que se refere à estrutura física e organizacional, ao quadro de servidores e funções e à equalização da carga de trabalho;
- 3º. atenção especial aos jurisdicionados mais vulneráveis, entre os quais as pessoas em situação de rua e as populações ribeirinhas, indígenas e de assentamentos;
- 4º. interlocução contínua com os demais atores do sistema de justiça (Advocacia, Procuradorias, DPU, MPF), com vistas a promover a resolução consensual de possíveis dificuldades enfrentadas e conferir celeridade e efetividade às demandas judiciais de competência dos Juizados Especiais.

### **2.2.1. Primeiro Eixo Estratégico**

Conforme ressaltado no Relatório n. 8661544, as demandas por melhorias no PJe não poderiam ser analisadas de forma isolada e independentemente dos **processos de trabalho** das unidades judiciárias, mas pressupunham **revisão crítica** dos referidos processos de trabalho. Observou-se, por outro lado, que a Corregedoria Regional (CORE) havia concedido prazo até 19 de dezembro de 2022 para que os JEFs e as TRs apresentassem seu mapeamento de processos de trabalho, de modo que cumprisse o artigo 457 do Provimento CORE n. 1, de 21 de janeiro de 2020:

Nessa linha de raciocínio, toda e qualquer solução para os problemas aqui abordados não pode ater-se ao sistema processual em si, mas deve contemplar também a revisão do modelo organizacional existente e o mapeamento dos processos de trabalho das unidades judiciárias, o que implica não a mera descrição passiva dos referidos processos de trabalho, mas a sua revisão crítica.

A propósito, convém lembrar que, nos termos do Provimento CORE n. 1, de 22 de janeiro de 2021, que alterou o art. 457 do Provimento CORE n. 1, de 21 de janeiro de 2020, o prazo para elaboração do mapeamento dos processos de trabalho dos JEFs vence ainda este ano, no dia 19 de dezembro.

Desse modo, tornou-se evidente que as demandas relacionadas ao PJe deveriam ser colhidas e analisadas no mesmo contexto do mapeamento dos processos de trabalho exigido pela CORE.

Percebeu-se, ademais, que o sucesso dessas ações dependeria de outras providências, a saber: (i) da capacitação dos usuários no PJe; (ii) da capacitação dos usuários na ferramenta de Business Process Model and Notation (BPMN) denominada “Bizagi”, homologada na Justiça Federal da 3ª Região para o mapeamento de processos de trabalho; (iii) da utilização de meios mais céleres e efetivos de divulgação de informações, a fim de tornar possível o rápido compartilhamento de conhecimento entre servidores e magistrados dos JEFs e TRs.

Além disso, notou-se que não bastaria ter como objetivo o cumprimento puro e simples do prazo assinalado pela CORE; era também importante **criar instrumentos** de gestão permanente dos mapas de processo de trabalho, assim como dos fluxos do PJe a eles correspondentes, a garantir que fossem continuamente corrigidos e aperfeiçoados.

Ao final, identificou-se o fato de que todas essas ações precisariam ser complementadas pela criação de ferramentas de gestão de dados que permitissem aos gestores dos JEFs e TRs verificar, de modo continuado, no dia a dia, a situação de suas unidades judiciárias.

Em vista disso, firmou-se o seguinte planejamento para o biênio em relação ao primeiro eixo estratégico:

a) organização e sistematização das demandas existentes e avaliação imediata das demandas prioritárias de melhoria do PJe;

b) criação de grupos de trabalho temáticos (GTTs) para (i) adaptar os processos de trabalho ao PJe; (ii) revisar os fluxos do PJe; (iii) elaborar documentação dos fluxos do PJe; (iv) criar manual operacional do PJe; (v) planejar ações de capacitação; (vi) propor novas formas de organização das unidades judiciárias;

c) entrega do mapeamento dos processos de trabalho à CORE no prazo previsto no artigo 457 do Provimento CORE n. 1, de 21 de janeiro de 2020;

d) criação de mecanismos para gestão permanente dos mapas de processos de trabalho, assim como os fluxos do PJe que lhes são correspondentes, a fim de que sejam revistos, corrigidos e aprimorados continuamente;

e) criação de ferramentas de gestão de dados para melhorar a compreensão dos gestores dos JEFs e TRs sobre a situação de suas unidades judiciárias e facilitar a prestação de informações à CORE;

f) criação de ferramenta de triagem automática de processos, possivelmente com uso de inteligência artificial;

g) ações de capacitação e divulgação de informações; e

h) realização de reuniões periódicas com representantes da DSPE e AGES para acompanhamento e esclarecimento das demandas de melhoria no PJe formuladas pelos JEFs e TRs.

No Exercício de 2022, tivemos por meta **iniciar** e **concluir** as ações mencionadas os itens “a” a “d”.

As ações mencionadas nos itens “e” e “f” foram **iniciadas** no final do Exercício de 2022, mas foram **executadas**, em sua maior parte, no Exercício de 2023.

As ações previstas nos itens “g” e “h” são de **natureza continuada**, razão pela qual sua execução abrange todo o biênio.

Todas as ações e as metas acima mencionadas nortearam a participação desta Coordenadoria na reunião conjunta do Comitê de Gestão Estratégica da Justiça Federal da 3ª Região (CGER), da Comissão de Informática do TRF3 e do Comitê Multidisciplinar de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça Federal da 3ª Região (COMIT) realizada em 16 de dezembro de 2022, na qual foram tratados os seguintes assuntos: (i) análise e aprovação do Plano de Contratação de Tecnologia da Informação do Exercício 2023 - PCTI/2023; (ii) acompanhamento do Plano de Contratação de Tecnologia da Informação do Exercício 2022; (iii) lista de projetos de desenvolvimento para futura fábrica

de software contratada; (iv) levantamento de servidores aposentados e exonerados da SETI; (v) devolutiva sobre a atualização do PJe para a versão 2.2 (doc. n. 9364137).

Na ocasião, foi externada a preocupação da Coordenação com a segurança dos sistemas informatizados, tendo em vista o ataque cibernético ocorrido em março de 2022, bem como apontada a necessidade de aperfeiçoamento do PJe, mediante a compilação, a sistematização e o acompanhamento contínuo das demandas formuladas pelos usuários do sistema.

### 2.2.2. Segundo Eixo Estratégico

No que diz respeito à melhoria das condições de trabalho, as ações da Coordenadoria envolveram:

a) implantação dos Núcleos de Justiça 4.0, em conformidade com o Provimento n. 54 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (CJF3R), de 25 de fevereiro de 2022, e seu fortalecimento, como meio de auxílio aos JEFs com maior acúmulo de processos e instrumento de equalização da carga de trabalho na 3ª Região;

b) apoio a iniciativas de outros órgãos administrativos;

c) apoio a iniciativas das próprias unidades judiciárias.

Quanto ao item “a”, os Núcleos foram implantados durante o Exercício de 2022, como projeto-piloto, e obteve bons resultados. Como detalhado em seção específica deste relatório, foi proposta à Presidência do TRF3 a implantação dos Núcleos em caráter permanente no Exercício de 2023, o que resultou na criação de 3 (três) Núcleos de Justiça 4.0, que estão especificados em tópico próprio.

As iniciativas reportadas nos itens “b” e “c” consistiram, basicamente, na reorganização dos serviços de apoio judiciário para liberação de força de trabalho nos JEFs e na transformação de unidades judiciárias. Tratando-se de iniciativas de terceiros, não se pode dizer que integrem o planejamento estratégico da Coordenadoria. Todavia, como será visto em seção específica deste relatório, os princípios e as providências adotados nessas iniciativas alinham-se perfeitamente aos valores e aos eixos de atuação assentados por esta Coordenadoria para o biênio.

### 2.2.3. Terceiro Eixo Estratégico

Com relação à atenção às pessoas mais vulneráveis, as ações adotadas consistiram no seguinte:

a) criação do Grupo de Apoio a Políticas Judiciárias de Atenção a Pessoas em Situação de Extrema Vulnerabilidade (GAPEX) para auxiliar a Coordenadoria nos temas afetos às pessoas e grupos em extrema vulnerabilidade e assegurar que os processos de trabalho das unidades judiciárias e os fluxos do PJe contemplem os interesses dessas pessoas;

b) apoio aos projetos de Justiça Itinerante realizados na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

c) apoio aos mutirões “Pop Rua Sampa Jud”;

d) apoio e expansão do “Programa RUAS”.

As ações mencionadas nos itens “a”, “b”, “c” e “d” são de **natureza continuada**, razão pela qual sua execução abrange todo o biênio.

### 2.2.4. Quarto Eixo Estratégico

No Exercício de 2022, houve interlocução com diversos órgãos e entidades ligados ao sistema dos Juizados Especiais, entre os quais a OAB e a Associação dos Advogados de São Paulo (AASP), a Procuradoria Regional Federal na 3ª Região (PRF3), a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região (PRFN3), o MPF, o INSS, a Caixa Econômica Federal (CEF), entre outros.

Frequentemente, a interlocução ocorreu por iniciativa desses órgãos e entidades, para resolução de problemas relacionados ao PJe ou aos serviços judiciários. Não obstante, as reuniões realizadas foram também oportunidades de conhecer melhor as necessidades e dificuldades dos próprios Juizados, fornecendo importantes subsídios para o planejamento das ações desta Coordenadoria.

Nas sessões seguintes, apresentamos descrição mais detalhada de todas as ações mencionadas acima,

relativamente aos quatro eixos estratégicos.

### 3. Estrutura, Atividades e Dados Estatísticos dos Juizados Especiais e Turmas Recursais

#### 3.1. Estrutura Atual

A Justiça Federal 3ª Região conta com JEFs instalados em todas as suas **51** (cinquenta e uma) Subseções Judiciárias. Além disso, também possui JEFs Adjuntos em todas as Varas Criminais.

Em 30 (trinta) dessas localidades, os JEFs são **autônomos**, ou seja, contam com instalações e quadro de servidores próprios, independentes das varas comuns. Esses JEFs têm secretaria única, responsável pelo andamento de todos os processos de competência das chamadas “Varas-Gabinete”, estruturas compostas pelos cargos de Juiz Federal Titular e Juiz Federal Substituto e pelos cargos de servidor público destinados ao assessoramento direto ao(a)s magistrado(a)s.

Nas outras 21 (vinte e uma) localidades, os JEFs são **adjuntos**, integrando a estrutura das Varas Federais.

Há, ainda, 17 (dezesete) TRs instaladas na Região, das quais 15 (quinze) estão localizadas na Seção Judiciária de São Paulo e as outras duas na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Os seguintes quadros mostram a evolução da estrutura dos JEFs e TRs nos últimos 9 (nove) anos.

Tabela 1 - Evolução da estrutura dos JEFs da Seção Judiciária de São Paulo

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>JEFs Autônomos</b>	30	30	30	29	29	29	28	28	28
<b>JEFs Adjuntos</b>	13	13	14	15	15	15	16	16	16
<b>Varas-Gabinete</b>	46	46	46	47	47	47	48	49	51
<b>JEFs Criminais Adjuntos</b>	90	90	90	90	89	89	90	90	88
<b>TRs Cíveis</b>	10	12	13	13	13	13	13	13	13
<b>TRs Cíveis e Criminais</b>	1	1	2	2	2	2	2	2	2
<b>Unidades Descentralizadas</b>	2 aeroportos	0	0	0					

Fonte: GACO.

Tabela 2 - Evolução da estrutura dos JEFs da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>JEFs Autônomos</b>	2	2	2	2	2	2	2	2	2
<b>JEF Adjunto</b>	0	0	5	5	5	5	5	5	5
<b>Varas-Gabinete</b>	2	2	2	2	2	2	2	2	3
<b>JEFs Criminais Adjuntos</b>	8	9	9	10	10	10	10	10	10

<b>TRs Cíveis</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TRs Cíveis e Criminais</b>	1	1	2	2	2	2	2	2	2

Fonte: GACO.

Dos 152 (cento e cinquenta e dois) cargos de Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos nos JEFs Cíveis, 105 (cento e cinco) estão providos, de modo que 47 (quarenta e sete) cargos estão sem lotação[3].

As TRs são compostas por 51 (cinquenta e um) cargos de Juizes Federais, conforme a seguinte tabela:

Tabela 3 – Estrutura da Turmas Recursais

Seção Judiciária	Turmas Recursais	Cadeiras (Gabinetes)	Juizes Titulares	Cadeiras Vagas	Convocações e Ausências	Juizes Substitutos Designados
São Paulo	15	45	45	0	0	0
Mato Grosso do Sul	2	6	6	0	0	0

Fonte: GACO.

No que se refere ao quadro de servidores, a situação atual está retratada da seguinte forma:

Tabela 4 – Força de trabalho JEFs e TRs São Paulo (sem incluir os NUADs)

Órgão	Lotação Máxima	Lotados	Requisitados e Removidos	Prestando Serviços	Total	Diferença
JEF Americana	11	11	1	0	12	+1
JEF Araçatuba	17	15	0	1	16	-1
JEF Araraquara	11	7	0	3	10	-1
JEF Barueri	11	10	0	2	12	+1
JEF Bauru	11	10	0	1	11	0
JEF Botucatu	11	8	0	0	8	-3
JEF Bragança Paulista	10	9	0	2	11	+1
JEF Campinas	42	39	0	4	43	+1
JEF Franca	12	7	0	5	12	0
JEF Guarulhos	20	18	0	2	20	0
JEF Jundiaí	13	8	0	4	12	-1
JEF Mauá	10	10	0	0	10	0
JEF Mogi das Cruzes	11	10	0	1	11	0

JEF Osasco	17	14	0	1	15	-2
JEF Ourinhos	11	9	0	3	12	+1
JEF Piracicaba	11	11	0	1	12	+1
JEF Presidente Prudente *	14	13	0	1	14	0
JEF Ribeirão Preto	42	41	0	0	41	-1
JEF São Paulo	171	155	2	2	159	-12
JEF Santo André	16	12	0	1	13	-3
JEF Santos	19	15	0	0	15	-4
JEF São Bernardo do Campo	19	16	0	1	17	-2
JEF São Carlos	9	10	0	0	10	+1
JEF São José do Rio Preto	16	15	0	0	15	-1
JEF São José dos Campos	11	8	1	2	11	0
JEF São Vicente	11	10	0	1	11	0
JEF Sorocaba	21	18	0	3	21	0
JEF Taubaté	11	9	0	2	11	0
TRs São Paulo	148	131	1	1	133	-15
<b>Total</b>	<b>737</b>	<b>649</b>	<b>5</b>	<b>44</b>	<b>698</b>	<b>-39</b>

Fonte: Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas – SULM, Diretoria do Foro de São Paulo. \*A lotação máxima do JEF de Presidente Prudente foi alterada pela Resolução CJF3R n. 79/2021.

Tabela 5 – Força de trabalho JEFs Adjuntos de São Paulo

Órgão	Lotação Máxima	Lotados	Requisitados e Removidos	Prestando Serviços	Total	Diferença
JEF Andradina**	15	12	1	1	14	-1
JEF Assis**	17	14	0	2	16	-1
JEF Avaré**	15	12	0	0	12	-3
JEF Barretos**	16	12	1	0	13	-3
JEF Caraguatatuba**	15	13	0	0	13	-2
JEF Catanduva**	16	14	1	2	17	+1
JEF Guaratinguetá**	17	10	4	1	15	-2
JEF Itapeva**	17	15	0	1	16	-1

JEF Jales**	16	14	0	2	16	0
JEF Jaú**	17	11	0	5	16	-1
JEF Jundiá	13	8	0	4	12	-1
JEF Limeira***	14	10	1	2	13	-1
JEF Lins**	15	11	1	3	15	0
JEF Marília**	12	11	0	2	13	+1
JEF Marília**	12	12	0	1	13	+1
JEF Registro**	15	10	1	2	13	-2
JEF São João da Boa Vista**	16	14	1	1	16	0
JEF Tupã**	16	13	1	1	15	-1
<b>Total</b>	<b>294</b>	<b>234</b>	<b>12</b>	<b>32</b>	<b>278</b>	<b>-16</b>

Fonte: Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas – SULM, Diretoria do Foro de São Paulo. \*\*Varas mistas, incluindo JEF. \*\*\*Vara previdenciária, incluindo JEF.

Tabela 6 – Força de trabalho JEFs e TRs Mato Grosso do Sul (sem incluir os NUADs)

Órgão	Lotação Máxima	Lotados	Requisitados e Removidos	Prestando Serviços	Total	Diferença
JEF Campo Grande	25	24	0	0	24	-1
JEF Dourados	12	7	3	0	10	-2
TRs Mato Grosso do Sul	18	17	1	1	19	1
<b>Total</b>	<b>55</b>	<b>48</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>53</b>	<b>-2</b>

Fonte: Seção de Cadastro de Pessoal – SUPE, Diretoria do Foro de Mato Grosso do Sul

Tabela 7 – Força de trabalho JEVAs Mato Grosso do Sul

Órgão	Lotação Máxima	Lotados	Requisitados e Removidos	Prestando Serviços	Total	Diferença
JEF Corumbá	14	14	0	1	15	+1
JEF Coxim	10	3	1	1	5	-5
JEF Naviraí	13	12	0	1	13	0
JEF Ponta Porã	11	9	2	1	12	+1
JEF Três Lagoas	14	11	3	1	15	+1
<b>Total</b>	<b>62</b>	<b>49</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>60</b>	<b>-2</b>

Fonte: Seção de Cadastro de Pessoal – SUPE, Diretoria do Foro de Mato Grosso do Sul

Não houve alteração na Seção Judiciária de São Paulo, pois persiste o déficit de 39 servidores que havia no início desta gestão. Já na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, houve piora, pois o saldo positivo de 2 passou a saldo negativo de 2 servidores (doc. n. 8661544).

## 3.2. Atividades Realizadas

### 3.2.1. Aprimoramento do PJe (Primeiro Eixo Estratégico)

#### 3.2.1.1. Mapeamento de Processos de Trabalho e Fluxos Processuais

Ao longo do Exercício de 2021 e até o início do Exercício de 2022, os JEFs e as TRs enfrentaram o desafio da migração dos processos do antigo sistema processual (SisJEF) para o PJe. Acerca da situação dos JEFs logo depois da migração, diz o Relatório n. 8661544:

Desde a sua inauguração em 2001, os Juizados Especiais Federais (JEFs) da 3ª Região contaram com um sistema processual eletrônico próprio, denominado “SisJEF”, o qual recebeu aperfeiçoamentos contínuos ao longo de 20 anos, tornando-se ferramenta bastante eficiente e adequada para o julgamento dos processos de competência dos Juizados.

Tendo sido o PJe implantado nos JEFs num intervalo de apenas nove meses (abril de 2021 a janeiro de 2022), é natural que haja dificuldades de adaptação ao novo sistema. Também é natural que o próprio PJe necessite de ajustes para tornar-se tão ou mais eficiente que o SisJEF no processamento dos feitos de competência dos Juizados, considerando as peculiaridades dessas unidades judiciárias em relação à Justiça Comum.

Todavia, a adaptação dos JEFs ao PJe traz desafios específicos e mais complexos do que aqueles enfrentados pelas unidades judiciárias da Justiça Comum, tendo em vista os seguintes fatores:

1º) diferentemente do ocorrido na Justiça Comum, em que os processos tramitavam ainda em autos físicos antes da implantação do PJe e passaram a tramitar em autos virtuais, com ganhos imediatos de eficiência e produtividade, nos JEFs todos os feitos já tramitavam eletronicamente, ou seja, a implantação do novo sistema eletrônico representou, inicialmente, apenas alteração da plataforma em que os processos tramitam, sem ganhos substanciais imediatos;

2º) a alteração da plataforma não só não gerou ganhos imediatos, como em muitos casos resultou em perda de eficiência e produtividade. Com efeito, ainda que o PJe tenha melhorado os serviços de algumas unidades judiciárias, como, por exemplo, as TRs e a TRU, que passaram a contar com ferramentas para a organização das sessões de julgamento e gestão da admissibilidade de recursos extraordinários e pedidos de uniformização de interpretação de lei federal, a maior parte dos JEFs passou e ainda passa por muitas dificuldades de adaptação ao novo sistema, tendo em vista que (i) o PJe não dispõe de diversas funcionalidades que no SisJEF permitiam a automação de tarefas repetitivas e facilitavam a triagem dos processos; e (ii) o modo de funcionamento do PJe é substancialmente diferente do modo de funcionamento do SisJEF, o que requer capacitação dos magistrados e servidores para lidar corretamente com o novo sistema e torna necessária a readequação dos processos de trabalho à nova realidade, o que leva tempo e esforço consideráveis.

3º) a necessidade de adaptação ao novo sistema apresenta-se num momento delicado, em que os JEFs da 3ª Região vivenciam aumento expressivo no volume de processos distribuídos e em tramitação, principalmente em virtude da mitigação da competência delegada pelo art. 3º da Lei n.º 13.876, de 20 de setembro de 2019 (em vigor desde 1º de janeiro de 2020) e do ajustamento de ações relacionadas à correção do FGTS e ao auxílio-emergencial, conforme demonstram os gráficos a seguir.

[...]

Somente no JEF de São Paulo, o número de ações distribuídas aumentou em 88% de 2020 a 2021, passando de 66.240 para 124.817. Os processos em tramitação passaram de 48.541 para 61.707, quando descontados os sobrestados, ou de 64.421 para 129.700, incluindo-se os sobrestados, o que corresponde a 27% e 101% de aumento, respectivamente.

4º) diferentemente das unidades judiciárias da Justiça Comum, os JEFs recebem demandas de partes sem advogado, o que se dá em volume expressivo. Conforme levantamento realizado pelo Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região – GACO no expediente SEI n.º 0007365-15.2018.4.03.8000 (docs. 8102817 e 8102821), “o atendimento às partes sem advogado é o grande diferencial dos JEFs, que já receberam, desde sua implantação em 2002 até o 1º semestre deste ano [2021], 1.282.972 ações propostas pelas partes sem advogado, correspondente a 26% do acervo total de 5.003.769 ações distribuídas no período” (grifos no original). Das ações em tramitação no SisJEF antes da migração para o PJe, 45.358 tinham sido movidas por partes sem advogado, o que correspondia a 10,77% do total. Frise-se que esse é um percentual médio. Em algumas subseções judiciárias, a proporção de ações movidas por partes sem advogado chegava a ser bem maior, como, por exemplo, em Ourinhos (38,80%), Registro (25,11%), Caraguatatuba (22,08%), São Vicente (18,88%), Taubaté (18,88%), Guaratinguetá (17,58%), Mogi das Cruzes (17,03%), Itapeva (16,39%), Jaú (16,31%), São Paulo (16,31%) e Guarulhos (16,27%).

5º) a situação se agrava diante da progressiva redução da força de trabalho na Justiça Federal como um todo em razão dos limites impostos pela Emenda Constitucional n. 95, de 15 de dezembro de 2016. A respeito desse ponto, relembramos as reuniões realizadas por Vossa Excelência com os representantes da OAB de São Paulo e da Seccional da OAB em Sorocaba e com o MM. Juiz Presidente do JEF de Piracicaba (expedientes SEI n.º 0003644-16.2022.4.03.8000 e 0013545-08.2022.4.03.8000), nas quais foi reportada insuficiência da força de trabalho atualmente existente para dar conta do aumento de processos.

Ademais, analisando o quadro atual de servidores nos JEFs autônomos e Turmas Recursais da 3ª Região, observamos déficit total de 39 servidores na Seção Judiciária de São Paulo, conforme demonstrado nas tabelas a seguir:

[...]

Mesmo no caso do Mato Grosso do Sul, em que o saldo geral é positivo, há duas vagas não preenchidas no JEF de Campo Grande.

Consta também nesse relatório que as queixas apresentadas pelos usuários, embora indicassem, em alguma medida, necessidade de desenvolvimento de novas funcionalidades no PJe, resultavam principalmente ou do **desconhecimento** de funcionalidades já existentes, ou da necessidade de **readequação** de processos de trabalho antigos, ou,

ainda, da **necessidade de aprimorar** os fluxos criados no PJe para os JEFs, fluxos esses elaborados a partir do paradigma anterior, sem que houvesse conhecimento suficiente sobre os conceitos do novo sistema.

O **desconhecimento** de funcionalidades já existentes no Pje e a necessidade de **readequação** de processos de trabalho antigos motivou a formação dos **Grupos de Trabalho Temáticos** (GTTs), compostos por servidores e magistrados, com a missão de: (i) adaptar os processos de trabalho ao PJe; (ii) revisar os fluxos do PJe; (iii) elaborar documentação dos fluxos do PJe; (iv) criar manual operacional do PJe; (v) planejar ações de capacitação; (vi) propor novas formas de organização das unidades judiciárias.

De outro lado, nos termos do artigo 457 do Provimento CORE n. 1, de 21 de janeiro de 2020, com a redação dada pelo Provimento CORE n. 1, de 22 de janeiro de 2021, os JEFs tinham até 19 de dezembro de 2022 para apresentar o mapeamento de seus processos de trabalho.

Assim, verificou-se que a criação dos GTTs poderia ser útil também para auxiliar os JEFs no cumprimento dessa obrigação perante a CORE, já que o mapeamento de processos de trabalho era um dos objetivos dos grupos temáticos.

Acolhido o Relatório n. 8661544 pela Coordenadoria (doc. n. 8661588) e estabelecidas as ações que seriam adotadas (docs. n. 8780689, 8782706, 8785074 e 8785075), o projeto recebeu o nome “Novo Sistema, Novos Caminhos” e foi apresentado à CORE em 31 de maio de 2022 (doc. n. 8785079).

Na reunião de apresentação do projeto, foi deliberada a edição de ato conjunto para criação dos GTTs (cf. itens 1 e 2 da ata), o que resultou na Portaria Conjunta CORE/GACO n. 2, de 3 de junho de 2022 (doc. n. 8794149), pela qual foram instituídos quatro GTTs:

- GTT1, responsável pelo “fluxo comum até sentença”, ou seja, as atividades relacionadas a protocolo, distribuição, análise de iniciais, cognição (perícia), julgamento e intimação;
- GTT2, responsável pelo “fluxo comum após sentença”, atividades relacionadas a recursos, execução e expedição de precatórios e requisições de pequeno valor;
- GTT3, responsável pelos “fluxos especiais”, atividades relacionadas aos procedimentos dos benefícios por incapacidade, da Caixa Econômica Federal, da “pauta pensão por morte” e dos processos com partes sem advogado; e
- GTT4, responsável por todas as atividades das TRs e da TRU.

Os objetivos desses grupos temáticos foram assim fixados no artigo 1º, caput, da portaria mencionada:

Art. 1º Instituir os Grupos Temáticos de Trabalho (GTT), para:

I - estudar, mapear e documentar os processos de trabalho dos Juizados Especiais Federais (JEFs) e das Turmas Recursais (TRs);

II - estudar, mapear e documentar os fluxos do Sistema PJe no âmbito dos Juizados Especiais Federais (JEFs) e das Turmas Recursais (TRs);

III - reunir e sistematizar sugestões de aperfeiçoamento relacionadas aos processos de trabalho dos Juizados Especiais Federais (JEFs) e das Turmas Recursais (TRs), assim como ao Sistema PJe, identificando, sempre que possível, as oportunidades de automação;

IV - identificar os dados e relatórios necessários para a gestão do acervo da movimentação processual;

V - sugerir e/ou planejar ações de capacitação necessárias para a disseminação do conhecimento produzido durante a condução das atividades;

VI - propor mudanças na organização das unidades judiciárias que possam otimizar a força de trabalho e o uso do sistema.

[...]

Para formação dos três primeiros GTTs, foi expedido o Edital n. 1/2022 – DFJEF/GACO (doc. n. 8718584). O GTT4 teve sua composição estabelecida por sua coordenadora, em contato direto com magistrados e servidores das Turmas Recursais de São Paulo e Mato Grosso do Sul, conforme reunião de 2 de maio de 2022 (cf. doc. n. 8674366, item 6).

Houve grande adesão ao projeto. Inicialmente, inscreveram-se **97 voluntários** e novas solicitações continuaram a ser recebidas pelo GACO mesmo após esgotamento do prazo do edital (cf. docs. n. 8794149, 8816376 e 8719527). A relação final dos participantes, no **total de 117 voluntários**, é a que consta da Portaria Conjunta CORE/GACO n. 3, de 23 de junho de 2022 (doc. n. 8794149). No decorrer dos trabalhos houve somente duas desistências (docs. n. 8983440 e 9210927).

Como medidas preparatórias ao início dos trabalhos dos GTTs, foram adotadas diversas providências, entre as quais destacamos:

- a) solicitação às Diretorias do Foro das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul do

oferecimento de cursos aos integrantes dos GTTs para uso do software Bizagi, ferramenta para desenho de fluxos em Business Process Model and Notation – BPMN homologada pela Justiça Federal da 3ª Região para mapeamento de processos de trabalho (docs. n. 8684666 e 8685122);

b) reunião com usuários e equipes técnicas do PJe, em 6 de maio de 2022, para análise das demandas prioritárias de melhorias no sistema (doc. n. 8701184);

c) reunião aberta com magistrados e diretores de todos os JEFs, em 12 de maio de 2022, para divulgar os objetivos do projeto e o edital de inscrição para interessados (doc. n. 8724965);

d) realização do evento de lançamento do projeto “Novo Sistema, Novos Caminhos”, nos dias 7 e 9 de junho de 2022, pelo qual foi dada aos integrantes dos GTTs uma visão geral sobre os objetivos do projeto, forma de condução dos trabalhos e cronograma de entregas (doc. n. 9302085); e

e) criação do GAPEX (doc. n. 8782706).

O treinamento em Bizagi foi ministrado em 2 (duas) fases, conforme documentado no expediente n. 0022075-98.2022.4.03.8000 (cf. doc. n. 8787947). A primeira destinou-se prioritariamente aos integrantes dos GTTs e aos servidores do GACO. Na segunda fase, foram liberadas vagas a todos os JEFs e TRs, sugerindo-se a indicação de até um servidor por gabinete e um servidor por secretaria.

Abriam-se quatro turmas, cada uma com 27 vagas, e as aulas foram ministradas no período de 20 de junho a 1º de julho de 2022 (cf. doc. n. 8820515). Apenas não indicaram participantes os JEFs das subseções de Assis, Catanduva, Registro, Santo André, Santos, São João da Boa Vista e Três Lagoas (doc. n. 8900636).

Em 5 de outubro de 2022, por meio do Ofício-Circular CORE/GACO n. 9133294/2022 (doc. n. 9133294), conforme deliberado em reunião de 21 de setembro (doc. n. 9111701), a CORE dispensou os JEFs da elaboração e entrega individualizada, por unidade judiciária, dos mapas de processos de trabalho, para os fins do artigo 457 do Provimento CORE n. 1/2020, alterado pelo Provimento CORE n. 1/2021.

Os trabalhos dos GTTs estenderam-se de julho a novembro de 2022 e foram devidamente concluídos. As atividades foram registradas nos seguintes expedientes:

Tabela 8 - Expedientes GTTs

Grupos Temáticos de Trabalho	Expediente SEI
Grupo 1 – Fluxo Comum até a sentença	<a href="#">0023792-48.2022.4.03.8000</a>
Grupo 2 – Fluxo Comum após a sentença	<a href="#">0023793-33.2022.4.03.8000</a>
Grupo 3 – Fluxos Especiais	<a href="#">0023794-18.2022.4.03.8000</a>
Grupo 4 – Turmas Recursais	<a href="#">0023795-03.2022.4.03.8000</a>

Fonte: GACO.

A composição dos GTTs foi definida pela Portaria Conjunta CORE/GACO n. 3/2022.

A descrição detalhada das atividades dos quatro GTTs e os resultados obtidos, inclusive com os links de acesso aos mapas de processos de trabalho produzidos, constam do relatório final dos trabalhos, elaborado, em conjunto, pelos supervisores indicados pela CORE e pelo GACO (doc. n. 9372373).

Todos os mapas foram amplamente divulgados a servidores e magistrados da 3ª Região e estão disponíveis no portal da CORE na Intranet<sup>[4]</sup>.

É importante consignar o fato de que, ao longo de suas atividades, os GTTs identificaram diversas **necessidades de alterações** nos fluxos e no próprio PJe, as quais foram consolidadas no relatório final dos trabalhos (doc. n. 9372373) e enviadas aos órgãos técnicos do TRF3.

O mesmo relatório concluiu que os GTTs conseguiram atingir com êxito os objetivos propostos de estudar, mapear e documentar os fluxos do PJe, bem como apontar necessidades de melhorias no sistema, a fim de compatibilizá-lo com as necessidades dos JEFs autônomos e adjuntos.

Como desdobramento do trabalho desenvolvido pelos GTTs, foi editada a **Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO n. 1**, de 30 de novembro de 2022 (doc. n. 9372343), que instituiu dois comitês gestores dos processos de trabalho mapeados, de modo a assegurar o seu contínuo aperfeiçoamento, assim como mapear novos processos de trabalho, conforme as necessidades futuras, e promover o gerenciamento de riscos nesse âmbito, nos termos do artigo 1º da referida portaria:

Art. 1º Instituir:

I – o Comitê Gestor dos Processos de Trabalho da Atividade Jurisdicional dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região, para mapear, gerir, corrigir e aperfeiçoar, de forma contínua, os processos de trabalho que servirão de paradigma aos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, assim como para implantar o gerenciamento de riscos nesse âmbito;

II – o Comitê Gestor dos Processos de Trabalho da Atividade Jurisdicional das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região, para mapear, gerir, corrigir e aperfeiçoar, de forma contínua, os processos de trabalho que servirão de paradigma às Turmas Recursais e à Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região, assim como para implantar o gerenciamento de riscos nesse âmbito.

Parágrafo único. Para os fins do disposto nesta Portaria, consideram-se “processos de trabalho paradigma” todos os processos de trabalho mapeados e documentados pelos Grupos Temáticos de Trabalho instituídos pela Portaria Conjunta CORE/GACO n.º 2, de 3 de junho de 2022, alterada pela Portaria Conjunta CORE/GACO n. 3, de 26 de junho de 2022, assim como todos os demais que venham a ser criados pelos comitês referidos no “caput” e aprovados pela Corregedoria Regional.

Um importante conceito estabelecido na portaria é o de “**processos de trabalho paradigma**”, definido no parágrafo único do artigo 1º, acima transcrito.

Esse conceito permite que os JEFs e TRs adiram aos processos de trabalho firmados pelos comitês gestores e os adaptem a suas realidades, mediante comunicação à CORE somente das diferenças resultantes da referida adaptação local. É o que diz o artigo 4º da portaria:

Art. 4º Às unidades judiciárias que adotarem os processos de trabalho paradigma considerar-se-á cumprido o disposto nos artigos 186 e 457 do Provimento CORE n.º 1, de 21 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. As unidades que não adotarem, no todo ou em parte, os processos de trabalho paradigma submeterão os seus mapas à Corregedoria Regional, apontando as diferenças, por ocasião da primeira correição ou inspeção geral ordinária que se seguir à adoção de alterações ou à constatação de divergências nos fluxos.

De igual modo, destaca-se a criação do GAPEX, grupo permanente cujo objetivo é assegurar que os processos de trabalho e fluxos do PJe estabelecidos nos JEFs e nas TRs atendam às necessidades das pessoas em situação de extrema vulnerabilidade.

A Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO n. 1/2022 prevê expressamente, em seu artigo 2º, VIII, que os comitês gestores poderão “*manter, sempre que entender necessário, interlocução com o Grupo de Apoio a Políticas Judiciárias de Atenção a Pessoas em Situação de Extrema Vulnerabilidade no âmbito dos Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais da 3ª Região (GAPEX) de que trata a Portaria GACO nº 37, de 6 de junho de 2022*”.

O GAPEX, todavia, tem atuação autônoma e mais ampla, conforme especificado mais à frente, na seção do relatório que trata do terceiro eixo estratégico (atenção às pessoas mais vulneráveis).

Em 2023 os Coordenadores dos Comitês Gestores dos GTTs reuniram-se em 4 momentos distintos (docs. n. 9464666, 9478885, 9498012 e 10295660) com o intuito de discutir acerca do funcionamento do próprio Comitê, bem como debater as sugestões de alterações propostas pelos membros do Comitê Gestor das TRs.

Em 19/12/2023, em razão de remoção de magistrados e da necessidade de aperfeiçoamento da gestão do plano de ação desta Coordenadoria e das ações demandadas nos relatórios correicionais, encaminhou-se minuta para alteração de Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO n. 1 de 2022, que instituiu os Comitês Gestores de Processos de Trabalho no âmbito dos JEFs, das TRs e da TRU da Justiça Federal da 3ª Região.

A **Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO n. 3, de 1º de fevereiro de 2024** (doc. n. 10541308) foi liberada em 7/2/2024 e a **Portaria GACO n. 78, de 7 de fevereiro de 2024** (doc. n. 10619591) em 9/2/2024.

### **3.2.1.2. Reuniões Periódicas com AGES e DSPE**

Na fase de diagnóstico das dificuldades no uso do PJe, uma das primeiras medidas adotadas foi organizar e sistematizar as demandas por melhoria do PJe que já haviam sido encaminhadas ao GACO.

Para tanto criou-se lista de acesso público (restrita ao público interno) no SharePoint (plataforma colaborativa, em nuvem, da Microsoft, contratada pelo TRF3 como parte do pacote Office 365), com todos os dados relevantes de cada demanda, etiquetas de classificação e campos adicionais para a atualização do andamento<sup>[5]</sup>.

Na sequência, para avaliação das demandas prioritárias, foram realizadas quatro reuniões abertas com os diretores de secretaria dos JEFs da 3ª Região, nos dias 31 de março, 5, 6 e 11 de abril de 2022, num total de aproximadamente 12 horas de trabalho, para “levantamento e compilação das principais ferramentas a serem desenvolvidas no PJe para melhoria das atividades dos JEFs”, conforme registro no expediente n. 0012269-39.2022.4.03.8000.

Do levantamento feito nesses encontros, foi organizada reunião entre os usuários e as equipes técnicas do PJe, em 6 de maio de 2022, para análise das demandas prioritárias de melhoria no sistema (doc. n. 8701184). Nessa reunião foram discutidos os cinco “blocos” de dificuldades/soluções prioritárias mapeados nos encontros com os diretores de secretaria, a saber: (i) movimentação processual e minutas em lotes; (ii) interface com os sistemas PrecWeb (precatórios) e AJG (assistência judiciária gratuita); (iii) visualização de etiquetas; (iv) deficiência em filtros; (v) relatórios estatísticos.

A partir da primeira reunião, passaram a ser realizadas reuniões periódicas entre representantes do GACO, da AGES e da DSPE para acompanhamento das melhorias no sistema e definição de prioridades em relação aos JEFs.

Tais reuniões estão documentadas no expediente n. 0012269-39.2022.4.03.8000.

Até o momento, foram realizadas **21** (vinte e uma) dessas reuniões (docs. n. 8757702, 8777814, 8825846, 9103806, 9123937, 9146112, 9169400, 9183307, 9204484, 9279938, 9370703, 9541898, 9566906, 9612749, 9631412, 9664916, 9736845, 9816297, 9833783, 9927778 e 10186005), nas quais diversos assuntos foram abordados, entre os quais:

a) acompanhamento das demandas críticas (módulo de assistência judiciária gratuita e módulo de requisitórios);

b) integração com TNU e STF;

c) remessa automática de recursos dos JEFs para as TRs;

d) integração com o módulo Prevjud<sup>[6]</sup> da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-br), especialmente obtenção de documentos do segurado (dossiê médico e dossiê previdenciário) e implementação da intimação eletrônica para cumprimento de decisões judiciais;

e) criação de um banco de laudos de perícias ambientais;

f) necessidades diversas de criação e aperfeiçoamento de relatórios gerenciais;

g) melhoria da rotina de verificação de prevenção;

h) implementação de demandas de usuários externos (Procuradorias, Ministério Público Federal, OAB);

i) melhorias na designação de perícias;

j) implantação do módulo e-Carta;

k) implementação dos pedidos de alteração de fluxo;

l) criação de ferramenta de triagem automática com o uso de inteligência artificial.

Os seguintes itens estão detalhados em 3.2.1.4. Atuação no CNJ: (i) Colaboração na identificação de requisitos para implementação de novas automações nos fluxos do PJE aplicáveis aos JEFs e às TRs da 3ª Região; (ii) Colaboração com os trabalhos de integração e identificação de requisitos do AJG, e-carta, módulo de requisição de pagamento e outros serviços de interesse nos fluxos do PJE, aplicáveis a JEFs e TRs da 3ª Região; (iii) Colaboração com a estruturação dos serviços do PREVJUD (dossiê previdenciário, intimação eletrônica- tópico-síntese digital; e PAP – processo administrativo previdenciário); (iv) Colaboração no levantamento de requisitos do projeto de criação do módulo de perícias na PDPJ-br, para utilizações nos JEFs e nas TRs da 3ª Região

Grande parte dos resultados alcançados foi apresentada na 5ª Reunião do Fórum Interinstitucional Previdenciário com a participação de mais de 108 participantes, dentre servidores, diretores, magistrados, Desembargadores e agentes externos ao Poder Judiciário.

### **3.2.1.2.1. Projeto Ferramentas de Gestão de Dados para JEFs e TRs desenvolvido em parceria com o IJUSPLAB**

O primeiro semestre de 2023 foi de dedicação à **segunda etapa do projeto “Novo Sistema, Novos Caminhos”**, que consistiu na criação de ferramentas de gestão de dados para os Juizados Especiais Federais e para as Turmas Recursais.

Participaram dessa nova etapa do projeto a Corregedoria Regional (CORE), a Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos (DEGE), a Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI) e o Laboratório de Inovação da Justiça Federal de São Paulo (iJuspLab).

O objetivo era **simplificar** a criação de **relatórios gerenciais** e o preenchimento do questionário de Inspeção Geral Ordinária (IGO), de modo que todo(a)s (magistrados e servidores) pudessem extrair, a qualquer tempo, da forma mais simples possível, as informações necessárias para a gestão segura de suas unidades, sobretudo no tocante ao acervo processual e às principais métricas de tramitação e de produtividade.

A fim de que as ferramentas de gestão de dados pudessem estar disponíveis para serem utilizadas nas próximas IGOs, em maio de 2023, houve **trabalho de forma concentrada** no período de **fevereiro a abril (Comunicado GACO n. 9452096)**. Nesse período, foram feitos **encontros semanais abertos**, com o propósito de colher críticas e sugestões de quaisquer interessados e apresentar, para acompanhamento e validação, as entregas parciais que estavam sendo realizadas.

Nesse contexto, foram **convidados** todo(a)s o(a)s interessado(a)s, magistrado(a) e servidor(a)es, a participarem dos encontros semanais acima referidos, os quais foram realizados sempre às quintas-feiras, das 14h às 16h,

pela plataforma *Teams*, de acordo com o seguinte calendário:

- fevereiro: dias 02 (doc. n. 9484508), 09 (doc. n. 9505439), 16 (doc. n. 9527930) e 23 (doc. n. 9539874);
- março: dias 02 (doc. n. 9578625), 09 (doc. n. 9582371), 16 (doc. n. 9631377), 23 (doc. n.9631379) e 30 (doc. n. 9653590);
- abril: dias 13 (doc. n. 9707939), 20 (doc. n. 9711491) e 28 (doc. n. 9734601);
- maio: dia 03 (doc. n. 9744174).

Em seguida foi expedido **Comunicado Conjunto PRES/CORE/GACO n. 9778003**, de 11/05/2023 (doc. n. 9778003), no qual foi divulgada a informação de conclusão e disponibilidade para uso das ferramentas de gestão de dados desenvolvidas para os JEFs (autônomos e adjuntos) e para as TRs, em parceria com o Laboratório de Inovação da Justiça Federal de São Paulo (*iJuspLab*).

Trata-se de um conjunto de planilhas que facilitam a consolidação dos dados gerenciais das unidades e auxiliam na análise da situação do acervo processual.

Na primeira fase do projeto, houve o desenvolvimento de **planilhas de gestão geral do acervo**, as quais foram apresentadas na 8ª Roda de Conversa da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, realizada em 3 de abril de 2023. A gravação está disponível em <https://www.trf3.jus.br/projeto-novo-sistema-novos-caminhos>.

Na segunda e última fase do projeto, foram concluídas as **planilhas de consolidação dos dados da Inspeção Geral Ordinária (IGO)**, criadas para auxiliar as unidades no preenchimento do questionário elaborado pela Corregedoria Regional.

Todas as planilhas criadas estão disponíveis para *download* na página do Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (GACO) na Intranet, na aba “Ferramentas de Gestão de Dados”, acessível pelo *link* <https://www.trf3.jus.br/intranet/ferramentas-de-gestao-de-dados>.

Também foram realizadas 3 (três) reuniões extraordinárias (docs. n. 9804283, 9804300 e 9835676), assim como a reunião de encerramento do projeto (doc. n. 10057384). Constam, ainda, no expediente SEI n. 0017700-54.2022.4.03.8000 vídeos demonstrativos: (i) vídeo demonstrativo do Projeto Gestão de dados (doc. n. 10169145); (ii) vídeo depoimento do Juiz Caio (Coordenador das TRs/SP) (doc. n. 10169162); (iii) vídeo depoimento do Juiz Carlos (Presidente do JEF/SP) (doc. n. 10169168); (iv) Vídeo depoimento Giulia Yuriko (IJUSPLab) (doc. n. 10169186); (v) vídeo depoimento Cristiane Wanderley (Diretora JEF/SP) (doc. n. 10169206); (vi) vídeo depoimento Regiane Nigro (Diretora JEF/SJCampos) (doc. n. 10169230); (vii) vídeo depoimento Milena Siviéri (Diretora JEF/CGrande) (doc. n. 10169238); (viii) vídeo depoimento Marcelo Barrocal (Diretor JEF/P.Prudente) (doc. n. 10169259).

Não obstante o alcance dos objetivos específicos, por tratar-se de **ação de natureza continuada**, verificou-se a necessidade de prosseguimento no aperfeiçoamento das planilhas, que passou a ser tratado no expediente n. 0000914-58.2024.4.03.8001, com reunião realizada em 16/02/2024, às 14h.

### **3.2.1.2.2. Ferramentas de Triagem Automática por Inteligência Artificial para os fluxos no PJE, aplicáveis aos JEFs e TR)**

O Projeto foi criado com o objetivo de colaborar com a melhoria da qualidade dos dados e informações processuais relativas à classe, matéria, assunto e partes processuais, pela efetivação e treinamento de modelo de inteligência artificial destinado a realizar triagens automáticas de processos, bem como a executar funções auxiliares no PJe e no SIGMA para, utilizando esse modelo, colocar etiquetas, corrigir informações e alterar o fluxo dos processos triados (Processo SEI n. 0017702-24.2022.4.03.8000).

- Foram realizadas, inicialmente, 4 reuniões técnicas para estabelecer os caminhos a serem seguidos e o escopo do Projeto;
- O projeto de IA foi dividido em 2 partes:
- (i) triagem personalizada por gabinete, a partir de processos previamente etiquetados;
- (ii) triagem de textos de processos por assuntos na tabela do CNJ, considerando apenas os assuntos mais recorrentes no Tribunal;
- em relação a integração ao PJE, foi desenhado o fluxo do projeto.

Para tanto, foi necessária a criação de dois programas de Inteligência Artificial:

1. o primeiro algoritmo deveria, tomando um grupo de processos separados por um órgão da Justiça, replicar essa triagem em processos ainda não triados. Após a análise dos dados e do estudo de várias tecnologias que poderiam atender à demanda, a melhor solução foi a utilização da SINARA (bi-LSTM) e de uma árvore de decisões. A solução viabiliza o treinamento rápido e personalizado para cada órgão bem como privilegia a explicabilidade, já que a árvore de decisões pode ser visualizada pelo usuário.

2. O segundo algoritmo deveria, fundado em textos de um processo, identificar a qual assunto ele pertence segundo a tabela do CNJ. Apenas os assuntos mais recorrentes foram utilizados. Depois de testes com BERT, LLAMA e outras tecnologias mais simples, o melhor resultado custo-benefício foi obtido com uma rede neural BI-LSTM, com F1-score de 85%.

Ambos os algoritmos foram **concluídos** e os códigos fontes foram anexados ao SEI n. 0017702-24.2022.4.03.8000.

A integração ao PJe, desenhada pela USPE/SETI no Bizagi no documento SEI n. 9471045, atende não só as demandas deste projeto, como também potencializa automações no PJe e a produtividade do SIGMA.

Na execução desse projeto foram realizadas mais 10 reuniões com a USPE e a AGES, as quais culminaram com a entrega de 6 Relatórios Técnicos produzidos pelo Núcleo de Inovação e Inteligência Artificial – NIIA contendo resultados de testes e descrições de seus feitos.

### **3.2.1.2.3. Colaboração no levantamento de requisitos do projeto de criação do banco de laudos ambientais.**

Esse projeto já existia na 3ª Região e foi endossado pela advocacia de São Paulo por ocasião do encontro do Fórum Interinstitucional Previdenciário (FIP).

A criação do banco de laudos ambientais objetiva atender ao disposto no artigo 30-A, da Resolução CJF n. 575/2019, de 22 de agosto de 2019, a qual estabelece: "A perícia indireta por similaridade em local de trabalho realizada em empresa paradigma da encerrada anteriormente, do mesmo ramo de atividade, será paga uma única vez, podendo ser utilizada como prova emprestada nos demais processos, ainda que não seja da mesma vara da Subseção Judiciária ou Comarca".

O Projeto encontra-se em fase de **homologação**.

### **3.2.1.3. Ações de Capacitação e Comunicação**

#### **3.2.1.3.1 - Rodas de Conversa**

Na fase preparatória do projeto "Novo Sistema, Novos Caminhos", surgiu a ideia de organizar eventos públicos periódicos, por videoconferência, denominados "Rodas de Conversa", para tratar de tópicos de interesse dos JEFs, relacionados ao uso do Sistema PJe, com a finalidade de estimular as habilidades de magistrados e servidores para o uso correto e eficiente dos fluxos processuais e recursos disponíveis no sistema.

As Rodas de Conversa tornaram-se canal de comunicação informal e acessível a todos os interessados. Delas participaram representantes dos setores técnicos do TRF3 (especialmente da AGES/DAFJ), usuários atuantes na área-fim e outros atores externos do sistema de justiça.

Ao longo de 2022, foram realizadas sete Rodas de Conversa. As memórias de reunião encontram-se coligidas nos expedientes n. 0012269-39.2022.4.03.8000 e 0042577-58.2022.4.03.8000 (docs. n. 9216476, 9217573, 9216531, 9278855, 9297457, 9357401 e 9367007).

A **primeira Roda de Conversa**, realizada em 25 de agosto de 2022, contou com 142 participantes e teve como tema o "**Fluxo Célere da Pauta Incapacidade**". O evento foi dividido em sete partes: (i) construção e funcionamento do fluxo célere da pauta incapacidade no JEF de São Paulo; (ii) expansão do fluxo célere da pauta incapacidade para todas as unidades judiciárias da 3ª Região; (iii) demonstração do fluxo especial na prática judicial (PJe); (iv) considerações sobre o fluxo no âmbito da Central de Conciliação (CECON); (v) considerações sobre o fluxo no âmbito da Procuradoria Especializada e da Central de Atendimento de Demandas Judiciais (CEAB-DJ) do INSS; (vi) considerações sobre o fluxo perante a visão das áreas técnicas, especialmente da Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em Juizados Especiais Federais (DAFJ) da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES); (vii) debate geral entre os participantes.

A **segunda Roda de Conversa** ocorreu em 23 de setembro de 2022 e abordou o tema "**Fluxo Pauta Pensão por Morte – União Estável**". Na ocasião, 71 participantes analisaram as diversas nuances do fluxo interinstitucional construído por magistrados, servidores e representantes do INSS, cujo pilar estrutural foi a possibilidade

de **proposição de acordos** para dirimir os conflitos com base exclusivamente em provas documentais, sem a necessidade da produção de prova oral em audiência de instrução e julgamento.

Além disso, apesar de o fluxo ter sido idealizado para ser aplicado somente aos casos novos, ainda sem o aperfeiçoamento da citação, o INSS anunciou a formação de força-tarefa dedicada à análise da viabilidade de acordo nos processos em tramitação nos JEFs mais sobrecarregados, inclusive em feitos que já haviam ultrapassado mencionado iter procedimental.

A **terceira Roda de Conversa** ocorreu em 7 de outubro de 2022 e tratou do tema “**Designação de Perícias no PJe**”. Sob o viés eminentemente prático, 69 participantes conheceram os recursos disponíveis e debateram a forma mais eficiente e célere tanto para marcar perícias médicas e sociais no PJe, como para realizar a nomeação de peritos no sistema de assistência judiciária gratuita (AJG).

Durante o encontro, também foram divulgadas as funcionalidades da extensão PJe+R<sup>[7]</sup> e o possível uso de relatórios gerenciais para tornar a tarefa menos custosa.

A **quarta Roda de Conversa** ocorreu em 18 de novembro de 2022 e foi dedicada ao tema “**Gestão do Acervo Processual por Relatórios Gerenciais e Painel BI**”. Durante o encontro, 69 participantes conheceram o modo pelo qual a CORE maneja as informações constantes nos relatórios e painéis de *Business Intelligence* (BI) para fiscalizar e orientar a gestão do acervo processual nas diversas unidades judiciárias, em especial durante as atividades correicionais. Na mesma oportunidade, foram fornecidas orientações sobre o uso de ferramentas de automação disponíveis no PJe para organizar e tornar mais ágil a movimentação do acervo de processos.

A **quinta Roda de Conversa** ocorreu em 25 de novembro de 2022, contou com 61 participantes e foi dedicada à **divulgação do resultado da atividade de mapeamento dos processos de trabalho** levada a cabo pelo GTT1 e pelo GTT2. Durante o evento, representantes do GTT1 apresentaram a conclusão das atividades de estudo, mapeamento e documentação dos processos de trabalho referentes ao iter procedimental compreendido entre a distribuição da ação e a intimação da sentença. Por sua vez, representantes do GTT2 exibiram o resultado das atividades desenvolvidas acerca dos processos de trabalho do fluxo comum após a sentença, compreendendo fases processuais relacionadas ao processamento de recursos, ao cumprimento da sentença e à expedição de ofícios requisitórios.

A **sexta Roda de Conversa** foi realizada em 14 de dezembro de 2022 e serviu à **divulgação do resultado da atividade de mapeamento dos processos de trabalho das TRs e da TRU**, conduzida pelo GTT4. Na ocasião, a partir da apresentação dos 24 mapas de trabalho, 24 participantes refletiram sobre o uso eficiente do fluxo processual e dos recursos disponíveis no PJe para a execução das atividades de incumbência dos quatro setores em que se dividem as TRs: (i) Seção de Suporte e Coordenação das Sessões de Julgamento (SUSJ); (ii) Divisão de Pedidos de Uniformização e Recurso Extraordinário (DIRE) e Turma Regional de Uniformização (TRU); (iii) Seção de Atendimento, Protocolo, Distribuição e Processamento (SUPD); (iv) Gabinetes.

A **sétima roda de conversa** ocorreu em 16 de dezembro de 2022 e abordou o tema “**Fluxos Caixa Econômica Federal**”. Durante o evento, 57 participantes refletiram sobre o resultado final das atividades desenvolvidas pelo GTT3, cuja atribuição consistia em estudar, mapear e documentar os processos de trabalho alusivos aos fluxos especiais dos JEFs, disponíveis para toda a 3ª Região. O encontro foi dividido em duas partes: a primeira dedicada aos fluxos processuais relacionados ao DPVAT; a segunda, aos fluxos processuais relativos aos danos morais. Com isso, foi possível estabelecer amplo debate sobre as diversas nuances dos fluxos especiais construídos em cooperação interinstitucional da CEF, cujas diretrizes foram: (i) a facilitação de acesso à Justiça por todo interessado; (ii) o fomento à utilização de métodos autocompositivos de solução de conflito; (iii) o uso racional dos recursos materiais, humanos e orçamentários do Poder Judiciário; (iv) a padronização dos fluxos processuais, assegurando tratamento isonômico entre os jurisdicionados.

A **oitava Roda de Conversa**, realizada em 3 de abril de 2023, contou com 154 participantes e teve como tema o “**Apresentação da Planilha de Gestão de Dados**”. O evento foi dividido em três partes: (i) apresentação de um dos objetivos finais do Projeto Gestão de Dados, referente às planilhas de gestão de dados dos JEFs e TRs; (ii) informar a existência de projeto utilizando o Painel de BI que auxiliará nas Inspeções Gerais Ordinárias - IGOs; (iii) informar a sequência do Projeto Gestão de Dados com o futuro lançamento de ferramenta para preenchimento de formulários para IGO e CGO.

A **nona Roda de Conversa**, ocorrida em 25 de maio de 2023, contou com 82 participantes e tratou do tema “**O uso de modelos (PJe e PJe+R)**”. O intuito da reunião era demonstrar a extensão PJe+R e apresentar e demonstrar o uso do gerenciador de modelos. Para facilitação da compreensão, a reunião foi dividida em cinco partes: (i) introdução; (ii) apresentação da extensão PJe+R; (iii) uso dos modelos já cadastrados; (iv) criação de novos modelos (incluindo as variáveis); (v) tira-dúvidas.

A **décima Roda de Conversa**, que aconteceu em 15 de agosto de 2023, teve a participação de 56 pessoas e tratou do tema “**Instrução Concentrada em ações sobre aposentadoria por idade rural e aposentadoria por idade híbrida: origem e expansão**”. A programação do evento foi composta pelos seguintes tópicos: (i) Apresentação; (ii) a origem do fluxo: Projeto-Piloto CLISP n. 1/2022; (iii) a expansão do fluxo para os JEFs da 3ª Região; (iv) o fluxo processual sob a perspectiva da OAB (SP e MS); (v) bate-papo e tira-dúvidas.

A **décima primeira Roda de Conversa**, realizada em 15 de dezembro de 2023, contou com 54 participantes e teve como tema o “**Tópico-Síntese e Outras Inovações do PJe**”. A reunião foi dividida em duas partes: (i)

Tópico-Síntese: está inserido no PREVJUD, sendo que de um lado o INSS envia o dossiê médico e previdenciário para instruir as decisões e, por outro lado, o Judiciário remete a intimação judicial para cumprimento da ordem e implantação automática do benefício; (ii) Outras inovações do PJe, tais como: 1) integração do sistema de Assistência Judicial Gratuita – AJG; 2) Banco de Laudos Periciais; 3) Designação Automática de Perícias e Nomeação do AJG; 4) Integração do RPV/PRC com o PJe Assinatura de sentença em lote.

A **décima segunda Roda de Conversa**, realizada em 7 de março de 2024, teve como tema a Resolução Conjunta n. 6/2024: "Estabelece o procedimento de Instrução Concentrada no âmbito do JEF das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul nas causas que envolvam, exclusivamente, benefícios de aposentadoria por idade rural e aposentadoria por idade híbrida".

As gravações de todas as Rodas de Conversa estão disponíveis na página do projeto “Novo Sistema, Novos Caminhos” na Internet[8].

### **3.2.1.3.2 - Apoio aos VII e VIII Encontro de Juízes das TRs e dos JEFs da 3ª Região**

Merece destaque também a realização do **VII Encontro de Juízes das TRs e JEFs da 3ª Região**, organizado pela Escola de Magistrados (EMAG) e pela Associação dos Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul (AJUFESP).

Inicialmente agendado para os dias 7 e 8 de abril, o evento teve de ser adiado em virtude do ataque cibernético sofrido pelo TRF3 no mês de março, realizando-se nos dias 28 e 29 de abril de 2022, no auditório do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de São Paulo, conforme programação descrita no doc. n. 8614194.

Durante o encontro, foram elaborados e aprovados enunciados, recomendações e encaminhamento sugestões de alteração no PJe, de acordo com a Ata da Sessão Plenária (doc. n. 8753173).

Os 5 (cinco) enunciados aprovados no evento (doc. n. 8755795) foram numerados na sequência dos anteriormente aprovados (doc. n. 5331204) e disponibilizados no diário eletrônico em 25/05/2022, com ampla divulgação junto aos JEFs e TRs da 3ª Região (doc. n. 8761815).

Todos os enunciados aprovados nos encontros dos juízes das TRs e dos JEFs encontram-se disponíveis para consulta na página da Coordenadoria na Internet[12].

As sugestões de alteração no PJe foram encaminhadas ao Juiz Federal Coordenador do Grupo de Análise Preliminar (GAP) para conhecimento, análise e as providências cabíveis, nos termos da Portaria GACO n. 36, de 11 de maio de 2022 (doc.n. 8719166). Algumas das sugestões já foram acolhidas e implementadas pelas equipes técnicas[13].

Por sua vez, o **VIII Encontro de Juízes das TRs e dos JEFs da 3ª Região**, organizado pela Escola de Magistrados (EMAG) e pela Associação dos Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul (AJUFESP), foi realizado nos dias 1º e 2 de junho de 2023 com o tema “**O princípio da cooperação nos JEFs e outros temas atuais**”.

Foram realizados debates em grupos divididos nos seguintes painéis: (i) A aplicação do princípio da cooperação nos JEFs; (ii) revisão da vida toda; (iii) fluxos processuais nos JEFs (doc. n. 9858396).

Desde então, os representantes da OAB/SP e da Procuradoria Regional Federal (PRF3/AGU) iniciaram uma série de tratativas diretas para consecução de ações de interesse em comum.

No segundo dia do evento, as magistradas e os magistrados dividiram-se em dois grupos, com posterior apresentação de propostas de enunciados e recomendações por cada grupo.

Os **12 (doze) enunciados aprovados** no evento (doc. n. 9860511) foram numerados na sequência dos aprovados em encontros anteriores (doc. n. 9862214) e liberados no diário eletrônico em 12/06/2023, com ampla divulgação junto aos JEFs e TRs da 3ª Região.

A solicitação doc. n. 9860466 foi encaminhada a esta Coordenadoria que, entre outras ações, resultou no **I Encontro de Magistradas e Magistrados dos JEFs e das TRs da Justiça Federal da Terceira Região**, denominado “**Diálogos JEF/TR 2023**”, que será tratado a seguir em tópico próprio.

#### **3.2.1.3.1. Institucionalização e realização do Encontro de Magistradas e Magistrados dos JEFs e das TRs da Justiça Federal da Terceira Região, denominado “Diálogos entre JEFs e TRs 2023”**

O projeto teve por finalidade institucionalizar um encontro anual entre Magistradas e Magistrados dos JEFs e das TRs da Justiça Federal da Terceira Região, objetivando identificar, por meio de oficinas, estratégias promissoras para aprimorar a efetividade da instrução probatória e fortalecer os fluxos, bem como a comunicação entre os JEFs e as TRs.

O primeiro encontro ocorreu nos dias 4 e 5 de dezembro de 2023, no prédio das TRs da Seção Judiciária de São Paulo, com a participação de 62 magistrados.

O evento foi organizado pelo GACO com a Escola de Magistrados (EMAG) e teve a colaboração da Comissão Científica, composta por magistrados federais, bem como o apoio de Consultoria Externa (Instituto Veredas), contratada pela EMAG com o objetivo de identificar, por meio de oficinas, estratégias promissoras para aprimorar a efetividade da instrução probatória e fortalecer os fluxos, bem como a comunicação entre os JEFs e as TRs.

Os resultados do encontro foram bastante proveitosos em diversos aspectos, conforme demonstra os relatórios produzidos pela consultoria externa (docs. n. 10461935, 10461940 e 10461942).

No Encontro, os participantes foram divididos em grupos de trabalho para discussão de cada um desses eixos temáticos e para elaboração de propostas de aperfeiçoamento institucional. Uma das propostas de grande relevância foi a criação de comissão regional de sistematização de jurisprudência no âmbito dos JEFs e de suas TRs, que deu ensejo à instituição da **Comissão Permanente de Jurisprudência**, que será tratada no tópico a seguir.

Em 30 de janeiro de 2024, foi expedida a **Portaria GACO n. 74** (doc. n. 10535281), que **institucionaliza** o Encontro de Magistradas e Magistrados dos JEFs e das TRs da Justiça Federal da 3ª Região, preferencialmente de periodicidade anual, no formato presencial.

#### **3.2.1.3.3.1 - Criação da Comissão Permanente de Jurisprudência no âmbito dos JEFs, TRs e TRU da 3ª Região**

Foi expedida a **Portaria Conjunta PRES/GACO n. 1, de 19 de janeiro de 2024** (doc. n. 10589284), que institui a Comissão Permanente de Jurisprudência no âmbito dos Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização da Justiça Federal da 3ª Região e dá outras providências, para monitorar, mapear, selecionar e divulgar, de forma contínua, as decisões, sentenças e acórdãos proferidos no âmbito dos JEFs da 3ª Região e suas TRs, assim como para estimular a uniformização de sua jurisprudência, especialmente em matéria processual.

Em 29/01/2024, foi estabelecida a composição inaugural da Comissão Permanente de Jurisprudência dos JEFs da 3ª Região, pela **Portaria GACO n. 72, de 29 de janeiro de 2024** (doc. n. 10541349)

Em 01/02/2024 foi realizada a 1ª reunião da Comissão e as informações sobre a comissão já constam da página da intranet do GACO, pelo *link*: <https://www.trf3.jus.br/coordenadoria-dos-juizados-especiais-federais/comissao-permanente-de-jurisprudencia>

#### **3.2.1.3.4 - Institucionalização e realização do Encontro Presencial de Diretores dos JEFs, JEVAs e das TRs da Justiça Federal da Terceira Região**

No 2º Semestre de 2023 com o intuito de cumprir com os objetivos estabelecidos no primeiro eixo estratégico (ações de Capacitação e Comunicação) do Plano de Gestão elaborado no expediente SEI n. 0003204-83.2023.4.03.8000, documentos n. 9475618 e 9642132, esta Coordenadoria promoveu o **Encontro Presencial de Diretores dos JEFs e das TRs**, no prédio das Turmas Recursais, em São Paulo, nos dias 5 e 6 de setembro, que contou com a participação de 60 diretora(e)s. Esse Encontro teve como escopo a capacitação, a troca de experiências de boas práticas, bem como a melhoria da comunicação entre os JEFs, os JEVAs e as TRs.

O Encontro foi tão bem-sucedido e tão elogiado pelos participantes que foi elaborada a Portaria GACO n. 75 de 30 de janeiro de 2024 (doc. n. 10535311), que institucionalizou o encontro preferencialmente de periodicidade anual, no formato presencial (Processo SEI n. 0023814-72.2023.4.03.8000, doc. n. 10525481).

#### **3.2.1.3.5 - Curso "Perícias Médicas Judiciais na Justiça Federal: Aspectos Teóricos e Práticos"**

A Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e a Escola de Magistrados do TRF da 3ª Região, promoveram o Curso "Perícias Médicas Judiciais na Justiça Federal: Aspectos Teóricos e Práticos", sob a coordenação do presidente do JEF Cível da Subseção Judiciária de São Paulo, juiz federal Carlos Alberto Navarro Perez, e da médica perita judicial Viviam Paula Lucianelli Spina, membro da Comissão Científica da Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícia Médica (FIP doc. n. 9733534).

Destinou-se a capacitar os participantes do processo e orientar a produzir prova pericial técnica médica clara, elucidativa e dotada de conteúdo adequado para tratamento das questões relacionadas à incapacidade laborativa e à deficiência. Também objetivou capacitar e integrar novos profissionais médicos aos cadastros mantidos pelo Poder Judiciário, de modo a suprir a carência de peritos habilitados ao cumprimento do referido encargo.

O curso foi realizado nos dias 16, 21, 23, 28 e 30 de novembro de 2023, das 9 às 12 horas, 100% on-line, pela plataforma zoom, e contou com a inscrição de 1005 pessoas.

No ano de 2024, já está em execução o 2º curso "Perícias Médicas Judiciais na Justiça Federal: Parte Prática", com ênfase na discussão e produção de laudos periciais em processos em tramitação perante a Justiça Federal, nos

quais se discutem a deficiência, a incapacidade laborativa, o direito à indenização securitária do DPVAT e o fornecimento de medicamentos.

O curso se dará em 5 aulas, das 9h às 12h, entre 5 de março e 1º de abril de 2024, 100% on-line, pela plataforma zoom. O público-alvo são magistrados federais, servidores públicos da Justiça Federal e peritos médicos preferencialmente com comprovada atuação em São Paulo e Mato Grosso do Sul, (SEI n. 0015527-23.2023.4.03.8000).

Trata-se de mais uma ação da Coordenadoria voltada à capacitação e à integração dos novos profissionais médicos aos cadastros mantidos pelo Poder Judiciário, de modo a suprir a carência de peritos habilitados ao cumprimento do referido encargo.

### **3.2.1.3.6 - Curso “Fluxos Céleres e Automatizados nas Ações Previdenciárias dos JEFs: como fazer no PJe”**

A ideia surgiu durante o Encontro Nacional dos JEFs - Enajef, realizado entre 29 e 30/11/2023, no auditório do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Na ocasião, houve a interlocução entre as Coordenadorias dos Juizados Especiais Federais da 1ª, 3ª e 5ª Regiões, as quais utilizam o Sistema PJe, concluindo-se pela necessidade e pela relevância de um curso em que pudessem ser demonstrados e divulgados a magistrado(a)s e servidore(a)s dos JEFs e das TRs os diferenciais do PJe e como fazer para que o sistema trabalhe em favor do usuário, desfazendo o equívoco de que o sistema se resume a sua interface e, ao mesmo tempo, revelando o grande potencial existente em diversos aspectos, sobretudo quanto à modelagem de fluxos e planejamento de automações.

O curso foi realizado entre 19 e 23/2/2024, com a participação das Coordenadorias dos JEFs dos TRFs da 1ª e 5ª Regiões e contou com a inscrição de 458 pessoas. As tratativas constam no expediente SEI n. 0044313-77.2023.4.03.8000.

### **3.2.1.3.7 - Treinamento em Matéria Previdenciária - Módulo Cecon e JEF**

O Gabinete da Conciliação comunicou ao GACO a realização do **Treinamento em Matéria Previdenciária - Módulo Cecon e JEF**, no âmbito do TRF3 e solicitou divulgação aos servidores lotados nos JEFs.

Consoante a informação n.9856354, a Equipe de Trabalho Desterritorializado – Benefício por Incapacidade da 3ª Região (ETD-BI), por meio da servidora do INSS, Flávia de Souza Armando, Analista do Seguro Social, se dispôs a ministrar treinamento, em caráter voluntário, tendo como **público-alvo os(as) servidores(as) das CECONs e varas dos JEFs**, com foco na administração do acervo afeto à matéria e em medidas tendentes a qualificar melhor os processos encaminhados para as audiências de conciliação, de modo a fomentar a conciliação em matéria previdenciária, notadamente em relação aos benefícios por incapacidade.

O treinamento ocorreu entre 28 e 29 de agosto de 2023 das 9h às 12h, por meio da Plataforma MS Teams, e abrangeu os seguintes temas: **benefícios por incapacidade**: (i) benefícios em espécie e base legal; (ii) laudo judicial; (iii) hipóteses de encaminhamento para a Conciliação; (iv) percentual de acordos; (v) linha do tempo para fixação da DII/RMI; (vi) prazo para implantação; (vii) prazo para recebimento no banco; (viii) pontos que devem ser objeto de atenção dos supervisores/triagem do JEF; (ix) súmula: como fazer, o que deve conter, quem deve fazer, quando fazer, modelo.

### **3.2.1.3.8. Curso para capacitação dos servidores de Vara transformadas em Varas-Gabinetes (JEF)**

A Divisão da Escola Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da Seção Judiciária de São Paulo (DIES), com o apoio desta Coordenadoria, organizou **curso de capacitação** para os servidores lotados em Varas que foram transformadas em Varas-Gabinetes (JEF) das Subseções de Araçatuba, Catanduva e Ribeirão Preto.

O curso foi na modalidade *online*, com a utilização do aplicativo Microsoft Teams e, ocorreu nos dias 6, 12 e 14/12/2023, das 10h às 12h. O curso contou com a seguinte programação: (i) abertura; (ii) estrutura e funcionamento dos JEFs no interior (iii) estrutura e funcionamento do JEF da capital; (iv) fluxos especiais nos JEFs; (v) fluxo JEF até a sentença; (vi) fluxo pós sentença e (vii) fluxos especiais (doc. n. 10436444).

### **3.2.1.3.10 - Modernização da página dos JEFs na Internet e atualização dos Manuais de utilização do Sistema**

Outra importante medida adotada para o aprimoramento da comunicação com o público interno e externo foi a modernização da página dos JEFs na Internet.

Com o final da migração dos processos de competência dos Juizados Especiais para o PJe, em 28 de

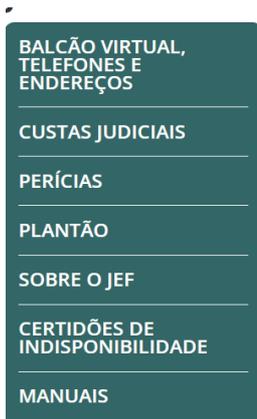
janeiro de 2022, o GACO abriu o expediente n. 0002891-59.2022.4.03.8000 para tratar da modernização da página dos JEFs na Internet[9], seguindo as diretrizes da Resolução PRES n. 465, de 15 de outubro de 2021.

O projeto foi discutido inicialmente em reunião realizada em 4 de março de 2022 (doc. n. 8548577), com representantes da ACOM e da SETI.

Depois do ataque cibernético sofrido pelo TRF3 em março, o acesso à página foi removido por medida de segurança, provocando a realização de nova reunião (doc. n. 8638267), na qual deliberou-se criar uma página provisória, em caráter emergencial, para acesso aos sistemas e informações dos Juizados.

Superadas as consequências do ataque cibernético, deu-se sequência ao projeto, criando-se página totalmente nova, publicada em 21 de setembro de 2022. A página deixou de apresentar informações ou links de acesso dos sistemas descontinuados (o sistema de peticionamento eletrônico do antigo SisJEF, o próprio SisJEF, o plantão eletrônico e o portal de intimações). Os manuais e tutoriais direcionados ao público externo (consulta de processo, manifestação de terceiro, impetração de ação) foram atualizados. Além disso, procurou-se simplificar e organizar em abas os serviços úteis direcionados ao público externo da seguinte forma:

Imagem 1 – Menu Página JEFs



Fonte: Site

Na mesma linha, também foram reformuladas as páginas do GACO na Internet[10] e na Intranet[11].

As alterações foram discutidas em reunião realizada em 30 de agosto de 2022 com representantes da ACOM (doc. n. 9043691), deliberando-se (i) excluir conteúdo repetido nas duas páginas, separando-o conforme o seguinte critério: (i) na Intranet mantém-se apenas o conteúdo de caráter institucional privativo aos servidores públicos;(ii) na Internet passa a constar apenas o conteúdo útil ao público externo, assim como os serviços úteis.

Por sua vez, no início de 2024 a Coordenadoria efetuou alterações em página, tanto na intranet como na internet.

Como resultado, na **página da Internet** as informações passaram a ser divididas da seguinte forma:

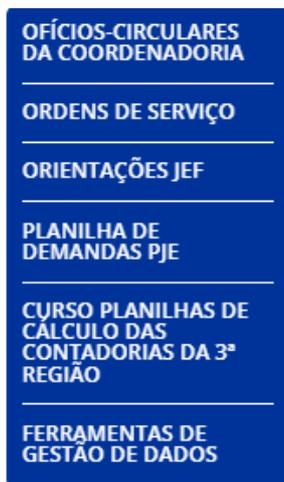
Imagem 2 – Menu Página Gaco (Internet)



Fonte: Site TRF3.

E, na página da **Intranet**:

Imagem 3 – Menu Página Gaco (Intranet)



Fonte: Site TRF3

Além disso, em 6 de junho de 2023 houve a conclusão do trabalho em conjunto com a ACOM que tinha como escopo a atualização dos Manuais de utilização do sistema (docs. n. 9985980 e 9986073).

#### 3.2.1.4. Atuação no CNJ

Além das atividades voltadas ao aprimoramento do PJe realizadas no âmbito da 3ª Região, a Coordenadoria tem também buscado atuar em colaboração com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para liberação de novas ferramentas aos usuários do sistema, destacando-se as seguintes ações:

a) Colaboração no levantamento de requisitos do projeto de criação do módulo de perícias na PDPJ-br, para utilizações JEFs e nas TRS da 3ª Região;

O objetivo do projeto é desenvolver um módulo de perícias na PDPJ-br que ofereça aos peritos judiciais interface única para atuação em todos os sistemas processuais, assim como para estruturação dos dados dos laudos periciais, a possibilitar o uso desses dados para a deflagração de automações nos fluxos processuais.

O projeto encontra-se em andamento (SEI n. 0012269-39.2022.4.03.8000).

b) apoio e participação no desenvolvimento da extensão para navegadores PJe+R, que tem por objetivo melhorar a usabilidade do PJe;

c) Colaboração com os trabalhos de integração e identificação de requisitos do AJG, e-carta, módulo de requisição de pagamento e outros serviços de interesse nos fluxos do PJe, aplicáveis a JEFs e TRS da 3ª Região;

d) Colaboração com a estruturação dos serviços do PREVJUD:

d.1) Dossiê previdenciário e médico

d.2) Intimação eletrônica (tópico síntese digital)

d.3) PAP – processo administrativo previdenciário.

### **3.2.2. Melhoria das Condições de Trabalho (Segundo Eixo Estratégico)**

#### **3.2.2.1. Núcleos de Justiça 4.0**

Os Núcleos de Justiça 4.0 estão previstos na Resolução CNJ n. 385, de 6 de abril de 2021, com as modificações da Resolução CNJ n. 398, de 9 de junho de 2021, como unidades judiciárias “desterritorializadas”, abrangendo qualquer parcela das regiões administrativas dos tribunais aos quais estiverem ligadas (artigo 1º, caput e § 1º, da Resolução CNJ 385/2021).

Atuam exclusivamente sob o regime do Juízo 100% Digital de que trata a Resolução CNJ n. 345, de 9 de outubro de 2020 (artigo 1º, § 2º, da Resolução CNJ 385/2021), com acervo processual próprio, “em razão de uma mesma matéria” (artigo 1º, caput, da Resolução CNJ 385/2021), ou em apoio a outras unidades judiciárias, nos casos previstos no artigo 1º, caput, da Resolução CNJ n. 398/2021, a saber:

Art. 1º Os “Núcleos de Justiça 4.0”, disciplinados pela Resolução CNJ no 385/2021, também podem ser instituídos pelos tribunais para atuarem em apoio às unidades judiciais, em todos os segmentos do Poder Judiciário, em processos que:

I – abarquem questões especializadas em razão de sua complexidade, de pessoa ou de fase processual;

II – abranjam repetitivos ou direitos individuais homogêneos;

III – envolvam questões afetadas por precedentes obrigatórios, em especial definidos em incidente de assunção de competência ou de resolução de demandas repetitivas e em julgamento de recursos extraordinário e especial repetitivos;

IV – estejam em situação de descumprimento de metas nacionais do Poder Judiciário; e

V – encontrem-se com elevado prazo para a realização de audiência ou sessão de julgamento ou com elevado prazo de conclusão para sentença ou voto.

[...]

Na Justiça Federal da 3ª Região, a constituição de Núcleos de Justiça 4.0 foi proposta, em caráter experimental, pelo grupo de trabalho criado pela Portaria PRES n. 2403, de 27 de outubro de 2021, com a finalidade de analisar alternativas e apresentar propostas para otimização e modernização da estrutura do sistema dos JEFs (doc. n. 8190592).

Acolhida a proposta, foi editado o Provimento CJF3R n. 54, de 25 de fevereiro de 2022 (doc.

n. 8530871), que criou dois Núcleos de Justiça 4.0, em caráter piloto, para atuar como “unidades de apoio” em processos de competência dos JEFs, abrangendo as **Subseções Judiciárias de Campinas, Sorocaba e Jundiaí** (arts. 2º, 4º e 7º do Provimento CJF3R n. 54/2022). Um dos núcleos volta-se à “realização de audiências de instrução e julgamento” em “temas previamente estabelecidos pelo Coordenador do Núcleo” (doravante “Núcleo de Instrução”) e o outro ao “processamento e julgamento de processos relacionados a benefícios por incapacidade” (doravante “Núcleo Incapacidade”).

Nos termos da Portaria PRES n. 2.646, de 26 de maio de 2022 (doc. n. 8755567), alterada pela Portaria PRES n. 2749, de 17 de agosto de 2022 (doc. n. 9004661), cada núcleo foi estruturado com três magistrados. Coube a esta Coordenadoria indicar o magistrado coordenador, nos termos do art. 10 do Provimento CJF3R n. 54/2022.

Tratando-se de iniciativa destinada a auxiliar os Juizados Especiais Federais, esta Coordenadoria **apoiou e contribuiu** ativamente no projeto-piloto.

É importante mencionar, no entanto, que, apesar de mostrarem-se promissores instrumentos de equalização da carga de trabalho entre os JEFs da 3ª Região, os Núcleos de Justiça 4.0 receberam estrutura muito aquém do necessário para desenvolverem seu potencial.

Na realidade, o projeto-piloto iniciou sem estrutura alguma. Somente em julho de 2022, dois meses depois do início do projeto, é que vieram a ser finalmente designadas **duas servidoras** para auxílio aos dois núcleos. Em novembro, com a designação de outros **três servidores**, formou-se o quadro final de apenas **cinco servidores para ambos os núcleos**.

Além disso, a designação dos servidores ocorreu tardiamente, pois os processos já se encontravam na fase de conclusão para sentença e os servidores designados não tinham perfil para atividades de gabinete.

Assim, para assegurar o sucesso do projeto-piloto, foi necessário que esta Coordenadoria "cedesse" a Assessora da Coordenação aos Núcleos de Justiça 4.0, a fim de prestar-lhes auxílio indispensável no processamento dos feitos.

Os trabalhos preparatórios iniciaram-se em maio. Até o encerramento do projeto com a elaboração do relatório final, foram realizadas ao menos **18 reuniões**<sup>[15]</sup>, algumas das quais com a participação de representantes da Procuradoria Federal Especializada.

O **Núcleo Incapacidade** organizou "mutirões" aos sábados, com peritos integrantes do quadro do JEF São Paulo, nas sedes dos JEFs participantes do projeto-piloto. Foram **seis mutirões** no total, dois em cada um dos JEFs participantes, realizados nas seguintes datas:

- a) JEF Campinas: 10 de setembro e 22 de outubro;
- b) JEF Jundiaí: 17 de setembro e 1º de outubro;
- c) JEF Sorocaba: 24 de setembro e 19 de novembro.

No total, incluindo os "mutirões", foram agendadas **497 perícias**<sup>[16]</sup>.

É relevante destacar o fato de que o **Núcleo Incapacidade** fez uso do fluxo adotado pelo JEF São Paulo, o qual prevê a abertura de vista às partes logo após a juntada do laudo pericial, com possível apresentação de proposta de acordo pelo INSS e remessa dos autos à CECON, para tentativa de composição, independentemente da aceitação da proposta. Decidiu-se que todos os processos do projeto-piloto seriam remetidos à CECON de São Paulo, tendo em vista a sua maior estrutura e a experiência dos servidores ali lotados relativamente ao fluxo do JEF São Paulo.

Quanto ao **Núcleo de Instrução**, foram recebidos, segundo controle manual, 186 processos envolvendo pedidos de pensão por morte (80 do JEF Campinas; 77 do JEF Sorocaba; 29 do JEF Jundiaí), tendo sido agendadas 86 audiências até o início de dezembro de 2022, com índice de acordo de cerca de 50%.

Convém notar que houve também apresentação de **propostas de acordo por escrito**, sem necessidade de designação de audiências.

Embora, no início, tenha-se pensado em realizar audiências em todos os processos encaminhados pelos JEFs participantes, verificou-se posteriormente, em tratativas com representantes da Procuradoria Federal Especializada, que aquele órgão já se havia estruturado para a solução consensual dos conflitos sem necessidade de realização de audiências.

Segundo a sistemática desenvolvida pela Procuradoria, as propostas de acordo nos pedidos de pensão por morte formulado por companheiro(a) são sempre apresentadas por escrito, sem necessidade de audiência, quando (i) há prova documental da união estável; (ii) não há percepção de benefício assistencial pela parte autora; (iii) não há discussão acerca da qualidade de segurado; (iv) não há corrêu, salvo se este for filho em comum com o instituidor.

Dessa forma, o **Núcleo de Instrução** passou a atuar nas duas modalidades, procurando realizar as tentativas de conciliação tanto pela via proposta pela Procuradoria Federal Especializada, quanto por meio de audiências.

No decorrer dos trabalhos, dada a potencialidade dos acordos por escrito, essa sistemática foi ampliada para todas as subseções judiciárias – e não apenas as abrangidas pelo projeto-piloto – contando sempre com a supervisão do

GACO.

Desse modo, em linhas gerais, as atividades do Núcleo de Instrução envolveram: (i) o encaminhamento dos processos à Procuradoria Federal Especializada para análise da viabilidade de acordos por escrito, com posterior intimação da parte autora para manifestação; (ii) a realização das audiências nos casos em que não se mostrou viável a apresentação de proposta de acordo por escrito; (iii) a prolação de sentenças nos casos em que inviável a conciliação.

O **resultado final** foi divulgado no Relatório do Comitê Gestor dos Núcleos de Justiça 4.0 (doc. n. 9917730 e planilha n. 9919010), ressaltando que os dados extraídos pela DEGE divergiram, em parte, do controle manual, não alterando o resultado exitoso do projeto.

As atividades do projeto-piloto foram concluídas em 31 de maio de 2023, nos termos do Provimento CJF3R n. 67, de 23 de março de 2023 (doc. n. 9627567).

Diante da flexibilidade dos Núcleos de Justiça 4.0, com sua natureza “desterritorializada” e capacidade de atuar tanto com acervo próprio quanto em apoio às outras unidades judiciárias, esta Coordenadoria encaminhou à Presidência do TRF3, por meio do expediente n. 0045104-80.2022.4.03.8000, proposta de criação de estrutura de auxílio permanente aos JEFs da 3ª Região mediante utilização dos referidos Núcleos (doc. n. 9268141).

Juntamente com um arrazoado, em que são abordadas as premissas estruturantes da proposta e seu detalhamento, foram encaminhadas à Presidência minutas de normativos sobre os seguintes tópicos:

- a) normas gerais sobre os Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região (doc. n. 9268154);
- b) criação de dois Núcleos de Justiça 4.0 (doc. n. 9268155);
- c) estruturação dos Núcleos de Justiça 4.0 (doc. n. 9268158).

Para elaboração da proposta foram colhidos e analisados normativos dos Tribunais Regionais Federais da 1ª, 2ª, 4ª e 5ª Regiões.

Em apertada síntese, a proposta contempla os seguintes pontos principais:

- possibilidade de criação tanto de Núcleos Especializados, com acervo próprio, quanto de Núcleos de Apoio, com acervo alheio;
  - os Núcleos constituiriam unidades judiciárias autônomas, criadas preferencialmente mediante a conversão de unidades físicas, com estrutura e quadro funcional permanente, único e compartilhado – na linha do que ocorre com as secretarias únicas dos Juizados Especiais Federais e a central de processamento eletrônico das e-Varas;
  - os Núcleos não possuiriam sede física, tendo em vista estarem integralmente subordinados ao regime do Juízo 100% Digital;
  - os Núcleos seriam geridos por um comitê gestor integrado por magistrados designados pela Presidência do TRF3, pela CORE e por esta Coordenadoria, pelos Diretores do Foro e pelos juizes designados para atuação nos Núcleos;
- definição de critérios objetivos para equalização da carga de trabalho entre os juízos físicos e o Núcleo da mesma circunscrição territorial, em relação a processos da mesma matéria;
- interlocução entre os Núcleos e os serviços auxiliares prestados por órgãos centralizados, como a Central Única de Cálculos (CECALC) e a Central de Hastas Públicas (CEHAS);
- criação de cadastro único de peritos, com vistas a racionalizar e conferir maior eficiência ao serviço de processamento de perícias nas mais diversas especialidades em toda a Justiça Federal da 3ª Região;
- criação de dois Núcleos especializados em matéria previdenciária, com competência para processar e julgar as causas sujeitas ao rito dos Juizados Especiais, movidas em toda a circunscrição territorial da 3ª Região, que versem sobre: (i) benefícios previdenciários por incapacidade; (ii) benefícios assistenciais de prestação continuada; (iii) pensão por morte; (iv) aposentadoria por idade do trabalhador rural ou híbrida;
- atuação em apoio aos Juizados Especiais Federais de toda a 3ª Região, nos processos que atendam aos critérios de elegibilidade, para tentativa de conciliação, definidos por esta Coordenadoria, exclusivamente no que diz respeito a: (i) agendamento e processamento de perícias médicas e sociais, nas ações de benefícios previdenciários por incapacidade e de benefícios assistenciais de prestação continuada (apoio definido em razão de fase processual); (ii) instrução e julgamento, nas ações de pensão por morte e de aposentadoria por idade do trabalhador rural ou híbrida (apoio definido em razão da extensão da pauta de audiências).

A proposta serviu como base para o estudo do Juiz Federal em Auxílio à Presidência (JFAP) no expediente n. 0025516-53.2023.4.03.8000, o qual resultou nos seguintes normativos: (i) **Provimento CJF3R 72**, de 22/09/2023 (doc. n. 10179934), que dispõe sobre a **criação** dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região e

dá outras providências; (ii) **Provimento CJF3R 73**, de 22/09/2023 (doc. n. 10179981), que **implanta** o 1º e 2º Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, e estabelece a Rede 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, e dá outras providências; (iii) **Resolução CJF3R 103**, de 22/09/2023 (doc. n. 10180014) que estabelece a **estrutura organizacional** compartilhada dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região.

Após as providências administrativas de redistribuição do acervo das unidades envolvidas, foi expedida Portaria DFORSP n. 152, de 16 de novembro de 2023, que estabeleceu a data de início das atividades dos Núcleos de Justiça 4.0 a partir de 22 de novembro de 2023.

O Provimento CJF3R n. 72/2023 previu, em seu artigo 9º, a criação do Comitê Gestor dos Núcleos e coube a esta Coordenadoria a indicação de um representante (doc. n. 10238129).

Em razão da promoção do Juiz Federal para Desembargador Federal, conforme [Ato PRES n. 5176, de 20 de setembro de 2023](#), a 3ª Vara Federal de Marília ficou vaga, motivo pelo qual a Assessoria de Desenvolvimento Integrado - ADEG iniciou análise de viabilidade (minutas n. 10290040 e 10290041) para sua conversão e criação do 3º Núcleo de Justiça 4.0 no âmbito da 3ª Região.

Foram liberados no Diário Eletrônico no dia 13/12/2023 o Provimento CJF3R n. 82, de 11 de dezembro de 2023 (doc. n. 10408765), que implanta o 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, assim como a Resolução CJF3R n. 111, de 11 de dezembro de 2023 (doc. n. 10408778), que altera a [Resolução CJF3R n. 103/2023](#), que estabelece a estrutura organizacional compartilhada dos Núcleos de Justiça 4.0. Ambos normativos entraram em vigor em 29 de janeiro de 2024.

Por último, a Portaria DFORSP n. 162, de 21 de dezembro de 2023 (doc. n. 10452056), fixou o dia 15 de fevereiro de 2024 para o início das atividades do 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região.

Em 6 de fevereiro de 2024 foi realizada a live de lançamento do Sistema Núcleo de Justiça 4.0 da 3ª Região e contou com a presença da Desembargadora Coordenadora dos Juizados Especiais da 3ª Região. O evento pode ser visto pelo link <https://www.youtube.com/live/we9ysXDE0RA?si=cWD0vpLIXTgBy8dz>

Relacionado ao assunto, oportuno ressaltar que, logo no início da gestão foi proposto o estudo da implantação do projeto de Central de Perícias, no qual a preocupação principal era como estruturar uma central de perícias. Essa questão acabou superada à medida que se percebeu que os Núcleos de Justiça 4.0, ao atuarem na fase de instrução nos processos envolvendo benefícios por incapacidade, acabariam tornando-se eles próprios uma central de perícias. Assim, a estrutura da central seria a própria estrutura que os núcleos viessem a ter. Sendo assim, a implantação dos Núcleos 4.0 acabou abrangendo também a ideia inicial da proposta da Central de Perícias.

### 3.2.2.1.1. Cursos de capacitação para os servidores dos Núcleos de Justiça 4.0

A Divisão da Escola de Servidores – DIES, com o apoio desta Coordenadoria, organizou curso de capacitação para os servidores que foram lotados para trabalhar nos Núcleos de Justiça 4.0.

Os cursos foram organizados na modalidade online, com a utilização do aplicativo Microsoft Teams e, ocorreram nos dias 10, 14 e 17/11/2023 e nos dias 2, 6 e 8/02/2024, das 10h às 12h. (Expediente n. 0016646-16.2023.4.03.8001).

O **primeiro curso** contou com a seguinte divisão: (i) abertura; (ii) instalação dos Núcleos de Justiça 4.0 na 3ª Região; (iii) fluxos de trabalho no PJe – o que é o PJe?; (iv) fluxos de trabalho no JEF; (v) fluxo de trabalho em SP (pauta incapacidade e pauta pensão - pautas que foram a inspiração dos Núcleos); (vi) histórico do surgimento dos Núcleos de Justiça 4.0 (vii) experiência no Projeto Experimental; (viii) prática no PJe, que se subdividiu em: a) incapacidade: a.1) como agendar perícias no PJe; a.2) pagamento de perícias na AJG; b) audiências: b.1) como designar e realizar audiências no Pje; b.2) Pje – dentro do gabinete.

Por sua vez, o **segundo curso** foi dividido da seguinte forma: (i) abertura, que teve três subtópicos (i.a) instalação dos Núcleos de Justiça 4.0 na 3ª Região; (i.b) aspectos práticos sobre o Núcleo de Justiça 4.0 na 3ª Região; e (i.c) fluxos de trabalho no PJe – o que é o PJe?; (ii) fluxos de trabalho no PJe; (iii) histórico do surgimento dos Núcleos de Justiça 4.0; (iv) experiência no projeto experimental; (v) fluxos especiais previdenciários nos JEFs; (vi) prática no PJe – Incapacidade, que se subdividiu em:(vi.a) como agendar perícias no PJe e (vi.b) pagamento de perícias no AJG; (vii) audiências, com os subtópicos: (vii.a) como designar e realizar audiências no PJe e (vii.b) PJe dentro do Gabinete; (viii) encerramento;

Com vistas à continuidade do aprendizado houve o **terceiro curso**, também na forma online, com a utilização do aplicativo *Microsoft Teams*, nos dias 27, 28, 29/02 e 1/03, das 10h às 12h. O curso foi dividido da seguinte forma: (i) abertura; (ii) aspectos práticos sobre benefício de pensão por morte; (iii) aspectos práticos sobre benefício de incapacidade (temporária, permanente e auxílio-acidente de qualquer natureza); (iv) aspectos práticos sobre o LOAS; (v) aspectos práticos sobre benefícios de aposentadoria por idade e híbrida.

### 3.2.2.2. Apoio a Iniciativas de Outros Órgãos Administrativos

### 3.2.2.2.1. Suporte à Análise Preliminar de Petições Iniciais

Diante do aumento expressivo do número de processos distribuídos aos JEFs a partir de 2021, a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (DFOR/SP) iniciou, em conjunto com a CORE, projeto-piloto de suporte operacional à análise de petições iniciais nos JEFs da Seção Judiciária de São Paulo (Expediente SEI n. 0009428-68.2022.4.03.8001), mediante designação de servidores do Núcleo de Apoio a Projetos Especiais (NUPJ) para prestarem auxílio na retificação de dados de autuação no PJe.

O projeto beneficiou as seguintes subseções:

- a) JEF de São Carlos, de 16 a 27 de maio de 2022 (FIP n. 8741038; expediente n. 0009510-02.2022.4.03.8001);
- b) JEF de Osasco, de 16 de maio a 30 de junho de 2022 (FIP n. 8791295; expediente n. 0011724-63.2022.4.03.8001);
- c) JEF de Ribeirão Preto, de 4 de julho a 16 de setembro de 2022 (FIP n. 8916665; expediente n. 0013431-66.2022.4.03.8001);
- d) JEF de Campinas, de 12 setembro a 7 de outubro de 2022 (FIP n. 9092325; expediente n. 0016219-53.2022.4.03.8001);
- e) JEF de Araçatuba, de 10 de outubro de 2022 a 10 de fevereiro de 2023 (FIP n. 9184940; expediente n. 0017083-91.2022.4.03.8001);
- f) JEF de Limeira, de 3 de novembro de 2022 a 10 de fevereiro de 2023 (FIP n. 9263834; expediente n. 0018762-29.2022.4.03.8001)
- g) JEF de São José do Rio Preto, de 13 de fevereiro a 14 de abril de 2023 (FIP n. (9528108); expediente n. 0002028-66.2023.4.03.8001)

O projeto foi **encerrado** em maio, pois conforme Despacho DFOR doc. n. 9749224 "a partir do dia 17 de novembro de 2022 as Seções de Serviços Judiciais Auxiliares - SUAX, subordinadas ao NUAR dos fóruns do interior e litoral, passaram a executar as atividades de análise de distribuição, triagem inicial e retificação de autuação dos processos distribuídos nos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária, conforme a Ordem de Serviço DFORSP n. 38/2022".

No expediente aberto para cada uma das subseções, foram documentadas as reuniões realizadas, as providências adotadas e os resultados obtidos, sendo estes últimos considerados satisfatórios, visto que atingidos os objetivos propostos.

### 3.2.2.2.2. Projeto de Reestruturação dos Setores de Distribuição

Em razão de consulta dirigida a esta Coordenadoria, em 13 de fevereiro de 2022, pelo Juiz Federal Presidente do JEF de São José do Rio Preto, "sobre a possibilidade de os servidores lotados no Núcleo Administrativo deste fórum de São José do Rio Preto, que realizam a distribuição dos processos das Varas, também auxiliarem o setor de Distribuição deste Juizado, como ocorre nos Juizados Adjuntos e também a exemplo do que tem sido realizado na Justiça Federal de Barueri-SP" (doc. n. 8495654), a DFOR/SP, por meio da Portaria n. 86, de 28 de junho de 2022, constituiu comissão para "elaboração de estudo para reestruturação das áreas de Distribuição e Protocolos dos fóruns da Seção Judiciária de São Paulo" (docs. n. 8668363, 8673262, 8730713, 8757996 e 8867560).

Os trabalhos da comissão estão documentados no expediente n. 0011947-16.2022.4.03.8001.

No relatório final, apresentado em 20 de setembro de 2022, foram apresentadas as seguintes conclusões (doc. n. 9103237):

Finalizadas as discussões na Comissão, chegou-se às seguintes conclusões:

- 1) no lugar de criar uma grande estrutura administrativa, abrangendo toda a Seção Judiciária, apenas para depois desfazê-la, mostra-se mais racional começar a pensar desde logo em meios de acelerar o processo de automação que eliminará a necessidade de manter os atuais órgãos distribuidores (CEDIS e SUAXs) e tornará possível realocar a força de trabalho existente nesses órgãos para outros setores onde possa ser melhor aproveitada;
- 2) sem prejuízo do item anterior, adotar, imediatamente, medidas específicas voltadas à vazão dos processos atualmente represados nas tarefas de análise de distribuição e triagem inicial nos JEFs.

Quanto ao item 1, a Comissão entende que seriam necessárias as seguintes providências:

- 1.1) implementar soluções de interoperabilidade que eliminem a necessidade de distribuição manual de peças recebidas de outros órgãos judiciais;

1.2) criar ferramentas que permitam a sugestão automática dos dados de autuação ao advogado e à parte sem advogado, especialmente do assunto e do polo passivo;

1.3) criar elementos de usabilidade no Sistema PJe que facilitem a retificação dos dados de autuação, como, por exemplo, a identificação clara dos assuntos já retificados e dos assuntos ainda não analisados, filtro automático das possibilidades de assuntos já na tela do advogado e melhora da aba de processos associados, para destacar os casos que exigem maior atenção do usuário;

1.4) criar ferramentas que facilitem a análise de prevenção pelas próprias unidades judiciárias, tais como: (i) aba de processos associados que levem em conta o CPF das partes; e (ii) formação de nova lista de processos possivelmente preventos sempre que retificada a autuação, sem necessidade de envio a outro setor.

1.5) criar mecanismos para evitar a distribuição de processos em duplicidade, seja por erro do sistema, seja por dolo, na tentativa de "escolher" o juízo da causa;

No que diz respeito ao item 2, a Comissão entende que poderiam ser adotadas as seguintes medidas:

2.1) incluir as tarefas de análise de distribuição, triagem inicial e retificação de atuação nas atribuições dos SUAXs; e

2.2) organizar mutirões para auxílio na vazão dos processos represados nos JEFs, observado o ranking de prioridades a ser fornecido de tempos em tempos pelo Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região - GACO.

Pelo exposto, a Comissão deliberou sugerir a essa Diretoria do Foro o seguinte:

1º) acolher, adotar e dar encaminhamento às medidas sugeridas nos itens 1.1 a 1.5, 2.1 e 2.2 acima;

2º) solicitar à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região - CORE a adoção das seguintes medidas: (i) a imediata revogação do inciso III do art. 214 do Provimento CORE nº 1/2020, considerando que as atividades de conferência necessárias à certificação ali prevista já são realizadas atualmente pelas secretarias das unidades judiciárias; e (ii) a alteração ou revogação de todas as normas que ainda tornam obrigatória a existência dos órgãos distribuidores e que atribuem a esses órgãos atividades já praticadas ou que podem ser praticadas pelas próprias unidades judiciárias, como a retificação da autuação ou a análise de prevenção, sem prejuízo de que as Diretorias do Foro continuem a designar os atuais órgãos distribuidores para realizar tais atividades em caráter transitório, até que sejam implementadas as melhorias necessárias no Sistema PJe.

O relatório foi acolhido em parte pelo Diretor do Foro, nos seguintes termos (Despacho n. 9153395):

ACOLHO EM PARTE os termos do Relatório nº 9103237, conforme segue:

a) submeto o presente expediente à superior consideração da Presidência do E. TRF3, para apreciação dos itens 1.1 a 1.5, relativos à implementação de soluções de interoperabilidade, à criação de ferramentas e às melhorias dos sistemas;

b) determino o encaminhamento ao NUID para análise do item 2.1, em expediente apartado, bem como ao NUES para capacitação e treinamento dos servidores lotados nas SUAXs;

c) determino o encaminhamento ao NUPJ para providências cabíveis, com relação ao item 2.2, tendo em vista o projeto piloto de suporte operacional na análise preliminar da inicial distribuída aos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo (SEI nº 0009428-68.2022.4.03.8001 e expedientes relacionados);

d) submeto o presente expediente à superior consideração da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região - CORE, relativamente à proposta de imediata revogação do inciso III do art. 214 do Provimento CORE nº 1/2020, considerando que as atividades de conferência necessárias à certificação ali prevista já são realizadas atualmente pelas secretarias das unidades judiciárias (item i).

No que se refere à proposta de "alteração ou revogação de todas as normas que ainda tornam obrigatória a existência dos órgãos distribuidores e que atribuem a esses órgãos atividades já praticadas ou que podem ser praticadas pelas próprias unidades judiciárias, como a retificação da autuação ou a análise de prevenção, sem prejuízo de que as Diretorias do Foro continuem a designar os atuais órgãos distribuidores para realizar tais atividades em caráter transitório, até que sejam implementadas as melhorias necessárias no Sistema PJe" (item ii), aguarde-se a apreciação da Presidência, quanto ao aperfeiçoamento e integração dos sistemas, e subsequente reavaliação dos resultados obtidos pelas áreas técnicas.

Aberto expediente específico para cuidar da providência mencionada no item "b" do despacho (expediente n. 0018882-72.2022.4.03.8001), foi editada a Ordem de Serviço DFORSP n.º 38, de 11 de novembro de 2022 (doc. n. 9263145), determinando que *"as Seções de Serviços Judiciais Auxiliares - SUAX, subordinadas aos Núcleos de Apoio Regional - NUAR dos fóruns do interior e litoral da Seção Judiciária de São Paulo, passem a executar as atividades de análise de distribuição, triagem inicial e retificação de atuação dos respectivos Juizados Especiais Federais"*.

Esse normativo determina, ainda, que, no exercício dessa atividade, a SUAX observe as normas definidas por esta Coordenadoria, sem prejuízo dos atos editados pelos outros órgãos da Administração.

Desse modo, com o intuito de orientar as unidades judiciárias e administrativas quanto à forma de execução dos serviços de distribuição em processos de competência dos Juizados Especiais, foi editada a Portaria Conjunta CORE/GACO/DFOR-SP n. 1, de 5 de dezembro de 2022 (doc. n. 9328533), cujo teor, por sua relevância, convém reproduzir:

Art. 1.º As Seções de Serviços Judiciais Auxiliares - SUAX, subordinadas aos Núcleos de Apoio Regional – NUAR dos fóruns do interior e litoral da Seção Judiciária de São Paulo, no desempenho de suas atribuições de análise de distribuição, triagem inicial e retificação de atuação nos processos de competência dos Juizados Especiais Federais – JEFs autônomos e adjuntos das respectivas subseções judiciárias observarão as normas da presente Portaria Conjunta, sem prejuízo dos atos editados por outros órgãos da Administração.

§ 1.º Cabe aos servidores da SUAX solicitar o perfil de órgão distribuidor no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, para

visualização dos processos de competência dos JEFs autônomos e adjuntos, mediante abertura de chamado pelo sistema de callcenter.

§ 2.º As atividades mencionadas no caput continuarão sob a responsabilidade dos JEFs autônomos e adjuntos quanto aos processos distribuídos até 16 de novembro de 2022, véspera da entrada em vigor da Ordem de Serviço DFORSP n.º 38/2022, salvo quando determinado de modo diverso pelo Juiz Diretor da Subseção Judiciária.

Art. 2.º No desempenho das atribuições mencionadas no art. 1.º, incumbirá à SUAX:

I - analisar a correção dos dados cadastrais do processo e desde logo efetuar as inserções e modificações necessárias no PJe, em especial acerca:

a) da matéria, da jurisdição e da classe judicial;

b) do assunto processual, que deverá guardar conformidade com as tabelas unificadas de assuntos e classes processuais elaboradas pelo Conselho Nacional de Justiça;

c) do nome e demais dados de qualificação do autor e do réu, bem como dos eventuais representantes e procuradores; e

d) de outras características do processo, relacionadas à autuação, que possam ser aferidas pela leitura da petição inicial e da documentação que a instrui, como, por exemplo, o apontamento de sigilo legal, de pedido de liminar ou antecipação de tutela, de hipótese de prioridade legal, da intervenção do Ministério Público como custos legis e do valor atribuído à causa;

II – executar a rotina de verificação de prevenção ou dependência em relação ao feito distribuído e gerar a respectiva certidão;

III – proceder à autuação e distribuição dos processos, incidentes, cartas precatórias, cartas de ordem e quaisquer outros feitos recebidos por e-mail de outros órgãos do Poder Judiciário, salvo quando houver orientação diversa dos órgãos competentes;

IV – dar cumprimento ao disposto no art. 214 do Provimento CORE n.º 1, de 20 de janeiro de 2020.

Art. 3.º Quanto ao fluxo de tarefas dos JEFs no PJe, a SUAX observará o seguinte:

I – no fluxo simplificado, a SUAX atuará a partir da tarefa “[JEF] Análise da distribuição” e, no fluxo ampliado, a partir da tarefa “[JEF-DIST] Triagem inicial”, na qual selecionará sempre e somente a opção “RETIFICAR AUTUAÇÃO OU OUTRAS PROVIDÊNCIAS DO SEDI”, independentemente da necessidade de alterar os dados do processo ou tomar outras providências;

II – as tarefas “[JEF-DIST] Análise da Distribuição - Atermação” (fluxo simplificado) e “[JEF-DIST] Triagem – Atermação” (fluxo ampliado) permanecem sob a responsabilidade dos JEFs, ficando excluídas das atribuições da SUAX todas as atividades relacionadas à análise de distribuição, à triagem inicial e à retificação de autuação dos processos em que não haja assistência de advogado (partes sem advogado).

Art. 4.º As dúvidas dos servidores da SUAX quanto ao cumprimento da presente Portaria Conjunta, assim como de quaisquer outras normas editadas por outros órgãos quanto aos processos de competência dos JEFs deverão ser dirigidas ao Juiz Federal Presidente do JEF ou ao Juiz Titular do JEF Adjunto.

Art. 5.º Respeitadas as peculiaridades locais concernentes à capacidade operacional e verificada a existência de consenso entre o Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária e o Juiz Federal Presidente do JEF autônomo ou Juiz Titular do JEF Adjunto, a SUAX poderá executar outras atividades de cooperação com o JEF, ainda que não previstas nos artigos precedentes, tais como análise de irregularidades na petição inicial, afixação de etiquetas padronizadas e juntada de certidões e outros documentos.

Art. 6.º As retificações dos dados de autuação necessárias em qualquer momento posterior ao recebimento do processo no JEF, após a análise inicial, deverão ser realizadas diretamente pela unidade judiciária competente.

Art. 7.º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo da validade dos atos praticados anteriormente à sua vigência.

### **3.2.2.2.3. Projeto de Expansão da Central Unificada de Cálculos Judiciais - CECALC**

Depois de visita oficial desta Coordenadoria ao JEF de Campo Grande e às TRs da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em que foram reportadas as dificuldades consignadas no Registro n. 8950805, esta Coordenadoria, por meio do Ofício n. 32-DFJEF/GACO, de 30 de agosto de 2022 (doc. n. 9060020), solicitou à Presidência do TRF3 a “verificação de oportunidade e conveniência da incorporação das duas contadorias existentes na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (Dourados e Campo Grande) à Central Unificada de Cálculos Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo (CECALC), criando-se a Central Unificada de Cálculos da Justiça Federal da Terceira Região, a fim de possibilitar o atendimento, de forma igual, a todas as unidades judiciárias alcançadas por este Tribunal e favorecer a liberação de força de trabalho no contexto da demanda por reestruturação”.

Colhidas as manifestações das áreas técnicas e órgãos envolvidos, a Presidência do TRF3 deliberou o seguinte (Despacho n. 9346522):

Conforme contido neste expediente, após a etapa de compartilhamento de informações entre a CECALC-SP e servidores de Mato Grosso do Sul, com respectiva capacitação, para fins de uniformização e ao aprimoramento das atividades pelas seções de cálculos da Justiça Federal, poderão ser efetuados estudos sobre eventual força de trabalho em modalidade colaborativa, como sugerido pela Manifestação COMISSAOCONTADORAS 9184233, após manifestação das Diretorias do Foro.

Aguarde-se a finalização da etapa de capacitação e, após, à DFORSP e à CECALC, para avaliação de colaboração de força de trabalho, em caráter experimental, caso seja concluída pela sua viabilidade.

Em 17 de março de 2023, foi a juntada da Manifestação DFORSP/CECALC n. 9484236, assinada, por meio da qual o Juiz Federal Coordenador da CECALC apresentou análise estatística dos dados relativos às contadorias judiciais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e concluiu que não se observava acúmulo de processos nos JEFs. Ressaltou, no entanto, que havia elevado número de processos pendentes de cálculos nas varas comuns, com tempo de

espera superior ao determinado pelo Provimento CORE n. 1/2020.

Sugeri a elaboração de estudo de viabilidade, conveniência e oportunidade da criação de uma central de cálculos na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, abarcando os JEFs de Dourados e Campo Grande, mediante a transferência dos servidores atualmente responsáveis pelos cálculos judiciais naqueles Juizados.

Informou, ainda, que a CECALC iniciou, em 15 de dezembro de 2022, força-tarefa para solução dos processos pendentes de cálculos das varas comuns daquela seção judiciária, objetivando a regularização dos processos pendentes de cálculo e o compartilhamento dos métodos de trabalho para a uniformização de procedimentos e otimização dos recursos das contadorias.

Em seguida, houve despacho da Presidência determinando o encaminhamento do expediente à ADEG, para que proceda à análise de estudo de unificação das contadorias (doc. n. 9681833).

Nesse interim, houve manifestação da CECALC (doc. n. 9800332 ) noticiando os resultados alcançados com a força-tarefa, estabelecida pela Portaria Conjunta DFORSP/DFORMS nº 03, de 16/02/2023, para solução dos processos pendentes de cálculos na SUCJ da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul: “I - foram analisados um total de 525 processos durante o período de 15/12/2022 a 12/05/2023 (459 pelos servidores da CECALC/SJSP e 66 pela servidora da Seção de Cálculos Judiciais de Mato Grosso do Sul); “II - houve redução do acervo inicial de 315 processos para apenas 11, sendo que o processo mais antigo do acervo atual apresenta um atraso de apenas 6 dias, tendo sido atingido o prazo previsto no art. 4º, parágrafo único da Portaria Conjunta DFORSP/DFORMS nº 03, de 16/02/2023”.

#### **3.2.2.2.4. Projeto de Instrução Concentrada**

O **projeto-piloto de “Instrução Concentrada”**, objeto do expediente n. 0013479-25.2022.4.03.8001, é uma iniciativa do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo (CLISP) e da Procuradoria Regional Federal da 3ª Região (PRF3), estruturada sob a forma de negócio jurídico processual (art. 190 do Código de Processo Civil), com o objetivo de conferir mais celeridade às ações previdenciárias de concessão de aposentadoria por idade rural e aposentadoria por idade híbrida.

O projeto-piloto, iniciado nas Subseções Judiciárias de Jales e Registro, prevê, em síntese, que a fase de instrução processual seja substituída pela apresentação de provas pré-constituídas pelo autor da ação, nos termos do artigo 3º do ato que instituiu o projeto (doc. n. 9150837):

Art. 3º. A opção pelo procedimento de Instrução Concentrada deverá manifestada pela parte autora na propositura da ação ou, a qualquer tempo, antes da realização de audiência de instrução, hipótese em que a petição deverá ser instruída de provas documentais ou documentadas, tais como:

I – gravação de vídeo do depoimento pessoal da parte e de suas testemunhas;

II – vídeos ou fotografias do imóvel rural ou imóveis rurais ocupados pela parte autora, bem como de outros elementos capazes de indicar o exercício do labor rural

III – mapas do(s) imóvel(is) rural(is) nos quais tenha o autor trabalhado;

IV – notas fiscais e outros documentos indicativos de compra e venda de insumos e produtos rurais;

V – cópias ou certidões de cadastros imobiliários rurais;

VI – certidões referentes ao cadastro de segurados especiais instituído na Lei 8.213/91, art. 38-A.

Parágrafo Único. A opção pelo procedimento de Instrução Concentrada não supre a necessidade de início de prova material, contemporânea aos fatos probandos, nos termos da Lei 8.213/91, art. 55, § 3º, e do Enunciado nº 34 da Súmula da Turma Nacional de Uniformização do Conselho da Justiça Federal.

Conforme Despacho n. 9134760, esta Coordenadoria determinou o encaminhamento do expediente ao GTT3 (grupo temático de trabalho responsável pelo mapeamento dos fluxos processuais especiais), para ciência, e ao GACO, para acompanhamento do andamento e para registro dos resultados alcançados.

#### **3.2.2.2.4.1. Estabelecimento do procedimento Instrução Concentrada em benefícios de aposentadoria por idade rural e híbrida aos JEFs da 3ª Região**

Em 04/07/2023, foi recebido o e-mail do Centro Local de Inteligência (CLISP), cujos integrantes deliberaram pelo encaminhamento, a esta Coordenadoria, da Nota Técnica n. 17/2023 para análise e decisão sobre a possível **expansão do Projeto de Instrução Concentrada de benefícios de aposentadoria por idade rural e híbrida**, no âmbito dos Juizados Especiais da 3ª Região (Expediente n. 0025316-46.2023.4.03.8000)

Em 20/07/2023 foi realizada a 1ª reunião (doc. n. 9993043), com magistrados, representantes da Procuradoria Regional Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo com a seguinte pauta: (i) debater junto a OAB/SP e PRF3R sobre a forma de expansão do projeto-piloto de Instrução Concentrada nos processos de aposentadoria rural e híbrida, conforme Nota Técnica CLISP n. 17/2023; (ii) estabelecer aperfeiçoamentos e alterações técnicas para

expansão do projeto-piloto de Instrução Concentrada nos processos de aposentadoria por idade rural e híbrida.

Prossseguiu-se com a realização de mais 2 reuniões (docs. n. 10012140 e 10404636) presididas por esta Coordenadoria, com a inclusão das magistradas e dos magistrados dos JEFs de Mato Grosso do Sul, e representante da Ordem dos Advogados do Brasil da Seção de Mato Grosso do Sul.

No decorrer das reuniões, constatou-se a necessidade de algumas adaptações e melhorias nos termos e questionamentos construídos pelos representantes judiciais das partes (procuradores e advocacia privada), de modo que contemplassem a situação das pessoas indígenas, dos pescadores artesanais/ribeirinhos, dos assentados e dos quilombolas. Após ampla discussão foi proposta a minuta de Resolução n. 10526197.

Importante ressaltar que proposta se destina à construção de mais um caminho em que as partes, **colaborativamente**, possam resolver os conflitos, pelo negócio jurídico processual, nos termos do art. 190 do Código de Processo Civil.

Destaca-se, ainda, que a minuta de Resolução n. 10526197 foi resultado de amplo debate estabelecido entre magistrados e servidores dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como da Advocacia Geral da União, e representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, da Seção Judiciária de São Paulo e da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Em 29/02/2024 foi liberada a **Resolução Conjunta PRESI/GABPRES/ADEG n. 6/2024** (doc. n. 10610844)

#### **3.2.2.2.4.2. Projeto-piloto do procedimento de Instrução Concentrada em benefícios de pensão por morte - união estável**

Em razão dos resultados do projeto-piloto de instrução concentrada em processos de aposentadorias por idade rural e por idade híbrida, desenvolvido pelo CLISP, nos JEFs de Jales e Registro doc. n. 9150837, foi proposta a adoção do mesmo procedimento aos feitos de benefício de pensão por morte cuja controvérsia esteja limitada à comprovação da relação de união estável (FIP n. 10237598).

O projeto-piloto alcançou três Subseções: Ourinhos, São Bernardo do Campo e São José dos Campos.

Foram realizadas 6 reuniões (docs. n. 9741759, 9810772, 9833346, 9921592, 10077169 e 10143059) com magistrados, representantes da Procuradoria Regional Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil e da Defensoria Pública, das 3 Subseções participantes do projeto-piloto, o que resultou na **Portaria GACO n. 59**, de 25 de agosto de 2023 (doc. n. 10099817).

O procedimento consiste na antecipação da prova oral, pelo advogado, de vídeos com a gravação dos depoimentos da parte e testemunhas, por meio de negócio jurídico processual com o INSS (artigo 190 do Código de Processo Civil), de adesão voluntária, permitindo, assim, a análise das provas documentais e orais pela Procuradoria, para apresentação de **proposta de acordo** ou de **contestação específica**, a dispensar a realização de audiência de instrução.

A adesão a esse procedimento leva à dispensa da audiência de instrução e julgamento, com diminuição do tempo de tramitação e com a liberação de força de trabalho para ser alocada em outras demandas de competência do JEFs, impactados, sobretudo, pela mitigação da competência delegada (EC 103/2019, que alterou o art. 109, § 3º, da CF/88, c/c a Lei n. 13.876/19); pelos conflitos advindos da Pandemia da COVID-19, consistente na obtenção de “Auxílio Brasil/Emergencial”; pela suspensão das perícias e audiências; não menos importante, pela mudança da plataforma de processamento dos processos judiciais na 3ª Região (SISJEF para o PJe), a exigir novo modo de trabalhar dos magistrado(a)s e servidores(as) dos JEFs.

A instituição desse projeto-piloto surge em momento crucial, uma vez que a Procuradoria Regional Federal da 3ª Região está constantemente informando sua dificuldade em comparecer nas audiências.

Em conclusão, o Projeto visa a melhoria da prestação jurisdicional, tendo em vista a busca pela celeridade processual, sem, contudo, perder a sua qualidade, motivo pelo qual depende da **adesão e cooperação** de todas as partes envolvidas.

O término do projeto e a apresentação dos resultados ocorreram em 07/03/2024.

#### **3.2.2.2.5. Ampliação das Varas Gabinetes dos JEFs das Seções de São Paulo e Mato Grosso do Sul**

##### **3.2.2.2.5.1 Ampliação do JEF de Campinas**

Em 24 de outubro de 2022, por meio do Ofício n. 8 – CAMP-DSUL (doc. n. 9207472), juízes da Subseção Judiciária de Campinas propuseram à Presidência do TRF3 a conversão da 3ª Vara Federal, então especializada em execuções fiscais, em mais uma Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal daquela subseção.

A proposta foi documentada e processada no expediente n. 0019367-72.2022.4.03.8001.

Esta Coordenadoria manifestou-se favoravelmente à proposta, por meio dos Despachos n. 9220904 e 9262029, destacando que “pensar de forma colaborativa na gestão dos problemas decorrente da sobrecarga de trabalho advindas de alteração constitucional é, sem dúvida, algo digno de registro” e cumprimentando os juízes “pela iniciativa e pelo consenso a que chegaram para equalização da força de trabalho necessária à demanda local”.

Aprovada a proposta por unanimidade pelo CJF3R, em sessão de 17 de novembro de 2022 (doc. n. 9274972), a conversão da unidade judiciária foi realizada por meio do Provimento CJF3R n. 60 (doc. n. 9279843) e pela Resolução CJF3R n. 84 (doc. n. 9279864), ambos de 18 de novembro de 2022.

### **3.2.2.5.2 Alteração da competência da 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo para 2ª Vara-Gabinete do JEF de Campo Grande**

A Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica - ADEG, em conjunto com a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, elaboraram o documento Estudo (doc. n. 9668854), no qual propôs a **extinção da 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo e instalação da 2ª Vara-Gabinete do JEF de Campo Grande**.

A proposta foi documentada e processada no expediente n. 0012760-12.2023.4.03.8000, com a manifestação favorável desta Coordenadoria (doc. n. 9778385).

Em 23/05/2023 houve a liberação no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região dos normativos: (i) **Provimento CJF3R n. 70**, de 18/05/2023, que **altera a competência** e remaneja a 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo para a Subseção de Campo Grande da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, e implanta a 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS (doc. n. 9803588); e (ii) **Resolução CJF3R n. 96**, de 18/05/2023, que **estabelece a estrutura** da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (doc. n.9803592).

Por fim, foi expedida a **Portaria GACO n. 58/2023** que **implantou**, a partir de 18/07/2023, a **2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande**, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (doc. 9949350).

### **3.2.2.5.3. Alteração da competência da 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo para 2ª Vara-Gabinete do JEF de Araçatuba**

A Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica - ADEG, elaborou estudo (doc. n. 10221012) no qual propôs a **extinção da 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo e instalação da 2ª Vara-Gabinete do JEF de Araçatuba**.

A proposta foi documentada e processada no expediente n. 0037175-59.2023.4.03.8000, com a manifestação favorável desta Coordenadoria (doc. n. 10245235).

Em 24/10/2023 houve a liberação no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região dos normativos: (i) **Provimento CJF3R n. 78**, de 19/10/2023, que **altera a competência e remaneja** a 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo para a Subseção de Araçatuba, e implanta a 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba (doc. n. 10259413); (ii) **Resolução CJF3R n. 105**, de 19/10/2023, que **estabelece a estrutura organizacional** da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba (doc. n. 10259434).

Em 23/11/2023 ocorreu a liberação no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região da **Portaria PRES n. 3393**, de 22/11/2023, que declarou a **implantação**, a partir de 14/12/2023, da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba (doc. n. 10348694).

### **3.2.2.5.4 Alteração da competência da 5ª Vara Federal de Ribeirão Preto para 3ª Vara-Gabinete do JEF de Ribeirão Preto**

A Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica - ADEG, iniciou estudo (doc. n. 10283243) acerca da oportunidade e da conveniência de **alteração de competência da 5ª Vara Federal de Ribeirão Preto para 3ª Vara-Gabinete do JEF de Ribeirão Preto**.

Esse **Estudo** concluiu pela existência de **duas varas com possibilidade de alteração da competência**, qual seja, a 1ª Vara Federal, especializada em Execução Fiscal, e a 5ª Vara Federal, de competência mista, ambas da 2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, tendo concluído pela ocorrência de um impacto menor na conversão desta última.

Logo após os trâmites legais, a ADEG submeteu o tema à aprovação da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Em 21/11/2023 houve a liberação no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da

Justiça Federal da 3ª Região dos normativos: (i) **Provimento CJF3R n. 81**, de 17/11/2023, que **altera a competência** da 5ª Vara Federal de Ribeirão Preto para 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível (doc. n. 10337742); e (ii) **Resolução CJF3R n. 109**, de 17/11/2023, que estabelece a **estrutura organizacional** da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto (doc. n. 10337826).

Por sua vez, em 23/11/2023 ocorreu a liberação no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região da **Portaria PRES n. 3394**, de 22/11/2023, que declarou a **implantação** da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto (doc. n. 10348733).

#### 3.2.2.2.6. Projeto Fábrica de Cálculos

O Projeto Fábrica de Cálculos- Ferramentas de cálculos para revisão da vida toda - RVT e para tempo de contribuição, foi **desenvolvido em parceria** com a Central Unificada de Cálculos Judiciais da Justiça Federal de São Paulo (CECALC) e destina-se: (i) à liberação da força de trabalho dos gabinetes de magistrados; (ii) ao fornecimento, ao público externo, de ferramentas que facilitem a análise de interesse de agir, valor da causa e cumprimento de requisitos para obtenção de benefícios em ações previdenciárias concessórias e revisionais.

Diante da relevância do tema, o projeto foi apresentado na **quinta reunião do Fórum Interinstitucional Previdenciário**, ocorrido em 14 de novembro de 2023.

As ferramentas podem ser acessadas no site do tribunal: <https://www.trf3.jus.br/fabrica-de-calculos/ferramentas>

Em fevereiro de 2024, a Divisão da Escola Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da Seção Judiciária de São Paulo (DIES) iniciou **curso para capacitação de magistrados e servidores no uso das ferramentas** da Fábrica de Cálculos. Serão 6 turmas até o mês de maio, com 266 inscritos.

O curso tem como objetivo difundir o conhecimento para utilização das novas ferramentas de cálculos do TRF3, aplicadas a tempo de contribuição, revisão da vida toda e atividade especial.

#### 3.2.2.2.7. Proposta de Reestruturação das Turmas Recursais

Em 11 de outubro de 2022, ao manifestar-se sobre os expedientes n. 0019321-54.2020.4.03.8001 e 0031484-42.2015.4.03.8001, especialmente em razão dos Despachos n. 8590725, 8958423 e 4053244, o Juiz Federal Coordenador das TRs apresentou proposta de reestruturação do órgão por meio do Despacho n. 9056495 – SP-TR-COORD.

A proposta objetiva, em suma, promover a “fixação e estabilização do quadro atual de servidores, de modo a conter o aumento do déficit na força de trabalho” e, ainda, atribuir aos servidores funções correspondentes a suas responsabilidades, tomando por base a estrutura de setores semelhantes em outras Regiões da Justiça Federal.

Entre os pontos da proposta, destaca-se a melhoria das funções nos Gabinetes e a estruturação de novas divisões na secretaria, entre as quais uma “Divisão de Apoio à TNU” para prestar assessoria aos magistrados da 3ª Região em relação aos processos daquele Colegiado Nacional.

Acolhida a proposta por esta Coordenadoria (Despachos n. 9210631 e 9210632), determinou-se o seu encaminhamento à Presidência do TRF3, ao Comitê Orçamentário de Primeiro Grau e Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição da Justiça Federal da 3ª Região e à DFOR/SP.

A proposta foi posteriormente complementada, em 30 de janeiro de 2023, pelas Informações n. 9461508 e 9461589. Tramitado o feito, foi realizada reunião para tratamento da proposta de reestruturação das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo (doc. n. 9782707), cujas conclusões foram compiladas na Informação NUID n. 9806498, tendo sido apresentada nova Minuta de Resolução n. 9806502.

Recebido o feito e diante da nova proposta, a ADEG elaborou a Minuta n. 9856799, a qual foi aprovada pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, dando ensejo à publicação da Resolução CJF3R 99 (doc. n. 9998225), liberada no Diário Eletrônico em 31/7/2023.

#### 3.2.2.2.8. Proposta de abordagem qualitativa para a Meta 3

Em 26 de maio de 2022 foi deliberado, na reunião do Comitê de Gestão Estratégica da Justiça Federal da 3ª Região (CGER-3R) para o Gabinete da Conciliação e o Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais elaborarem sugestão de abordagem qualitativa para a Meta 3, relacionada à Conciliação, para encaminhamento ao CJF, pela Presidência do TRF3 (Ata de reunião doc. n. 8777834).

A proposta foi documentada e processada no expediente n. 0024981-61.2022.4.03.8000.

O Gabinete da Conciliação manifestou-se (doc. n. 8868481) com proposta visando, resumidamente, ao aprimoramento dos padrões da Meta 3, com conjugação de critérios quantitativos e qualitativos, mediante adoção de parâmetros e pesos diferenciados para ações sensíveis e/ou complexas.

Esta Coordenadoria manifestou-se, em complementação à proposta apresentada pelo Gabinete da Conciliação, sugerindo que a(s) meta(s) relacionadas à conciliação contemplem:

a) no que se refere à solução consensual de conflitos, a construção de espaços de diálogo, tendo em vista o número previsto de pessoas abrangidas; os projetos existentes voltados à solução consensual, com indicação dos beneficiários em potencial; as reuniões/sessões interinstitucionais, com destaque de suas vantagens para a prevenção ou o adequado tratamento de litígios;

b) no que se refere ao atendimento à cidadania, o número de pessoas atendidas e/ou de encaminhamentos realizados.

Com o estabelecimento de metas dessa natureza, acredita-se que a avaliação da Política Judiciária Nacional será realizada conforme a essência de cada método, o que é mais condizente com a ideia de acesso à justiça como acesso à ordem jurídica justa.

A Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica (ADEG) compilou as informações e realizou o encaminhamento.

Ainda, segundo informações da ADEG, os critérios qualitativos foram aprovados, mas há a necessidade de aguardar o glossário das Metas para a sua aplicação.

Como já noticiado, o estreito relacionamento e espírito colaborativo entre esta Coordenadoria e o Gabinete de Conciliação, em atividades tanto da primeira como da segunda instância, têm permitido atingir resultados crescentemente produtivos em prol da conciliação, beneficiando, sobretudo, os jurisdicionados mais necessitados, sendo tal desempenho atrelado diretamente à exitosa ampliação de diversas parcerias institucionais da Justiça Federal com órgãos da Administração Pública em geral (vide <https://web.trf3.jus.br/noticias/Noticiar/ExibirNoticia/419077-justica-federal-da-3-regiao-atinge-em-agosto-100-da>)

Para ilustrar os resultados desta intensa sinergia, segundo dados extraídos do BI, ressalta-se que os Juizados Especiais da 3ª Região cumpriram **206,25%** da Meta3, no âmbito de sua atuação, no ano de 2022, e **168,01%** no ano de 2023.





Fonte: DEGE

### 3.2.2.2.9. Proposta de estudo referente à aferição do cumprimento da Meta 1 nas TRs

A Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica (ADEG) iniciou o expediente n. 0015610-39.2023.4.03.8000 para tratar do processo participativo da Justiça Federal da 3ª Região de formulação das Metas de 2024, nos termos da [Resolução CNJ n. 221/2016](#), e considerada a [Portaria CNJ n. 82, de 31/3/2023](#), que institui o regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2023, prevendo no art. 5º, II a Gestão Participativa na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário.

Foi proposto o envio do expediente aos Membros do CGER para que apresentassem proposições para as Metas de 2024.

Esta Coordenadoria apresentou Manifestação (doc. n. 9965118) com a seguinte proposta:

“Em breve síntese, apontou-se que o julgamento dos processos nos órgãos colegiados depende da disponibilidade de pauta e que, por isso, os processos distribuídos nas últimas semanas do ano frequentemente só podem ser julgados no ano seguinte, ainda que o relator já os tenha analisado e preparado sua minuta de voto no próprio exercício. Argumentou-se que tal peculiaridade dos órgãos colegiados causaria uma distorção no cumprimento da Meta 1.

Analisando os argumentos apresentados, verifica-se, salvo melhor compreensão da questão, que a distorção apontada na aferição do cumprimento da Meta 1 poderia ser amenizada se, nas Turmas Recursais, fossem considerados os processos distribuídos e julgados no período de março a fevereiro do ano seguinte.

Propõe-se, dessa forma, por ora, estudo referente à aferição do cumprimento da Meta 1 nas Turmas Recursais, levando-se em conta o ocorrido nos anos anteriores, com os parâmetros acima sugeridos. Caso sejam apuradas distorções significativas, sugere-se a apresentação de proposta de ajuste na Meta 1 para as Turmas Recursais”

Em 20 de julho de 2023, em reunião do CGER foi analisada a proposta realizada por esta Coordenadoria e, após amplo debate e feitas as observações pertinentes, os presentes acordaram que a proposta da servidora Kátia de Cássia Egídio, Diretora da DEGE, seja detalhada para ser submetida ao CJF.

Foi sugerida a aplicação de uma cláusula de barreira para que os processos que forem distribuídos nos últimos 45 dias do ano sejam excluídos do cômputo da meta. A Coordenadoria do JEF ponderou que esta proposta pode ser melhor do que aquela sugerida inicialmente, por contornar melhor o problema da distribuição de processos próximo ao recesso forense, concordando com as ponderações feitas pela Diretoria do Foro de São Paulo, de que talvez o problema só fosse postergado para o próximo ano.

Segundo informações da ADEG, a proposta foi encaminhada e, após amplo debate, não foi possível aprovar a alteração sugerida, para o ano de 2024, em razão de não chegar no consenso dos cálculos a serem aplicados na cláusula de barreira, não descartando, porém, melhor análise Meta 9 CNJ - Ano 2023 - ao longo do ano, para a proposta ser efetivada nas metas de 2025.

### 3.2.2.2.10 - Proposta de estudo referente à Meta 9 CNJ - Ano 2023 - Projeto Regionalização de Competências - Catanduva e São José do Rio Preto

Para efeito do cumprimento da Meta 9 de 2023, que consiste em “Implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030”, a Justiça

Federal da 3ª Região optou por estruturar e executar um projeto novo, selecionado por todos os atores envolvidos, viabilizando, para tanto, desde o início, a atuação colaborativa da Alta Administração, do público interno (magistrados e servidores) e do público externo (advogados, defensores, procuradores etc).

Esta Coordenadoria participou das reuniões e oficinas dos laboratórios de inovação da JF3R – iJuspLab e iLabTRF3 como membro do Comitê de Gestão Estratégica da Justiça Federal da 3ª Região – CGER.

Após os trâmites legais, a Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica - ADEG submeteu o tema à aprovação da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Em 26/09/2023 houve a liberação no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região dos normativos: (i) **Provimento CJF3R n. 74, de 22/09/2023**, que dispõe sobre a especialização da 1ª Vara Federal de Catanduva, bem como da alteração de Jurisdição da 1ª, 2ª, 4ª e 5ª Varas Federais de São José do Rio Preto quanto ao processamento e o julgamento dos feitos de matérias diversas daquelas atribuídas à 1ª Vara Federal Previdenciária com JEF Adjunto Cível e Previdenciário de Catanduva (doc. n. 10180111); (ii) **Resolução CJF3R n. 104, de 22/09/2023**, que altera a estrutura organizacional da 1ª Vara Federal de Catanduva (doc. n. 10180177).

### 3.2.3. Atendimento às Pessoas Vulneráveis (Terceiro Eixo Estratégico)

#### 3.2.3.1. GAPEX

O Grupo de Apoio a Políticas Judiciárias de Atenção a Pessoas em Situação de Extrema Vulnerabilidade (GAPEX) foi criado pela Portaria GACO n. 37, de 6 de junho de 2022 (doc. n. 8800705), no bojo do expediente n. 0020869-49.2022.4.03.8000, com o propósito de lançar “um olhar humano e cuidadoso que assegure o amplo acesso à justiça a essa parcela da [população em situação de extrema vulnerabilidade]” (FIP n. 8782293).

As atribuições do GAPEX estão definidas no artigo 4º da referida portaria:

Art. 4º O GAPEX possui as seguintes atribuições:

- I – auxiliar a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região - GACO nos temas afetos às pessoas e grupos em extrema vulnerabilidade, com a manutenção de diálogo constante;
- II - mapear os fluxos de processos de trabalho do PJE que contemplem interesses de pessoas em situação de vulnerabilidade no âmbito dos JEFs e TRs da 3ª Região;
- III – realizar reuniões periódicas com os seus membros;
- IV - realizar e cooperar nos trabalhos relacionados ao objetivo do grupo de apoio;
- V - propor ações concretas e soluções que busquem a realização do acesso à justiça das pessoas em situação de vulnerabilidade nos fluxos de processo de trabalho do PJE;
- VI - trabalhar em conjunto com outras instituições públicas e privadas para consecução dos objetivos deste grupo de apoio;
- VII – manter permanente interlocução com o juiz coordenador do Grupo de Análise Preliminar (GAP), com os presidentes dos JEFs e TRs bem como com outros GTs e Comissões em funcionamento no âmbito da 3ª Região;
- VIII - formular, implementar e avaliar políticas judiciárias que tratem das pessoas em situação de extrema vulnerabilidade, podendo realizar reuniões e oficinas interinstitucionais, promover a produção e análise de dados, propor mudanças normativas à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região - GACO e sugerir e colaborar na realização de itinerâncias, audiências públicas e outras formas de diálogo.

O GAPEX iniciou seus trabalhos em 1º de julho de 2022, em evento com ampla divulgação. Posteriormente foram realizados outros dois eventos, o primeiro em 19 de agosto, sobre os direitos das pessoas indígenas, e o segundo em 27 de outubro, sobre dependência química.

Até o início de 2023, os integrantes do GAPEX haviam-se reunido quatro vezes, sempre prestando valiosa consultoria às ações desta Coordenadoria: (i) em 5 de julho (doc. n. 8996548); (ii) em 12 de agosto (doc. n. 8996552); (iii) em 3 de outubro (doc. n. 9146348); (iv) em 23 de janeiro (doc. n. 9448902).

Destacam-se as seguintes atividades realizadas:

- Evento de **lançamento** em 1º de julho de 2022, com exposições sobre a população hipervulnerabilizada. Palestrantes: Ana Luisa Trigo, jornalista; Aurelio Tomás da Silva Brittes, advogada e professor da UFMS; Camila Taulibert Pereto Vasconcelos; Geisa de Assis Rodrigues, Procurador da República; Rildo Marques de Oliveira, Advogado da Comissão de Direitos Humanos OAB/SP.

- Evento “**Direitos das Pessoas Indígenas**”, em 19 de agosto de 2022, das 9h às 12h. Mediação: Daniel Chiaretti. Palestrantes: Ivo Macuxi, advogado integrante do Departamento Jurídico do Conselho Indígena de Roraima; Liana Amin Lima da Silva, Professora de Direito Humanos e Fronteiras (FADIR, PPGFDH/UFGD); Marco Antonio Delfino de Almeida, Procurador da República do Ministério Público Federal em Mato Grosso do Sul; Valdelice Veron, Líder Guarani-Kaiowa, intérprete judicial e doutoranda em antropologia social; Jaiza Maria Pinto Fraxe, Juíza Federal no

Amazonas.

- Evento “**Dependência Química: desafios na análise judicial dos pedidos de benefícios previdenciários e assistenciais**”, em 27 de outubro de 2022, das 9h às 12h. Mediação: Luciana Ortiz Zaroni e Angela Cristina Monteiro. Palestrantes: Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal da Turma Recursal de São Paulo; Surrailly Fernandes Youssef, Defensora Pública Estadual; Flávio Falcone, Psiquiatra e Palhaço; Camila Taliberti Pereto Vasconcelos, Defensora Pública da União.

- Apresentação de proposta de **Nota Técnica** no Centro de Inteligência do Mato Grosso do Sul, de relatoria do Doutor Daniel Chiaretti, com sugestões para aprimorar o exercício da jurisdição em temática indígena. A nota foi elaborada a partir das sugestões colhidas durante a 2ª reunião do grupo e está atualmente sob a revisão do Doutor Ricardo Duarte Ferreira Figueira antes de seguir para a aprovação.

- Após reunião do GAPEX, foi estabelecida tratativa entre o professor da disciplina de Prática Previdenciária da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS) e a diretora do JEF de Campo Grande, Milena Inês Pistori, que resultou em acordo de cooperação para que o escritório modelo da UFMS atue no JEF de Campo Grande, em auxílio, na atenuação de demandas às quintas-feiras, no período da tarde.

Em janeiro de 2024 a Coordenadoria elaborou **Portaria GACO n. 76, de 30 de janeiro de 2024** (doc. n. 10535339) para revogar a [Portaria GACO n. 25, de 06/12/2021](#), que instituiu o Grupo de Análise Preliminar - GAP dos JEFs, TRs e TRU da Terceira Região, bem como a [Portaria GACO n. 36, de 11/05/2022](#), que instituiu a figura do Juiz Coordenador do Grupo de Análise Preliminar - GAP dos JEFs, TRs e TRU da Terceira Região, bem como revogar o § 2º do artigo 2º da [Portaria GACO n. 37, de 06/06/2022](#).

### 3.2.3.2. Justiça Itinerante

Uma importante iniciativa a ser destacada foi a retomada da execução do projeto **Juizado Especial Itinerante**, na linha da Recomendação CNJ n. 37, de 13 de junho de 2019, e de macrodesafios fixados no Plano Estratégico da Justiça Federal – 2021/2026.

O projeto foi conduzido pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (DFOR/MS) e teve início na gestão anterior desta Coordenadoria, biênio 2020/2021. O objetivo é prestar atendimento à população ribeirinha, indígena e de assentamentos para: (i) fortalecer a cidadania e a garantia dos direitos fundamentais; (ii) levar o Estado-Juiz a locais geograficamente distantes dos fóruns e de difícil acesso; (iii) facilitar o acesso à Justiça, principalmente aos hipossuficientes e às pessoas de menor visibilidade social; (iv) instrumentalizar a razoável duração do processo, com os meios e garantias que assegurem a celeridade na sua tramitação; (v) promover real encontro e aproximação entre a Magistratura e os jurisdicionados; (vi) dirimir, prioritariamente, conflitos existentes em áreas rurais e locais de menor concentração populacional.

Na retomada do projeto, o Juizado Itinerante foi realizado na Subseção Judiciária de Corumbá, entre 16 e 20 de novembro de 2021 e entre 4 e 8 de abril de 2022, conforme documentado nos expedientes n. 0001857-14.2020.4.03.8002 e 0002281-22.2021.4.03.8002 e autorizado pelos Provimentos CJF3R n. 47 e 48, de 25 de outubro e 12 de novembro de 2021 (docs. n. 8184942 e 8233104).

O atendimento à população foi feito em caminhão adaptado, o qual contou com sala de audiência e estrutura adequada para juízes e servidores. Os resultados foram reportados por meio dos Ofícios n. 26 – CORU-01V e 15 – CORU-01V (docs. n. 8345084e 8718259) e foram lançados no painel de *Business Intelligence* (BI) – Juizado Especial Itinerante<sup>[18]</sup> (cf. doc. n. 8850657).

Em 20 de maio de 2022, a DFOR/MS propôs novo projeto de Justiça Itinerante para **atendimento da população ribeirinha**, residentes em assentamentos e aldeias indígenas, dessa vez no Distrito de Jauru, zona rural de Coxim/MS (doc. n. 8701432). Essa nova fase está documentada no expediente n. 0001156-82.2022.4.03.8002 e foi aprovada pelo Provimento CJF3R n. 56, de 5 de julho de 2022 (doc. n. 8888349). O Juizado Itinerante em Coxim foi realizado entre 25 e 29 de julho de 2022. Os resultados foram reportados por meio do Ofício n. 31 – COXI-01V (doc. n. 9063155) e lançados no painel de BI (doc. n. 9477454).

A abertura do evento, em 25 de julho de 2022, contou com a participação desta Coordenadoria, que nos dias subsequentes realizou **visita oficial** ao JEF de Campo Grande e às Turmas Recursais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, conforme registrado no expediente n. 0029874-95.2022.4.03.8000. Na ocasião, foram reportadas dificuldades quanto ao volume de processos em tramitação e quanto à realização de perícias médicas na Seção Judiciária (cf. doc. n. 8950805).

Essa nova fase está documentada no expediente n. 0001143-83.2022.4.03.8002 e foi aprovada pelo Provimento CJF3R n. 59, de 19 de outubro de 2022 (doc. n. 9197767). O Juizado Itinerante foi realizado entre 4 e 12 de novembro de 2022, com os resultados reportados por meio do Ofício n. 17 – CPGR-TR (doc. n. 9355027) e suas tabelas (docs. n. 9355087, 9355096 e 9355099).

Em 14 de agosto de 2022, a DFOR/MS propôs o **projeto de Justiça Itinerante Fluvial**, em parceria com

a Marinha do Brasil, no Tramo Norte do Rio Paraguai, para atendimento à população ribeirinha da região noroeste do Pantanal Sul Matogrossense: Comunidades de Jatobazinho e Porto São Francisco; Comunidades de Paraguai Mirim, Tuiuiú, Pioval, Capim Gordura, Domingos Ramos, Castelo, Ilha verde. Mato Grande, Coqueiro, Bomfim, São Pedro e Chané; Comunidades de Aldeia Uberaba, Acurizal, Barra do São Lourenço; Aterro do Binega e Porto Amolar (doc. n. 8700347).

Em 10/04/2023 a DFOR/MS propôs o projeto de Justiça Itinerante com o intuito de realizar a **2ª Edição do Juizado Especial Federal Itinerante Fluvial**, que ocorreu entre 15 e 20 de maio. Teve como objetivo o atendimento às pessoas indígenas e aos ribeirinhos residentes às margens do Rio Paraguai - Tramo Sul, abrangendo as comunidades de Forte Coimbra, Porto Esperança, Porto Morrinho, Porto da Manga e Porto Formigueiro, todas pertencentes ao Município de Corumbá/MS, de acordo com Projeto n. 9619980, contendo todo o cronograma, e Ficha Inicial do Projeto n. 9672776. Os resultados foram reportados por meio do Ofício n. 96 – DFORMS/SADM-MS/SUME (doc. n. 9820326).

Em 24 de agosto de 2023, a DFOR/MS propôs o projeto de Justiça Itinerante, que ocorreu entre 11 e 15 de setembro, teve como objetivo atender às **pessoas indígenas** residentes nas proximidades do **Município de Aquidauana/MS**, abrangendo as Aldeias de Limão Verde, Bananal e aldeias residentes nas proximidades da região, de acordo com Projeto n. 10040314, contendo todo o cronograma, e Ficha Inicial do Projeto 10041197, tudo registrado no expediente SEI 0002163-75.2023.4.03.8002. Os resultados foram reportados por meio do Ofício n. 162 – DFORMS/SADM-MS/SUSC (doc. n. 10208884).

Por último, a DFOR/MS, em 17/11/2023, propôs projeto de Justiça Itinerante, que ocorreu entre 5 e 9 de fevereiro de 2024, com o objetivo atender às **pessoas indígenas** residentes nas proximidades do Município de Dourados (Aldeias Bororó, Jaguapiru e Panambizinho), de acordo com Projeto n. 10334480, contendo todo o cronograma e Ficha Inicial do Projeto n. 10337880. Os resultados foram reportados por meio do Ofício n. 13 – DFORMS/SADM-MS/SUSC (doc. n. 10576729).

Reproduzimos a seguir o sumário dos Juizados Itinerantes realizados:

Tabela 9 – Resultados do Juizado Itinerante em Corumbá – 1ª Fase

DADOS DO JUIZADO ITINERANTE CORUMBÁ – FASE 1 (16 A 20/11/2021)		
Ato	Quantidade	Observações
Atendimentos e orientações	57	
Atendimentos para ações	42	
Ações ajuizadas	10	
Acordos	2	
Em produção	32	
Habilitação em processos	2	
CRAS	209	Assistência Social da Prefeitura
Protocolado INSS	32	
Instituto de Identificação	108	1ª via do RG: 63 2ª via do RG: 45

Ofício n. 26 – CORU-01V (doc. n. [8345084](#)).

Tabela 10 – Resultados do Juizado Itinerante em Corumbá – 2ª Fase

DADOS DO JUIZADO ITINERANTE CORUMBÁ – FASE 2 (04 A 08/04/2022)		
Ato	Quantidade	Observações
Audiências	40	23 acordos 8 improcedentes 3 procedentes 2 extinções sem exame de mérito 4 ausências (prazo para justificar)
Perícias	14	

UFMS	30	Orientações jurídicas com possibilidade de ajuizamento
CRAS	226	Assistência Social da Prefeitura
Instituto de Identificação	34	1ª via do RG: 19 2ª via do RG: 15

Fonte: Ofício n. 15 – CORU-01V (doc. n. [8718259](#)).

Tabela 11 – Resultados do Juizado Itinerante em Coxim

<b>DADOS DO JUIZADO ITINERANTE COXIM (25 A 29/07/2022)</b>		
<b>Ato</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Observações</b>
Ações judiciais	32	21 acordos 2 desistências 6 extinções sem resolução mérito 1 improcedência 1 declínio de competência 1 conclusão para sentença (julgado improcedente)
Audiências realizadas	31	
Perícias	7	
Atendimento – UFMS	128	Triagens e Consultas: 33 Acolhimentos e Encaminhamentos: 33 Diligências <i>in loco</i> e inspeção judicial: 4 Audiências: 27
CRAS	171	Famílias atendidas: 98 CadÚnico: 44 Encaminhamento para BPC/LOAS: 10 Passe Livre Intermunicipal: 26 Diagnosticar situação de violência: 1
Instituto de Identificação	66	1ª via do RG: 5 2ª via do RG: 61
Certidões	17	Nascimento: 13 Casamento: 4
Casamentos	7	

Fonte: Ofício n. 31 – COXI-01V (doc. n. [9063155](#)).

Tabela 12 – Resultados do Juizado Itinerante da Região Ribeirinha Tramo Norte

<b>JUIZADO ITINERANTE DA REGIÃO RIBEIRINHA TRAMO NORTE (04 a 12/11/2022)</b>		
<b>Ato</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Observações</b>
Audiências	138	118 acordos 14 extinções sem resolução mérito 6 improcedências
INSS	25	Implantações diretas
Perícias	28	
Certidões	56	Todas de nascimento

CRAS	586	Famílias atendidas: 323 Atendimento psicossocial: 10
Instituto de Identificação	170	Emissão de 1ª e 2ª via do RG
Defensoria Pública Estadual	119	

Fonte: Ofício n. 17 – CPGR-TR (doc. n. [9355027](#)).

Tabela 13 – Resultados do Juizado Itinerante da Região Ribeirinha Tramo Sul

JUIZADO ITINERANTE- TRAMO SUL - 15 A 20/05/23						
SERVIÇOS	PORTO ESPERANÇA	PORTO MORRINHOS		PORTO DA MANGA		TOTAL
	16/mai	17/mai	18/mai	19/mai	20/mai	
RG	24	50	63	36	36	209
CPF	22	31	37	44	34	168
CERTIDÃO DE NASCIMENTO	12	15	15	14	3	59
TÍTULO DE ELEITOR	0	6	11	0	0	17
SPU	19	15	17	13	3	67
AGU	13	15	17	13	4	62
DPU	48	78	120	70	63	379
DPE	20	73	98	31	46	268
MPF	2	3	4	3	4	16
TJ/MS	8	19	18	9	0	54
AUDIÊNCIAS	36	55	72	67	55	285
ACORDOS	25	46	66	55	46	238
RPV	R\$ 26.900,00	R\$ 257.329,22	R\$ 149.773,18	R\$ 307.072,00	R\$ 271.988,00	R\$ 1.016.062,40
INSS	40	86	70	87	56	339
PERÍCIAS	11	22	36	16	15	100
TAUS	15	1	17	0	0	33
TOTAL DE ATENDIMENTOS	133	202	172	229	182	918

Fonte: Ofício n. 96 – DFORMS/SADM-MS/SUME (doc. n. 9820326).

Tabela 14 – Resultados do Juizado Itinerante da Região de Aquidauana

JUIZADO ITINERANTE- INDÍGENA - AQUIDAUANA - 11 A 15/09/23
---

SERVIÇOS	ALDEIA LIMÃO VERDE			ALDEIA BANANAL				TOTAL
	11/set	12/set	TOTAL	13/set	14/set	15/set	TOTAL	
RG	41	40	81	33	58	43	134	296
CPF	29	25	54	42	85	62	189	243
CERTIDÃO DE NASCIMENTO	89	135	224	155	197	189	541	765
TÍTULO DE ELEITOR	25	20	45	50	79	57	186	231
FUNAI	23	23	46	35	68	46	149	195
DPU/UFMS	43	35	78	126	245	278	649	727
DPE	21	60	81	60	73	59	192	273
TJ/MS	40	38	78	20	44	78	142	220
AUDIÊNCIAS (PF, DPU, MPF)	29	29	69	48	82	53	183	252
ACORDOS	34	25	59	37	44	30	111	170
RPV	R\$ 138.414,00	R\$ 89.216,00	R\$ 227.630,00	R\$ 218.857,33	R\$ 178.519,06	R\$ 80.665,00	R\$ 478.041,39	R\$ 705.671,39
PERÍCIAS	20	10	30	23	42	19	84	114
SESAI	20	15	35	54	108	23	185	220
SAS	24	36	60	56	38	22	116	176

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS	44	28	<b>72</b>	48	78	55	<b>181</b>	<b>253</b>
<b>TOTAL DE ATENDIMENTOS</b>	415	466	<b>881</b>	654	1.081	907	<b>2642</b>	<b>3523</b>

Fonte: Ofício n. 162 – DFORMS/SADM-MS/SUSC (doc. n. 10208884).

Tabela 15 – Resultados do Juizado Itinerante Indígena - Dourados

ATENDIMENTOS JUIÇA ITINERANTE- INDÍGENA - DOURADOS - 05/02 A 09/02/24						
SERVIÇOS	ALDEIA JAGUAPIRU					
	05/fev	06/fev	07/fev	08/fev	09/fev	TOTAL
RG	75	130	129	134	155	<b>623</b>
CPF	74	99	80	145	138	<b>536</b>
CERTIDÃO DE NASCIMENTO	90	120	132	128	110	<b>580</b>
TÍTULO DE ELEITOR	66	73	90	104	132	<b>465</b>
FUNAI	35	45	54	90	90	<b>314</b>
DPU/UFMS	52	80	173	149	157	<b>611</b>
DPE	85	108	75	84	68	<b>420</b>
TJ/MS	122	129	174	132	98	<b>655</b>
INSS	18	24	35	44	56	<b>177</b>
AÇÕES DISTRIBUÍDAS	55	68	97	102	116	<b>438</b>

AUDIÊNCIAS(PF, DPU, MBB, UFMS, UFGD) 68			97	101	116	<b>432</b>
ACORDOS	39	52	75	80	76	<b>322</b>
PERCENTUAL DE ACORDO	70,91%	76,47%	77,32%	78,43%	65,52%	<b>73,52%</b>
RPV	R\$ 132.976,00	R\$ 157.192,00	R\$ 286.070,10	R\$ 247.084,00	R\$ 257.914,00	<b>R\$ 1.081.236,10</b>
PERÍCIAS	28	29	51	50	73	<b>231</b>
VACINAÇÃO	35	34	20	30	10	<b>129</b>
TESTE RÁPIDO	22	20	6	52	0	<b>100</b>
CADÚNICO	67	110	106	123	132	<b>538</b>
ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	20	55	59	24	20	<b>178</b>
VACINAÇÃO ANIMAIS	13	37	11	7	32	<b>100</b>
<b>TOTAL DE ATENDIMENTOS</b>	<b>874</b>	<b>1.195</b>	<b>1.308</b>	<b>1.393</b>	<b>1.287</b>	<b>6.057</b>

Fonte: Ofício n. 13 – DFORMS/SADM-MS/SUSC (doc. n. 10576729).

### 3.2.3.3. Pop Rua Jud Sampa e Programa RUAS

A Justiça Federal da 3ª Região tem duas iniciativas voltadas ao atendimento das pessoas em situação de rua, ambas alinhadas com a Recomendação CNJ n. 37, de 13 de junho de 2019, e com a Resolução CNJ n. 425, de 8 de outubro de 2021: os mutirões do “Pop Rua Jud Sampa” e o “Programa RUAS”.

Os mutirões “Pop Rua Jud Sampa” foram iniciados pelo TRF3 em 2022, com a participação de diversas instituições do poder público federal, estadual e municipal e de organizações da sociedade civil. O objetivo dos mutirões é ampliar o acesso da população em situação de rua da cidade de São Paulo aos serviços públicos, à assistência social, à saúde e à justiça.

Em 2022, com o empenho pessoal da Presidência do TRF3, foram realizados dois mutirões de atendimento à população de rua, ambos na Praça da Sé, nos períodos de 15 a 17 de março e de 21 a 23 de novembro. Essas ações, das quais participaram cerca de 40 entidades, envolveram: (i) atendimento assistencial e de saúde; (ii) expedição de diversos documentos necessários ao exercício da cidadania; (iii) atendimento jurídico por instituições parceiras e garantia de acesso à justiça para ações judiciais e procedimentos extrajudiciais.

O TRF da 3ª Região promoveu, entre os dias 24 e 26 de outubro de 2023, das 10h às 15h, a **3ª edição do Pop Rua Jud Sampa**. Desta vez, o evento aconteceu no Parque Jardim da Luz, no bairro do Bom Retiro. A ação contou com participação de mais de 40 entidades e ofereceu serviços à **população vulnerável da região central e adjacências**. A força tarefa envolveu três eixos: atendimento assistencial e de saúde; cidadania, com a expedição de documentos e a regularização de cadastros; e judicial, com atendimento jurídico pelas instituições parceiras, para a garantia de acesso à Justiça, permitindo a propositura de ações e atenção a questões assistenciais, previdenciárias, trabalhistas e criminais.

O “Programa RUAS” teve início no JEF de São Paulo em setembro de 2011, com o nome “Programa GT/RUA”. O objetivo desse programa é assegurar o acesso à justiça a pessoas em situação de rua e albergados, mediante atendimento pela DPU.

O projeto foi retomado em 2021, com a distribuição de 44 ações judiciais por pessoas em situação de rua no JEF de São Paulo.

Em 23 de setembro de 2022, deu início à **expansão do “Programa RUAS”** para os demais JEFs e as TRs da 3ª Região, por meio de trabalho em rede interinstitucional em nível regional e local, para propiciar a superação de barreiras enfrentadas pelas pessoas em situação de rua e permitir a elas o exercício da cidadania e o acesso à justiça (FIP n. 8981115).

Com base na experiência do JEF de São Paulo, busca-se, entre outras ações: (i) o aperfeiçoamento do programa, a fim de contemplar a ampliação da rede interinstitucional regional e local; (ii) o envolvimento dos presidentes dos JEFs e dos coordenadores das TRs; (iii) conferir suporte institucional e de conhecimento da temática, a fim de viabilizar a operacionalização do projeto; (iv) o desenho do fluxo do “Programa RUAS” no PJe.

O projeto está documentado no expediente n. 0020855-65.2022.403.8000. Houve a aprovação do projeto pela Presidência do TRF3, o que ocasionou a expedição de **Resolução Conjunta PRES/GACO n. 2**, de 06/09/2023 (doc. n. 10137857).

Essa Resolução trouxe grandes avanços, como, por exemplo, a previsão de prazos mais exíguos para as pessoas em situação de rua, conforme demonstrado no art. 8º da Resolução Conjunta PRES/GACO n. 2/2023:

Art. 8.º Os processos das pessoas em situação de rua deverão se caracterizar pela efetividade, pela humanidade e pela empatia, constituindo prioridade absoluta para fins de tramitação e julgamento.

§1.º Recomenda-se a realização das perícias médica e socioeconômica em 15 dias da propositura da ação, observadas as necessidades do caso concreto.

§2.º A intimação das pessoas em situação de rua para os atos processuais deverá valer-se da rede de apoio da assistência social, evitando a extinção do processo sem resolução de mérito, sem antes exaurir a busca ativa pela rede de assistência social.

§3.º Respeitado o contraditório, sugere-se a resolução do conflito em 45 dias.

### 3.2.3.4. Pop Rua Jud Pantanal

No intuito de cumprir a Resolução CNJ n. 425/2021 e tendo a concepção de que o Poder Judiciário pode atuar como um veículo que está apto a promover a articulação interinstitucional e a contribuir com a solução dos problemas que afligem a sociedade atual, em março de 2023, a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul desenvolveu o projeto **"POP RUA JUD PANTANAL"**, cujo objetivo é oferecer mais cidadania à população que tem dificuldade para acessar à Justiça Federal.

O projeto foi coordenado pelo TRF3 e Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e envolveu a articulação entre as diversas instituições do poder público federal, estadual e municipal, bem como organizações da sociedade civil.

O evento ocorreu entre **6 e 8 de março de 2023**, das 9h às 17h, na Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias (UAIFA I) de Campo Grande/MS (FIP n. 9460486).

Reproduzimos a seguir o sumário dos resultados alcançados:

Tabela 16 – Resultados da Ação Pop Rua Jud Pantanal

AÇÃO POP RUA JUD PANTANAL		
ATO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES

AUIZAMENTOS	65	65 Audiências 43 Audiências com acordo 3 processos com sentenças procedentes 11 Extintos sem resolução mérito (contabilizando coisa julgada, desistência e extinção por falta de provas) 7 Improcedências 1 Declínio de Competência para a Justiça Estadual
AUDIÊNCIAS REALIZADAS	65	
PERÍCIAS	62	
CAIXA	159	PIS/PASEP, FGTS, AUXÍLIO EMERGENCIAL
TJMS	47	
MPT	10	
AMHASF	325	Cadastro Habitacional
FUNTRAB	122	Carteira de trabalho
FUNSAT	162	Encaminhamento para vagas de emprego
SESAU	700	Testes rápidos
SESAU	109	Vacinas
IBDFAM	13	Atendimento violência doméstica
Juntar Militar	198	Regularização do alistamento
TRT	27	
DPE	145	
MP/MS	25	
MPF	8	
INSS	116	

TRE/MS	128	Regularização e expedição do título de eleitor
SENAC SINAIS VITAIS	10	Orientação de saúde
SENAC CORTES	118	Corte de cabelo
SENAI	42	Cursos profissionalizantes
CERTIDÕES DE NASCIMENTO EXPEDIDAS	225	
CAD ÚNICO	226	Serviços solicitados
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	302	302 RGs expedidos entre 1ª e 2ª vias
DPU	65	Orientação
Refeições	1800	Preparadas pelo Exército
Água	2.232	Copos de água fornecidos

Fonte: Ofício n. 72 – DFORMS/SADM-MS/SUME (doc. n. 9599378).

### 3.2.4. Interlocução com Órgãos e Entidades Externos (Quarto Eixo Estratégico)

#### 3.2.4.1. Fórum Interinstitucional Previdenciário (FIP)

O Fórum Interinstitucional Previdenciário da 3ª Região (FIP-3R), instituído pela Resolução PRES n. 471, de 9 de novembro de 2021 e atualmente disciplinado pela Resolução PRES n. 474, de 16 de novembro de 2021, tem o propósito de “facilitar o diálogo entre as instituições, aperfeiçoar procedimentos relacionados às demandas previdenciárias, difundir boas práticas em relação à gestão de processos previdenciários, identificar dificuldades quanto à efetividade da prestação jurisdicional e apresentar sugestões para a resolução consensual de conflitos” (doc. n. 8240093).

A criação e as atividades do FIP-3R estão documentadas no expediente n. 0041672-24.2020.4.03.8000.

Os membros do FIP-3R estão arrolados no artigo 2º, caput, da citada resolução:

Art. 2.º Integram o Fórum Interinstitucional Previdenciário da 3.ª Região:

- I - O Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região, que o presidirá;
- II - O Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação;
- III - Um Juiz Federal representante das Varas do Juizado Especial Federal, a ser indicado pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais;
- IV - Um Juiz Federal com atuação nas Turmas Recursais, a ser indicado pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais;
- V - Um Juiz Federal representante das Varas Previdenciárias, a ser indicado pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;
- VI - Um Juiz Federal Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, indicado pela Presidência;
- VII - Um Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região, indicado pela Corregedoria;
- VIII - Um Juiz Federal de Mato Grosso do Sul, indicado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;
- IX - Um servidor que atue com feitos de matéria previdenciária, indicado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

- X - Um representante da Procuradoria Regional Federal da 3.<sup>a</sup> Região, vinculado à área previdenciária;
- XI - Um representante da Central de Cálculos Judiciais- CECALC;
- XII - Um representante do Setor de Perícias;
- XIII - Um representante da OAB - Seccional São Paulo;
- XIV - Um representante do OAB – Seccional Mato Grosso do Sul;
- XV - Um representante da AASP - Associação dos Advogados de São Paulo;
- XVI - Um representante da Defensoria Pública da União;
- XVII - Um representante da Superintendência Regional do INSS;
- [...]

Até o momento, o FIP-3R reuniu-se **cinco vezes**:

- a) em 1º de fevereiro de 2022, às 10h, foi realizada a reunião inaugural (doc. n. 8470560);
- b) em 3 de março de 2022, houve reunião extraordinária para tratar especificamente do pagamento das perícias, diante do término do prazo previsto no artigo 1º, § 3º, da Lei n. 13.876/2013 (doc. n. 8541298);
- c) em 27 de setembro de 2022, às 15h, o fórum reuniu-se pela terceira vez, ocasião em que foram debatidos os seguintes temas: (i) procedimentos para recebimento de precatórios e requisições de pequeno valor; (ii) falta de estrutura nos JEFs; (iii) demora na realização de perícias judiciais; (iv) pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor pelo Banco do Brasil (BB) e pela CEF; (v) necessidade de criação de um banco de laudos de perícias ambientais (doc. n. 9127323).

Um dos pontos levantados pela representante da AASP foi a possibilidade de uso, na Justiça Federal da 3ª Região, dos sistemas disponibilizados à Justiça do Trabalho pela CEF e pelo BB, denominados, respectivamente, SIF – Sistema de Interoperabilidade Financeira e SisConDJ – Sistema de Controle de Depósitos Judiciais.

Sobre essa questão, foi posteriormente apresentada manifestação conjunta do Diretor da SETI e do Assessor de Gestão de Sistemas da Informação do TRF3 pela qual informaram que a análise precisaria ser postergada para “após a indicação das medidas de segurança adotadas tanto pelos bancos quanto pelo CNJ e pelas justiças trabalhistas” no que se refere a ambos os sistemas, tendo em vista notícia de incidente de segurança ocorrido no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (doc. n. 9529459).

Na sequência do terceiro encontro, no qual foram adotadas, por consenso, diversas deliberações, foi realizada reunião interinstitucional entre esta Coordenadoria e representantes da CEF, do BB, da OAB e da AASP para discutir os seguintes temas relacionados ao pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor: (i) uniformização do procedimento e agilidade no levantamento das importâncias devidas; (ii) requisitos exigidos no levantamentos de valores nos casos dos processos de competência delegada (doc. n. 9273095).

d) em 6 de junho de 2023, às 15h, o fórum reuniu-se pela quarta vez, ocasião que foram debatidos os seguintes temas: (i) projeto de banco de laudos de perícias; (ii) atraso na marcação das perícias médicas e assistenciais; (iii) revisão da vida toda – RVT; (iv) destaque dos honorários contratuais; (v) procedimentos adotados para liberação de valores por alvará ou diretamente na instituição financeira; (vi) ações recebidas nas Varas Federais via mandado de segurança e auxílio do INSS para diminuição dos Mandados de Segurança; (vii) ausência de estrutura dos Juizados com audiências agendadas com prazo extenso, a situação agravada pela mudança da Lei referente a competência delegada e mudança de sistemas; (viii) fluxos especiais com utilização de métodos auto compositivos de solução de conflitos (benefícios por incapacidade, pensão por morte, aposentadoria por idade rural e híbrida entre outros) e possibilidade de expansão do negócio jurídico processual como acordo para gravação de depoimentos feito pela parte autora (doc. n. 9862483);

e) em 14 de novembro de 2023, às 17h, o fórum reuniu-se pela quinta vez, ocasião que, diferentemente das reuniões anteriores, a pauta foi estabelecida por esta Coordenadoria com o intuito de apresentar as inovações no Processo Judicial Eletrônico e foi aberta para participação de todos os interessados no referido tema. Os temas foram: (i) apresentação das ferramentas de cálculos para revisão da vida toda - RVT e para Tempo de Contribuição; (ii) apresentação do novo editor de textos para o PJe; (iii) atualização do aplicativo do PJe Office; (iv) demonstração da aplicação PREVJUD com a implantação do Tópico-Síntese; (v) apresentação da integração do sistema de Assistência Judiciária Gratuita - AJG com o PJe para execução das tarefas de controle, nomeação, indicação e realização de pagamento; (vi) apresentação da integração entre os pagamentos de Precatórios e de Requisições de Pequeno Valor com o PJe; (vii) apresentação do projeto de designação automática de perícias; (viii) apresentação do projeto de laudos estruturados de perícia no PJe; (ix) apresentação do projeto triagem; (x) Apresentação da integração do E-Carta com o PJe; (xi) Apresentação do Projeto peticionamento simplificado; (xii) apresentação do projeto banco de laudos ambientais; (xiii) Apresentação do projeto lotes de processos no PJe (doc. n. 10330803).

### **3.2.4.2. Procuradoria Regional Federal na 3ª Região (Expediente n. 0008748-86.2022.4.03.8000) -**

## expedição de ofícios requisitórios

A Procuradoria Regional Federal na 3ª Região (PRF3), por intermédio de seu Núcleo de Gerenciamento de Atuação Prioritária, enviou a esta Coordenadoria o Ofício n. 00006/2022 (doc. n. 8567381), pelo qual solicitou alteração no procedimento de expedição de RPVs em ações em que as autarquias e fundações públicas figuram no polo passivo nos JEFs de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em observância ao art. 11 da Resolução CJF n. 458, de 4 de outubro de 2017.

O requerimento foi registrado e processado no expediente n. 0008748-86.2022.4.03.8000 e, após regular tramitação, foi editada a Resolução Conjunta PRES/GACO n. 1, de 8 de junho de 2022 (doc. n. 8812095), que estabeleceu procedimento provisório de comunicação dos ofícios requisitórios expedidos e transmitidos pelos JEFs às procuradorias representantes dos entes públicos nas ações de sua competência, considerando a inexistência de integração entre o PJe e o sistema de expedição de ofícios requisitórios (PrecWeb).

Inicialmente, atribuiu-se ao GACO a incumbência de encaminhar, semanalmente, às procuradorias a relação de ofícios requisitórios expedidos. Os dados foram disponibilizados por meio do relatório gerencial "Requisições - Extração para as procuradorias".

Posteriormente, o relatório gerencial passou a ser disponibilizado diretamente às procuradorias no ambiente destas no PJe (Menu Atividades - "Relatórios Gerenciais").

### **3.2.4.3. Procuradoria Regional Federal na 3ª Região (Expediente n. 0010334-61.2022.4.03.8000) - fluxos processuais**

No Ofício n. 00011/2022/PRF3 NGAP/PRF3R/PGF/AGU (doc. n. 8597793), de **22 de março de 2022**, a PRF3, por meio de seu Núcleo de Ações Prioritárias, Inteligência e Estratégia, solicitou a esta Coordenadoria *“padronizar e divulgar a necessidade de observância do art. 535, do CPC, nos Juizados Especiais Federais, garantindo-se à Fazenda Pública o prazo de 30 dias para manifestações sobre os cálculos apresentados pela parte ou pela contadoria judicial na fase de cumprimento de sentença”*.

Após reuniões e contatos interinstitucionais, inclusive com a participação de representantes do INSS, magistrados, servidores e equipes técnicas responsáveis pelos fluxos do PJe, chegou-se a um consenso quanto aos procedimentos processuais, decidindo-se por sua padronização, com fulcro no artigo 2º, VI, da Resolução PRES n. 142/2004[19], conforme os seguintes ofícios-circulares:

1) **Ofício-Circular n. 5/2022 – DFJEF/GACO, de 14 de junho de 2022** (doc. n. 8828064), que padronizou os procedimentos de (i) intimação da CEAB/DJ para implantação de benefícios e fornecimento de cópias do processo administrativo; (ii) intimação da Procuradoria para as demais providências, inclusive para execução invertida, em ato separado; (iii) solicitação de consultas aos sistemas do INSS (CNIS, SABI e PENUS), a ser feita pela sistemática própria criada no PJe, tendo em vista que a solicitação é atendida de forma automática; (iv) identificação dos laudos periciais favoráveis e desfavoráveis nos feitos previdenciários, para intimação do INSS de forma separada, por tipo de laudo; (v) citação dos entes públicos no PJe.

2) **Ofício-Circular n. 7/2022 – DFJEF/GACO, de 26 de julho de 2022** (doc. n. 8892302), que (i) definiu a **quesitação mínima** para os laudos médicos nas ações de benefício por incapacidade (incapacidade temporária, incapacidade permanente e auxílio acidente de qualquer natureza), sem prejuízo do acréscimo de quesitos pelo juízo em face do caso concreto, o que foi posteriormente reiterado pelo **Ofício-Circular n. 10/2022 – DFJEF/GACO** (doc. n. 9033465), de 26 de agosto de 2022; (ii) atualizou o **“Fluxo Célere da Pauta Incapacidade”**, em face das alterações introduzidas pela Lei n. 14.331, de 4 de maio de 2022.

3) **Ofício-Circular n. 11/2022 – DFJEF/GACO, de 9 de setembro de 2022** (doc. n. 9076537), que padronizou o **“Fluxo da Pauta Pensão por Morte - União Estável”**.

4) **Ofício-Circular n. 12/2022 – DFJEF/GACO, de 15 de setembro de 2022** (doc. n. 9094967), que padronizou os prazos praticados na fase de liquidação de sentenças condenatórias do INSS, da seguinte forma: (i) 10 dias úteis para manifestação sobre os cálculos da contadoria; (ii) 20 dias úteis para manifestação sobre os cálculos do autor; (iii) 45 dias úteis para a execução invertida após a juntada da implantação pela CEAB-DJ.

5) **Ofício-Circular n. 13/2022 – DFJEF/GACO, de 30 de setembro de 2022** (doc. n. 9139350), que padronizou o **“Fluxo da Pauta Rural - Aposentadoria por Idade (rural ou híbrida)”**.

6) **Comunicado Conjunto GACO/AGES n. 01/2022, de 11 de outubro de 2022** (doc. n. 9175446), sobre os prazos para implantação de benefícios previdenciários, no caso de acordo judicial, com o seguinte teor:

Em face das tratativas com a Procuradoria Regional Federal desta 3ª Região e as CEABs de São Paulo (SP) e Mato Grosso do Sul (MS), ficou acertado que o prazo para cumprimento da obrigação de fazer (implantação do benefício previdenciário), após homologação judicial do acordo firmado entre as partes, seria de 15 dias para os Juizados desta 3ª Região, com exceção do JEF de São Paulo, que já utiliza o Fluxo Célere da Pauta Incapacidade desde 2017, com estipulação do prazo de 05 dias.

Convém salientar que essa distinção possui caráter meramente transitório e justifica-se pela necessidade de o INSS estimar a

sua capacidade operacional para o cumprimento das ordens judiciais, em especial diante do provável aumento da demanda após a adesão de novas unidades judiciárias ao fluxo célere proposto. Assim, vencida essa etapa inaugural de implantação da nova rotina de trabalho, o prazo será padronizado de forma igualitária para todos os jurisdicionados

Nessas circunstâncias, por ora, os processos remetidos pelos JEFs ao setor administrativo do INSS (CEAB/DJ), por meio de opção “Remeter ao INSS para implantação de benefício - Acordo”, no fluxo de benefícios por incapacidade, serão recepcionados, a partir desta data, pela CEAB/DJ na tarefa “[INSS] Acordo - 15 dias”, com exceção dos feitos do JEF de São Paulo, que permaneceram recepcionados pela CEAB/DJ na tarefa “[INSS] Acordo - 5 dias”.

#### **3.2.4.4. Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região (Expediente n. 0012333-49.2022.4.03.8000)**

O expediente n. 0012333-49.2022.4.03.8000 foi iniciado a partir de mensagem eletrônica enviada ao GACO pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região (PRFN3), pelo qual solicitou a Procuradora-Chefe da Defesa na PRFN3 solicitou reunião com a Desembargadora Federal Coordenadora para tratar de projeto de contestação padrão (doc. n. 8632712).

A reunião foi realizada em 5 de abril de 2022 (doc. n. 8632878). Nessa ocasião, a Procuradora-Chefe informou que havia **23 assuntos** recorrentes nos JEFs em que a PRFN3 pretendia apresentar contestação padrão. Salientou, no entanto, que apenas três desses assuntos foram localizados no PJe, o que tornava necessário criar outros 20 assuntos na Tabela Única de Assuntos (TUA) do CNJ.

Diante disso, foram acordadas as seguintes providências:

- a) a cooperação interinstitucional teria início com o treinamento dos servidores da distribuição, tendo por objeto os principais temas das ações de competência da PFN para utilização de contestação padrão;
- b) encaminhamento ao CNJ das propostas de criação de novos assuntos na TUA pela PFN; e
- c) emprego de tecnologia para automatizar o cadastro de assuntos nas novas ações, com desenvolvimento, em ação cooperativa, de respectiva ferramenta pelos laboratórios da inovação dos entes interessados.

No tocante à capacitação dos servidores, esta Coordenadoria expediu o **Ofício-Circular 3 – DFJEF/GACO, de 18 de abril de 2022** (doc. n. 8633038), convocando os servidores que realizam a análise das iniciais (setor de distribuição) a participar do treinamento ministrado pela PRFN3, em 25 de abril de 2022.

O treinamento foi realizado, conforme agendado, com grande participação dos JEFs (doc. n. 8665765).

Ademais, conforme mensagens trocadas (doc. n. 8665772), foi acordado o seguinte em relação à juntada de contestações padrão:

- a) contestação padrão cadastrada no sistema (juntada automática pelo sistema):
  - Contribuição Previdenciária do aposentado que permaneça trabalhando ou retorne à atividade (Assunto CNJ: Aposentadoria/ Retorno ao trabalho - código 6052);
  - IRPF no recebimento verbas de forma acumulada (Assunto CNJ: Incidência sobre Benefícios Pagos Acumuladamente - código 14992);
  - Contribuição Previdenciária do empregado sobre 1/3 férias (Assunto CNJ: 1/3 de férias - código 6062);
  - Imposto de importação - isenção de remessas inferiores a 100 dólares (Assunto CNJ: Isenção sobre Bens Contidos em Remessas Postaria Internacionais - código 14962);
  - PSS/IRPF incidentes sobre adicional de Plantão Hospitalar (Assunto CNJ: Adicional de Plantão Hospitalar - código 14887).
- b) contestação padrão a ser anexada manualmente pelos JEFs:
  - IRPF sobre rendimentos de residentes no exterior - alíquota de 25% (Assunto CNJ: 5917 - IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física [principal] + 5922 - Retido na fonte [secundário]);
  - IRPF - dedução dos valores pagos nas contribuições extraordinárias na previdência complementar (Assunto CNJ: 5917 - IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física [principal] + 5924 - Incidência sobre Proventos de Previdência Privada [secundário]);
  - Compensação do salário maternidade c/ contribuição previdenciária - afastamento gestante em razão da COVID19 (Assunto CNJ: 6048 - Contribuições Previdenciárias [principal] + 6068 - Salário-Maternidade [secundário]); e

• Cobrança da contribuição sobre proventos de militares inativos, abaixo do limite do RGPS, para custeio de pensão - EC 41/03(Assunto CNJ: 6048 - Contribuições Previdenciárias [principal] + 6050 - Servidores Inativos [secundário]).

Em 29 de abril de 2022, foi expedido o **Ofício-Circular n. 4/2022 – DFJEF/GACO** (doc. n. 8667502) para divulgação do início do “**Projeto de Juntada de Contestação Padrão**” em ações propostas em face da União, com patrocínio da Procuradoria da Fazenda Nacional, em nove matérias, cinco das quais com utilização de contestações padrão cadastradas no sistema, anexadas automaticamente às novas ações propostas, e quatro sem prévio cadastro, juntadas manualmente pelos JEFs, em ação colaborativa entre o Poder Judiciário e PGFN3, visando a conferir maior eficiência e efetividade às demandas em tramitação nos JEFs.

### **3.2.4.5. Procuradoria Regional Federal na 3ª Região (Expediente n. 0002670-42.2023.4.03.8000) - articulação interinstitucional com representantes judiciais do INSS - Tema n. 1.102 - Revisão da Vida Toda**

Em 1º de dezembro de 2022, o Plenário do STF concluiu o julgamento do Tema n. 1.102 da Repercussão Geral, com a fixação da seguinte tese:

“O segurado que implementou as condições para o benefício previdenciário após a vigência da Lei 9.876, de 26.11.1999, e antes da vigência das novas regras constitucionais, introduzidas pela EC 103/2019, tem o direito de optar pela regra definitiva, caso esta lhe seja mais favorável.”

Diante da vultosa quantidade de benefícios passíveis de revisão, a judicialização dos conflitos relacionados à “revisão da vida toda” não somente é uma realidade, mas já representa relevante fator de sobrecarga dos serviços administrativos e judiciários.

Dada a iminência da publicação do acórdão pelo Supremo Tribunal Federal, a Coordenadoria entendeu ser prudente estabelecer **diálogo interinstitucional** com o INSS e sua representação judicial (Procuradoria), a fim de perscrutar a realidade estrutural da autarquia e discutir o tratamento processual mais adequado, efetivo e célere para pacificação desses conflitos.

Assim, expediu comunicado (doc. n. 948469) **convidando** toda(o)s a(o)s magistrada(o)s com atuação nas diversas unidades judiciárias que compõem o microsistema dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região a participarem de uma conversa interinstitucional com representantes judiciais do INSS, que foi realizada em 10/02/2023, via aplicativo *Microsoft Teams*. A reunião ficou registrada no doc. n. 9505141.

### **3.2.4.6 Ministério Público Federal - MPF (Expediente n. 0024484-47.2022.4.03.8000)**

O expediente n. 0024484-47.2022.4.03.8000 foi aberto em 22 de junho de 2022 em razão de contato pelo MPF, via telefone e email, solicitando reunião para tratar do aprimoramento de rotinas referentes à movimentação processual no PJe (doc. n. 8840308).

Realizadas três reuniões interinstitucionais nos dias 20 de junho (doc. n. 8840318), 29 de julho (doc. n. 8962155) e 26 de agosto (doc. n. 9034268). Houve também duas reuniões com os magistrados coordenadores dos GTTs referentes à atuação do MPF nos feitos dos JEFs e TRs, no dia 23 de agosto (doc. n. 9022425).

Em 10 de agosto de 2022, esta Coordenadoria expediu o Ofício-Circular n. 9/2022 (doc. n. 8990249), para dar ampla divulgação ao Ofício nº 2190/2022 – SNP/DRPD3/VFAF, do MPF (doc. 8953855), com os parâmetros gerais de atuação daquele órgão nos processos de competência dos Juizados.

Conforme se extrai da Informação n. 9132280, após as diversas tratativas mantidas com o órgão, foram acordados os seguintes pontos, conforme transcrição de mensagem enviada pelo representante do MPF, Doutor Vinícius Fernando Alves Fermino:

- 1) possibilidade de criação de tipos de manifestação referentes a ciência ou ciência com renúncia ao prazo recursal com caráter de “neutralidade” no PJe, a fim de evitar quebra de fluxo automatizado e retirada do feito da fila: uma vez que se criem, no PJe, tipologias de manifestação com essas características, a SRPD3 fará a devida comunicação aos membros do MPF oficiais na 3ª Região, para que possam utilizá-las, em benefício da maior celeridade processual;
- 2) intimação do MPF em conjunto com as partes: diante das colocações dos magistrados na última reunião e tendo em vista que essa prática processual já vem sendo adotada nos últimos anos, é possível manter a rotina, sem prejuízo do requerimento por parte do Procurador da República, nos casos específicos em que julgue necessário, de nova intimação após a manifestação das partes ou o transcurso in albis do respectivo prazo. Haverá contato com a Corregedoria do MPF sobre esse assunto;
- 3) quesitação-padrão para perícias: a SRPD3 providenciará circularização de comunicação aos membros oficiais na SRPD3 em prol da eventual sugestão de quesitos adicionais, para além daqueles já dispostos no rol padronizado recebido durante a

reunião; e

4) necessidade de remessa dos autos ao MPF quando se discutirem interesses relacionados à deficiência das pessoas: tem-se considerado correta, de modo geral, a seleção de feitos que, na 3ª Região, são encaminhados ao MPF para manifestação na condição de custos legís, julgando-se ser o caso de manutenção das práticas já utilizadas. De todo modo, estuda-se a destinação de consulta para fins de melhor compreensão quanto à hipótese referente à deficiência, avaliando-se se a medida seria da atribuição da Corregedoria ou da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF.

No que diz respeito ao PJe, restaram duas pendências:

a) criação de manifestação de mera ciência do MPF, com e sem renúncia ao prazo recursal (item 1 acima);

e

b) criação de funcionalidade de exclusão automática do órgão ministerial do processo quando recebida manifestação pela não intervenção.

Esta Coordenadoria determinou o encaminhamento do expediente à AGES e à DSPE para implementação de ambas as funcionalidades (doc. n. 9143953), permanecendo o expediente aberto no GACO para fins de acompanhamento até a implementação, conforme sugerido na Informação n. 9132280.

### **3.2.4.7. Caixa Econômica Federal - CEF (Expediente n. 0021815-21.2022.4.03.8000)**

Os expedientes n. 0022317-88.2021.4.03.8001 e 0021815-21.2022.4.03.8000 foram abertos para documentar as tratativas interinstitucionais para a construção de fluxo para processamento e julgamento de processos relacionados ao seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre (Seguro DPVAT) no âmbito do JEF de São Paulo, em conjunto com a CEF.

As premissas adotadas, o processo de construção do fluxo e a descrição do fluxo em si constam do relatório elaborado pelo Juiz Federal Carlos Alberto Navarro Perez, Presidente do JEF de São Paulo (doc. n. 9003143). O relatório menciona que, a despeito da necessidade de dar continuidade às tratativas especificamente quanto a eventual adiantamento de honorários periciais pela CEF nos casos de concessão da gratuidade de justiça à parte autora, entendeu-se que o fluxo já estava definido em seus aspectos estruturais e poderia ser imediatamente aproveitado no âmbito da Subseção Judiciária de São Paulo.

Sem prejuízo, deu-se conhecimento do fluxo aos coordenadores do GTT3, com o intuito de que pudesse ser integrado à discussão e adaptado às especificidades organizacionais das demais unidades judiciárias.

O fluxo DPVAT foi um dos temas da sétima Roda de Conversa, realizada em 16 de dezembro de 2022 e foi expedido o **Ofício-Circular n. 2/2023 DFJEF/GACO** (doc. n. 9828659) para divulgação do procedimento.

### **3.2.4.8. Gerenciamento de Demandas Estruturais**

Em 18 de julho de 2002, foi aberto o expediente n. 0028389-60.2022.4.03.8000, para tratar de demandas indenizatórias contra a CEF por vícios de construção em imóveis do Programa “Minha Casa Minha Vida”.

A questão chegou a esta Coordenadoria por meio do JEF de Guarulhos, que manifestou preocupação com o volume de ações dessa espécie e com a complexidade da prova, tendo em vista a necessidade de realização de perícias de engenharia.

Em reunião mantida em 19 de julho de 2022 (doc. n. 8922414), o Juiz Federal Presidente do JEF de Guarulhos apontou que os processos tinham as seguintes características: “(i) *petições iniciais genéricas, sem individualização, ou seja, padronizadas*; (ii) *pedido de indenização por supostos vícios de construção, porém sem pedido de ‘reparo’*; (iii) *patrocínio do mesmo escritório de advocacia em todas as ações propostas com tal pretensão em todo País*”.

Informou ainda, que os JEFs com maior número de ações dessa natureza buscaram uma solução pela via conciliatória, por meio do CLISP, mas não obtiveram êxito.

Em seguida, esta Coordenadoria fez um levantamento do número de ações dessa natureza na 3ª Região, apurando mais de 10.000 processos em tramitação nos JEFs e TRs.

Sobreveio convite da Corregedoria-Geral da Justiça Federal a esta Coordenadoria para participação em reunião com o propósito de tratar especificamente do tema, juntamente com representantes dos Tribunais Regionais Federais das demais Regiões, da CEF e do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) do Programa “Minha Casa Minha Vida” (doc. n. 9623638).

Em maio de 2023, a Corregedoria Geral da Justiça Federal editou a Recomendação n. 16/2023, com a finalidade de padronizar o fluxo processual e os quesitos necessários à apuração de vícios de construção de imóveis do

Programa Minha Casa Minha Vida Faixa 1.

Inicialmente, ao ser comunicada sobre a edição do documento, a Corregedoria deu conhecimento aos magistrados e servidores da Justiça Federal da 3ª Região quanto ao conteúdo da Recomendação n. 16/2023, por meio do Comunicado doc. n. 9798659.

Por sua vez, essa Coordenadoria procedeu à abertura do expediente n. 0035719-74.2023.4.03.8000, relacionado ao SEI n. 0017470-75.2023.4.03.8000, para as medidas necessárias à ampla divulgação e efetividade da Recomendação CJF n. 16/2023, no âmbito das TRs e dos JEFs da 3ª Região.

Em 05/10/2023 foi realizada reunião (doc. n. 10230613) com o intuito de debater a Recomendação CJF n. 16, sobre vícios construtivos em imóveis do Programa Minha Casa, Minha Vida - Faixa 1, com a participação do Magistrado Erivaldo dos Santos, Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Federal do CJF, bem como das Magistradas Rosimayre Gonçalves de Carvalho e Marina Cavalcanti Barros (TRF1 e integrante da Comissão Instituída pelo CJF para tratar da questão debatida), e dos Magistrados Rony Ferreira e Bruno Santos (TRF4).

### **3.2.5. Ações e Projetos em Andamento**

Concluído biênio, as atividades da Coordenadoria prosseguem. Preliminarmente, há ações de caráter contínuo, entre as quais destacamos:

- realização semestral do Fórum Interinstitucional Previdenciário;
- interlocução regular com a Comissão Permanente de Jurisprudência e os Comitês Gestores de Processos de Trabalho;
- apoio e fortalecimento do GAPEX, bem como dos Juizados Itinerantes, visando assegurar o atendimento às populações em situação de vulnerabilidade;
- realização anual do Encontro de Juízas e Juizes de Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais (Portaria GACO n. 74/2024);
- realização anual do Encontro de Diretoras e Diretores de Secretaria dos Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais (Portaria GACO n. 75/2024);
- participação anual, no mês de junho, da Semana Nacional dos Juizados Especiais (Resolução CNJ n. 533 de 21/11/2023);
- consolidação e fortalecimento dos Núcleos de Justiça 4.0, que, por seu caráter “desterritorializado”, são instrumentos de equalização da carga de trabalho entre JEFs e potenciais sedes de novos serviços centralizados, talvez até de uma futura central de perícias;
- interlocução contínua com outros órgãos e entidades (Advocacia, Procuradorias, DPU, MPF) em busca de soluções consensuais em parceria ou colaboração;
- acompanhamento da efetivação da Resolução Conjunta n. 6/2024 – PRESI/GABPRES/ADEG, que “Estabelece o procedimento de Instrução Concentrada no âmbito do Juizado Especial Federal das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul nas causas que envolvam, exclusivamente, benefícios de aposentadoria por idade rural e aposentadoria por idade híbrida;
- acompanhamento e estudo para possível expansão do projeto-piloto estabelecido pela Portaria GACO n. 59/2023, que “Institui o Projeto-Piloto de Instrução Concentrada em ações de pensão por morte nos Juizados Especiais Federais de Ourinhos, São Bernardo do Campo e São José dos Campos em conjunto com a Procuradoria Regional Federal da 3ª Região”.

Há também ações e projetos em andamento, que têm sido acompanhadas pela Coordenadoria, alguns já em fase de homologação. Nessa seara, destacam-se iniciativas de capacitação e de melhoria ao PJe.

Quanto às iniciativas de capacitação, já estão em execução: (i) o 2º curso “Perícias Médicas Judiciais na Justiça Federal: Parte Prática”, entre 5 de março e 1º de abril de 2024, com ênfase na discussão e produção de laudos periciais em processos da Justiça Federal, nos quais se discutem a deficiência, a incapacidade laborativa, o direito à indenização securitária do DPVAT e o fornecimento de medicamentos (SEI n. 0015527-23.2023.4.03.80000); (ii) o curso “Dominando as Ferramentas de Cálculo da 3ª Região”, entre fevereiro e maio de 2024, com 6 turmas e 266 inscritos, para capacitação nas ferramentas da Fábrica de Cálculos.

Há, ainda, proposta de um curso de comunicação eficaz (comunicação não violenta), voltado a magistrada(o)s e servidora(e)s da Justiça Federal da 3ª Região (SEI 0007860-49.2024.4.03.8000).

No âmbito do PJe, os projetos em andamento são os seguintes:

benefício;

1. Em fase de homologação para breve implantação:

- agendamento automático de perícias com nomeação no AJG – cadastro de especialidades e número de

- Sistema Banco de Laudos Periciais;
- remessa de processos entre instâncias de modo assíncrono;
- integração AJG – liberação da nomeação para os JEFs restantes;
- pedido de dossiê previdenciário/médico para lista de CPFs;
- Domicílio Eletrônico.

2) Projetos em desenvolvimento:

- Ajustes para troca de versão do serviço PrevJud (v2);
- Migração de processos legados – 1G e 2G;
- Melhorias nos Relatórios Gerenciais (evolução em relatório/lotes; integrações internas/externas; acoplamento interno ao PJe/PDPJ).

3. Projetos com prioridade, aguardando disponibilidade das equipes técnicas:

- rotina para expedição de requisições de pagamento/precweb;
- Peticionamento Ágil - tela simplificada para cadastro processual;
- triagem processual com uso da IA;
- integração com INSS para carregar o PAP (Processo Administrativo Previdenciário);
- integração com STJ e STF (envio/recebimento de processos);
- agendamento de perícias sociais considerando o CEP da parte autora.

### 3.3. Dados Estatísticos

Em 2023, os JEFs tiveram **506.322** processos distribuídos, **332.967** julgados, **240.791** baixados (Anexo I – doc. n. 10574787) e **67.436** remetidos às TRs.

Essa movimentação resultou em **1.190.153** processos em tramitação, dos quais **678.864** encontram-se sobrestados, de modo que a tramitação ajustada é de **511.289** processos (Anexo I – doc. n. 10574787).

A tabela abaixo discrimina a movimentação de processos em 2023 por Juizado, em comparação com o ano anterior:

Subseção	Distribuídos 2023	Baixados Definitivamente 2023	Julgados 2023	Tramitação Líquida 2022	Sobrestados 2022	Tramitação Total 2022	Tramitação Líquida 2023	Sobrestados 2023	Tramitação Total 2023	Varição Tramitação Dez2022 x Dez2023
Americana	9.889	6.969	7.938	6.152	11.429	17.581	5.056	16.446	21.502	22%
Andradina	3.932	2.959	2.903	4.434	3.046	7.480	3.491	4.861	8.352	12%

Araçatuba	8.420	4.304	6.864	17.997	8.486	26.483	17.975	12.682	30.657	16%
Araraquara	7.475	4.104	4.971	7.665	6.172	13.837	7.330	10.069	17.399	26%
Assis	3.123	1.328	1.669	2.334	2.064	4.398	2.796	3.515	6.311	43%
Avaré	2.753	2.138	3.078	2.151	1.439	3.590	2.050	2.390	4.440	24%
Barretos	4.213	2.283	3.398	4.278	2.260	6.538	4.838	3.956	8.794	35%
Barueri	8.115	3.189	6.255	7.649	5.404	13.053	8.518	9.713	18.231	40%
Bauru	8.354	4.189	8.103	8.696	6.212	14.908	7.274	12.021	19.295	29%
Botucatu	5.449	4.040	4.934	6.699	3.685	10.384	5.048	6.695	11.743	13%
Bragança Paulista	8.272	3.292	4.836	7.812	6.967	14.779	8.037	11.797	19.834	34%
Campinas	24.388	9.384	10.710	23.763	23.593	47.356	23.369	40.405	63.774	35%
Campo Grande	13.752	11.318	12.828	20.807	7.271	28.078	21.097	10.606	31.703	13%

Caraguatatuba	2.567	1.090	1.409	5.118	1.767	6.885	6.110	2.465	8.575	25%
Catanduva	7.597	1.595	3.117	6.153	3.882	10.035	7.519	8.911	16.430	64%
Corumbá	858	1.073	1.054	1.029	95	1.124	709	207	916	-19%
Coxim	1.005	469	800	685	350	1.035	1.144	575	1.719	66%
Dourados	6.565	4.788	8.288	8.834	1.625	10.459	7.997	4.282	12.279	17%
Franca	8.639	5.636	4.968	13.247	8.128	21.375	13.122	12.392	25.514	19%
Guaratinguetá	3.995	1.491	2.537	3.752	2.454	6.206	4.573	4.111	8.684	40%
Guarulhos	18.946	8.019	12.316	11.682	17.123	28.805	14.329	27.094	41.423	44%
Itapeva	3.403	2.301	3.095	7.936	2.292	10.228	8.208	3.009	11.217	10%
Jales	6.782	797	3.863	10.713	4.835	15.548	13.514	7.992	21.506	38%
Jaú	4.986	1.926	3.745	4.800	2.888	7.688	5.061	5.646	10.707	39%
Jundiá	8.312	3.587	3.657	10.621	7.581	18.202	13.739	10.151	23.890	31%

Limeira	6.489	3.756	4.503	10.249	5.566	15.815	8.401	9.533	17.934	13%
Lins	2.720	2.395	2.947	1.918	1.810	3.728	2.168	2.493	4.661	25%
Marília	4.905	3.835	4.529	2.431	3.412	5.843	2.306	4.970	7.276	25%
Mauá	5.142	2.594	4.514	3.709	3.706	7.415	3.917	6.301	10.218	38%
Mogi das Cruzes	6.702	2.602	3.510	9.754	6.095	15.849	10.512	10.245	20.757	31%
Naviraí	1.962	1.057	946	2.994	170	3.164	3.741	448	4.189	32%
Osasco	16.090	7.627	11.642	7.624	11.235	18.859	7.866	20.438	28.304	50%
Ourinhos	4.649	3.328	4.338	4.841	2.849	7.690	3.867	5.130	8.997	17%
Piracicaba	9.837	4.296	5.262	6.789	7.893	14.682	6.724	13.395	20.119	37%
Ponta Porã	1.389	712	1.326	1.956	270	2.226	2.623	353	2.976	34%
Presidente Prudente	7.432	6.313	9.708	9.406	10.137	19.543	6.549	13.853	20.402	4%

Registro	2.637	1.877	2.643	3.882	1.675	5.557	3.785	2.569	6.354	14%
Ribeirão Preto	22.970	10.683	11.584	24.658	20.753	45.411	27.023	33.369	60.392	33%
Santo André	10.491	5.267	7.295	6.141	8.751	14.892	5.459	14.926	20.385	37%
Santos	9.019	4.112	4.859	8.229	6.153	14.382	8.502	10.933	19.435	35%
São Bernardo do Campo	13.080	6.235	8.897	10.924	9.995	20.919	10.555	18.010	28.565	37%
São Carlos	7.030	2.561	2.657	8.231	6.956	15.187	8.639	11.529	20.168	33%
São João da Boa Vista	8.541	2.631	3.916	8.745	7.568	16.313	10.065	12.568	22.633	39%
São José do Rio Preto	12.808	5.110	6.279	22.382	10.211	32.593	21.413	18.788	40.201	23%
São José dos Campos	12.164	5.145	7.155	7.833	8.128	15.961	8.398	15.299	23.697	48%
São Paulo	116.267	47.124	66.122	64.273	93.908	158.181	80.061	161.894	241.955	53%
São Vicente	8.169	2.971	5.781	9.821	6.632	16.453	11.265	11.316	22.581	37%

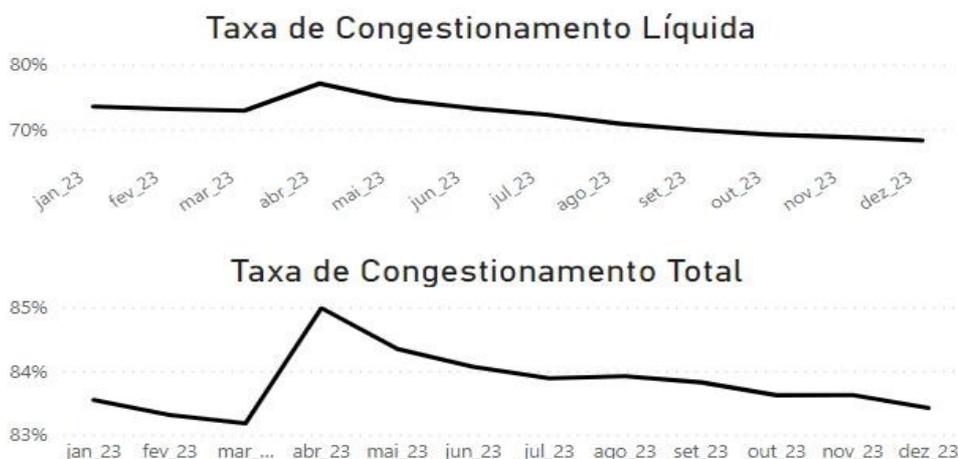
Sorocaba	20.675	10.285	16.409	26.734	15.900	42.634	29.059	26.036	55.095	29%
Taubaté	6.454	3.157	4.446	7.757	6.344	14.101	8.019	9.584	17.603	25%
Três Lagoas	2.651	684	1.240	3.730	1.700	5.430	4.725	2.843	7.568	39%
Tupã	4.259	2.165	3.123	2.831	7.697	10.528	2.743	10.050	12.793	22%
<b>Total Geral</b>	<b>506.322</b>	<b>240.791</b>	<b>332.967</b>	<b>482.849</b>	<b>406.562</b>	<b>889.411</b>	<b>511.289</b>	<b>678.864</b>	<b>1.190.153</b>	<b>34%</b>

\* Engloba Julgamentos, Acordos homologados e Embargos de Declaração. Fonte: DEGE (Painel BI – Movimentação Processual dos JEFs).

Pelo que se observa, portanto, o acervo dos JEFs da 3ª Região em 2023, considerada a soma dos processos em tramitação e dos processos sobrestados, sofreu **considerável aumento** em relação ao ano anterior, **34% no total**.

Quando verificadas as subseções separadamente, nota-se que, embora algumas poucas tenham conseguido manter o acervo estável ou reduzi-lo, a maioria teve aumento expressivo, 35 delas em 25% ou mais, a saber: Araraquara, Assis, Barretos, Barueri, Bauru, Bragança Paulista, Campinas, Caraguatatuba, Catanduva, Coxim, Guaratinguetá, Guarulhos, Jales, Jaú, Jundiá, Lins, Marília, Mauá, Mogi das Cruzes, Naviraí, Osasco, Piracicaba, Ponta Porã, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Carlos, São João da Boa Vista, São José dos Campos, São Paulo, São Vicente, Sorocaba, Taubaté e três Lagoas. Isso se reflete na taxa de congestionamento dos JEFs, que sofreu aumento significativo ao longo do Exercício de 2023, conforme mostram os gráficos abaixo.

Gráfico 1 – Evolução da taxa de congestionamento dos JEFs em 2023



Fonte: GACO (Painel BI – Movimentação Processual dos JEFs).

A taxa de **congestionamento líquida baixou de 73,55%** em janeiro para **68,37%** em dezembro, mas a taxa de **congestionamento total subiu de 75,22%** para **83,42%**.

Tramitação total

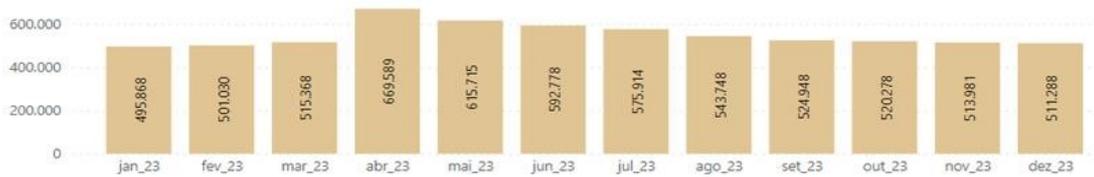
Evolução Mensal - dados atualizados até 31/01/2024



Fonte: DEGE (Painel BI – Movimentação Processual dos JEFs)

Gráfico 3 – Produtividade dos JEFs em 2023 - Tramitação líquida

Evolução Mensal - dados atualizados até 31/01/2024



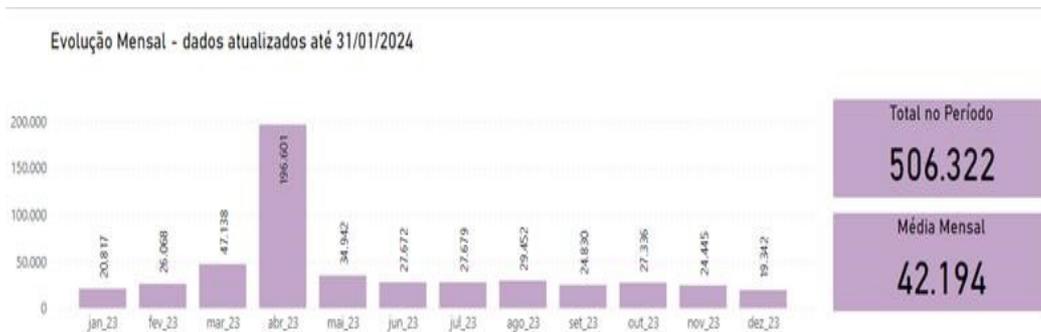
Fonte: DEGE (Painel BI – Movimentação Processual dos JEFs)

Gráfico 4 – Produtividade dos JEFs em 2023 - Baixados



Fonte: DEGE (Painel BI – Movimentação Processual dos JEFs)

Gráfico 5 – Produtividade dos JEFs em 2023 - Distribuídos



Fonte: DEGE (Painel BI – Movimentação Processual dos JEFs)

Gráfico 6 – Produtividade dos JEFs em 2023 - Sobrestados

### Evolução Mensal - dados atualizados até 31/01/2024



Fonte: DEGE (Painel BI – Movimentação Processual dos JEFs)

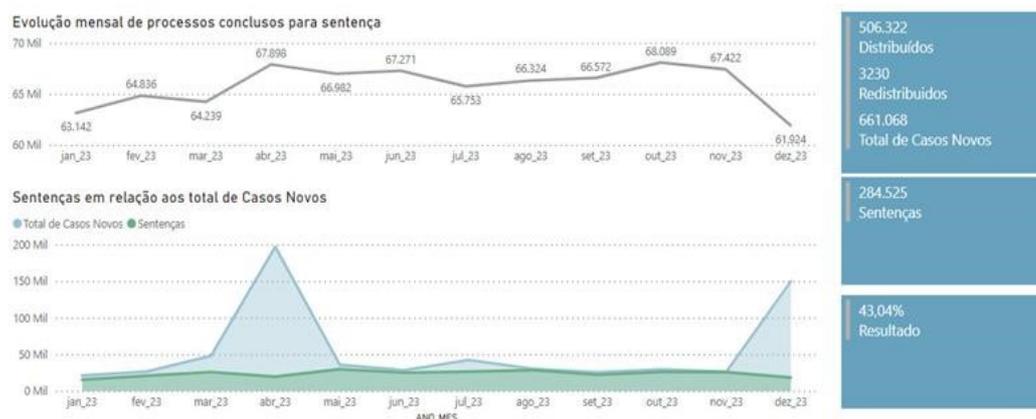
Gráfico 7 – Produtividade dos JEFs em 2023

1.190.152 Tramitação Total	-284.597 Variação no Período	-23,91% Percentual
511.288 Tramitação Líquida	-15.420 Variação no Período	-3,02% Percentual
678.864 Sobrestados	-269.177 Variação no Período	-39,65% Percentual

Gráfico 8 – Produtividade dos JEFs em 2023



Gráficos 09 e 10 – Produtividade dos JEFs em 2023



**Evolução Mensal** Dados atualizados até 31/01/2024



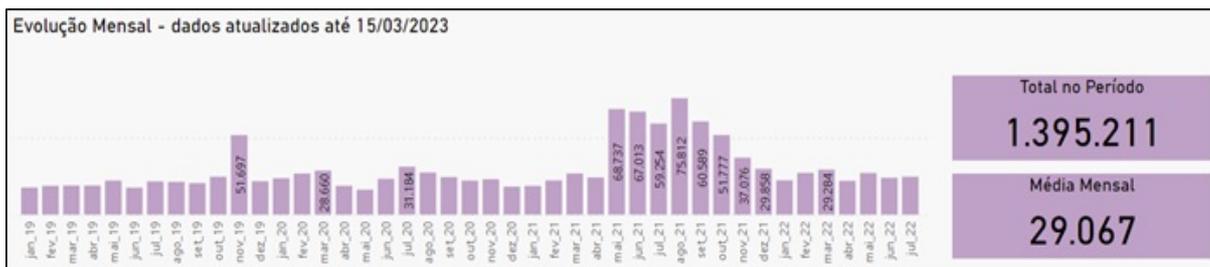
Gráfico 11 – Produtividade magistrados dos JEFs em 2023



Ainda não há informações suficientes para afirmar quais são as causas do aumento na taxa de congestionamento, pois os painéis de BI dos JEFs foram criados somente em 2022 e ainda estão em processo de validação. Supomos que isso se deva a uma conjunção de fatores, em especial aqueles identificados na fase de diagnóstico, conforme mencionado anteriormente, a saber: (i) mitigação da competência delegada; (ii) redução do quadro de servidores; (iii) dificuldades de adaptação à nova forma de trabalho no PJe.

Além disso, identificamos que houve distribuição concentrada, no segundo semestre de 2021, de demandas visando à concessão do auxílio-emergencial e à correção dos saldos em contas vinculadas no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), situação que aparentemente normalizou-se em 2022, mas que ainda produz efeitos tamanho do acervo e na taxa de congestionamento. O gráfico abaixo mostra a evolução do quantitativo de ações distribuídas nos JEFs desde o período pré-pandemia até o final de 2022:

Gráfico 12 – Distribuição de ações nos JEFs de 2019 a 2022



Fonte: DEGE (Painel BI – Movimentação Processual dos JEFs).

No mesmo período, as TRs tiveram **87.089** processos distribuídos, **103.745** julgados e **93.975** baixados (Anexo I – doc. n. 10574787).

Essa movimentação resultou em **187.880** processos em tramitação, dos quais **113.006** encontram-se sobrestados, de modo que a tramitação ajustada é de **74.874** processos

Tabela 17– Movimentação processual das TRs em 2023

	Distribuídos 2022	Julgados 2022 *	Baixados 2022	Distribuídos 2023	Julgados 2023 *	Baixados 2023

<b>Turma Recursal de Mato Grosso do Sul</b>	<b>6.229</b>	<b>9.533</b>	<b>5.913</b>	<b>6.806</b>	<b>7.318</b>	<b>6.860</b>
1ª TR MS	3.084	4.844	2.807	3.356	3.731	3.398
2ª TR MS	3.145	4.689	3.106	3.450	3.587	3.462
<b>Turma Recursal de São Paulo</b>	<b>59.820</b>	<b>85.987</b>	<b>63.293</b>	<b>80.283</b>	<b>96.427</b>	<b>87.115</b>
1ª TR SP	3.945	5.211	3.701	5.356	5.902	4.984
2ª TR SP	3.852	6.326	4.508	5.367	6.827	6.023
3ª TR SP	3.841	5.667	4.658	5.314	6.243	5.666
4ª TR SP	3.798	5.643	4.566	5.155	6.528	6.111
5ª TR SP	3.966	4.958	4.086	5.087	6.988	5.799
6ª TR SP	4.252	4.147	3.333	5.532	5.553	4.874
7ª TR SP	4.200	6.301	4.133	5.398	5.881	5.913

8ª TR SP	3.883	5.986	4.103	5.452	6.875	6.124
9ª TR SP	3.800	6.159	4.157	5.208	6.331	5.993
10ª TR SP	3.921	5.836	4.382	5.317	6.666	5.750
11ª TR SP	3.891	5.095	4.065	5.308	6.016	5.080
12ª TR SP	4.045	6.078	4.570	5.413	6.363	5.753
13ª TR SP	3.992	6.504	4.751	5.248	7.218	6.966
14ª TR SP	4.158	6.315	4.524	5.522	6.795	6.364
15ª TR SP	4.276	5.761	3.756	5.606	6.241	5.715
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>66.049</b>	<b>95.520</b>	<b>69.206</b>	<b>87.089</b>	<b>103.745</b>	<b>93.975</b>

\* Engloba Julgamentos, Acordos homologados e Embargos de Declaração. Fonte: DEGE (Painel BI – Movimentação Processual).

Tabela 18 – Movimentação processual das TRs em 2022

	Distribuídos	Julgados	Baixados
<b>Turma Recursal de Mato Grosso do Sul</b>	<b>6.229</b>	<b>9.533</b>	<b>5.913</b>
1ª TR MS	3.084	4.844	2.807
2ª TR MS	3.145	4.689	3.106
<b>Turma Recursal de São Paulo</b>	<b>59.820</b>	<b>85.987</b>	<b>63.293</b>

1ª TR SP	3.945	5.211	3.701
2ª TR SP	3.852	6.326	4.508
3ª TR SP	3.841	5.667	4.658
4ª TR SP	3.798	5.643	4.566
5ª TR SP	3.966	4.958	4.086
6ª TR SP	4.252	4.147	3.333
7ª TR SP	4.200	6.301	4.133
8ª TR SP	3.883	5.986	4.103
9ª TR SP	3.800	6.159	4.157
10ª TR SP	3.921	5.836	4.382
11ª TR SP	3.891	5.095	4.065
12ª TR SP	4.045	6.078	4.570
13ª TR SP	3.992	6.504	4.751
14ª TR SP	4.158	6.315	4.524
15ª TR SP	4.276	5.761	3.756
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>66.049</b>	<b>95.520</b>	<b>69.206</b>

Fonte: DEGE (Painel BI – Movimentação Processual).

A taxa de congestionamento das TRs é muito menor que a dos JEFs, conforme demonstram os gráficos a seguir, mas também sofreu aumento no período:

Gráfico 13 – Evolução da taxa de congestionamento das TRs em 2023



A taxa de congestionamento líquida **caiu de 50,51%** em janeiro para **42,5%** em dezembro e a taxa de congestionamento total de **71,92%** para **68,89%**.

A produtividade nas TRs também tem patamar elevado, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 14 – Produtividade das TRs em 2023

Evolução Mensal - dados atualizados até 31/01/2024

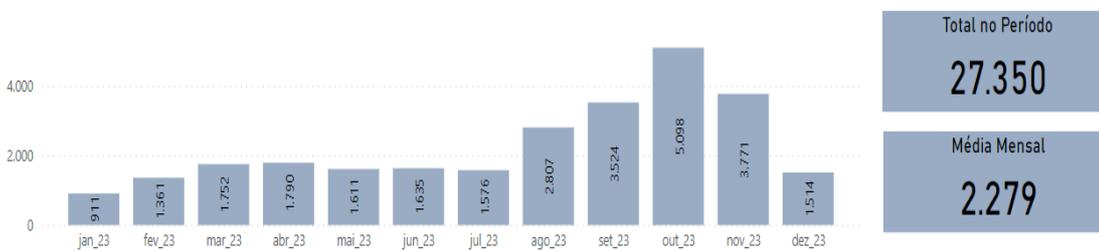


Fonte: DEGE (Painel BI – Movimentação Processual das TRs).

Quanto à distribuição, a evolução do quantitativo não segue necessariamente as mesmas tendências verificadas nos JEFs, porque a lógica dos recursos é bastante diversa. Como demonstra o gráfico a seguir, as TRs receberam, em 2022, **27.350** novos processos:

Gráfico 15 – Distribuição nas TRs em 2023

Evolução Mensal - dados atualizados até 31/01/2024



Fonte: DEGE (Painel BI – Movimentação Processual das TRs).

Gráfico 16 - Tramitação total nas TRs em 2023

Evolução Mensal - dados atualizados até 31/01/2024

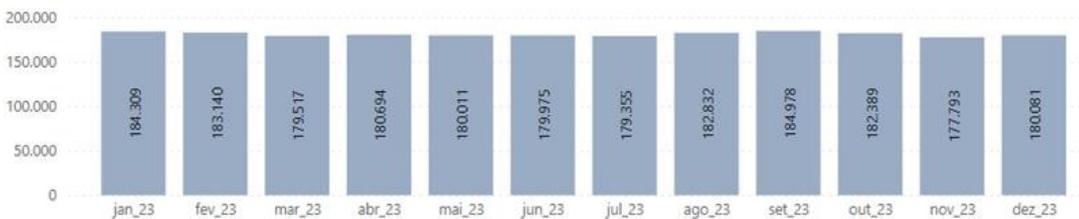


Gráfico 17 - Tramitação líquida nas TRs em 2023

Evolução Mensal - dados atualizados até 31/01/2024

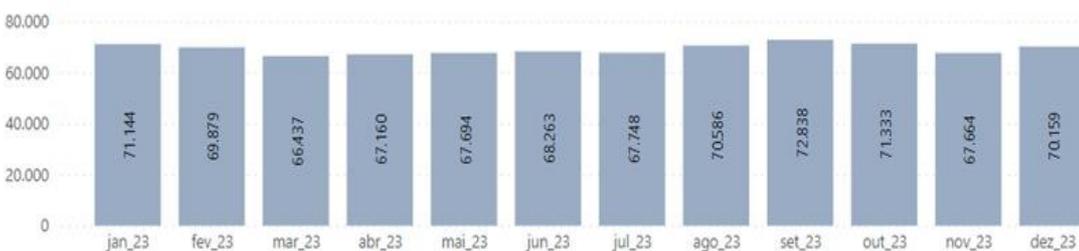


Gráfico 18 - Sobretados nas TRs em 2023

### Evolução Mensal - dados atualizados até 31/01/2024

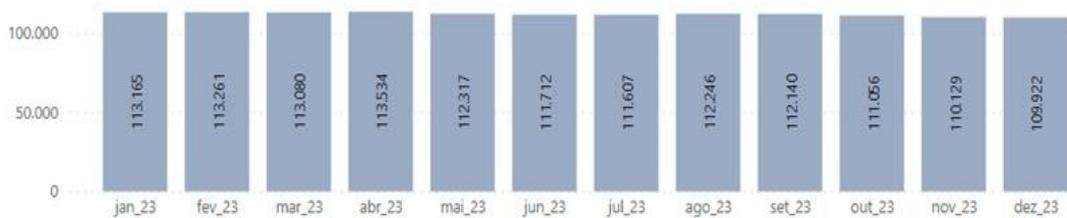


Gráfico 19 – Pendentes de 1 julgamento nas TRs em 2023

### Evolução Mensal - dados atualizados até 31/01/2024



Gráfico 20 – Dados TRs em 2023

180.081	4.228	2,35%
Tramitação Total	Varição no Período	Percentual
70.159	985	1,40%
Tramitação Líquida	Varição no Período	Percentual
109.922	3.243	2,95%
Sobrestados	Varição no Período	Percentual

Gráfico 21 – Entradas e Saídas nas TRs em 2023

### Evolução Mensal - Dados atualizados até 31/01/2024

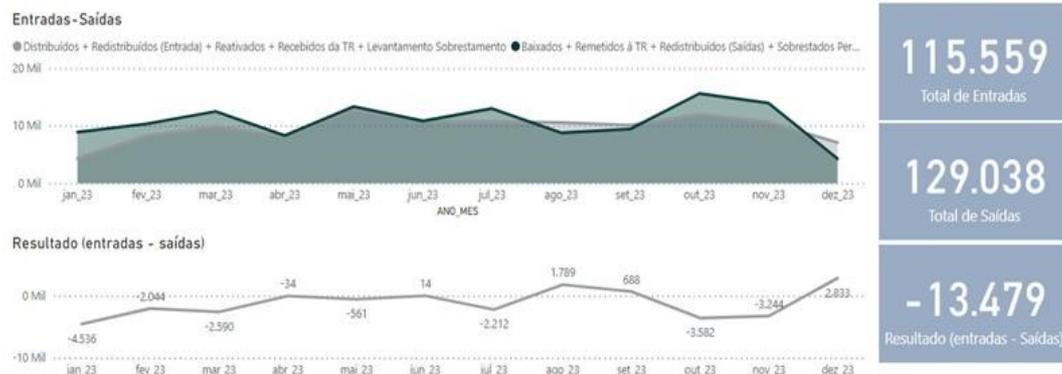


Gráfico 21 – Produtividade das TRs em 2023



Os quantitativos substancialmente menores em janeiro têm por causas prováveis o período de recesso.

No Exercício de 2023, foram expedidos pelos JEFs da 3ª Região **4.630** precatórios (PRC) e **119.934** requisições de pequeno valor (RPV), conforme quadro abaixo:

Tabela 19 – PRCs e RPVs expedidos em 2023

UF	Tipo	Quantidade	Valor (R\$)
MS	RPV	12.435	193.268.272,60
SP	RPV	107.499	1.679.615.061,63
<b>Total RPV</b>		<b>119.934</b>	<b>1.872.883.334,23</b>
MS	PRC	348	45.479.780,81
SP	PRC	4.282	541.342.925,40
<b>Total PRC</b>		<b>4.630</b>	<b>586.822.706,21</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>124.564</b>	<b>2.459.706.040,44</b>

Fonte: Subsecretaria dos Feitos da Presidência (UFEP).

Comparando os valores totais de 2023 em relação a 2022, registra-se um aumento na quantidade de RPVs e PRCs expedidos em 2023 da ordem de **50%** (cinquenta por cento) e **61%** (sessenta e um por cento).

Tabela 20 – PRCs e RPVs expedidos em 2022

UF	Tipo	Quantidade	Valor (R\$)
MS	RPV	4.630	119.350.170,25
SP	RPV	71.209	994.454.927,33
<b>Total RPV</b>		<b>79.694</b>	<b>1.113.805.097,58</b>
MS	PRC	301	39.552.919,71
SP	PRC	2.578	304.283.586,50
<b>Total PRC</b>		<b>2.879</b>	<b>343.836.506,21</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>82.573</b>	<b>1.457.641.603,79</b>

Fonte: Subsecretaria dos Feitos da Presidência (UFEP).

Por sua vez, comparando-se os valores totais de 2021 (abaixo) registra-se uma diminuição na quantidade de RPVs expedidos em 2022 na proporção de **24,28%** e na quantidade de PRCs expedidos na proporção de **30,69%**:

Tabela 21 – PRCs e RPVs expedidos em 2021

Totais em 2021	Quantidade	Valores (R\$)

RPV	105.256	1.226.794.741,22
PRC	4.154	459.339.658,39

Fonte: Subsecretaria dos Feitos da Presidência (UFEP).

Oportuno lembrar que desde 2017, por força da Lei n. 13.463, de 6 de julho de 2017, as instituições bancárias passaram a devolver ao Erário os valores depositados e não levantados pelas partes no prazo de dois anos. Não houve estorno no ano de 2023, ao contrário de 2022, no qual foram estornados os seguintes montantes:

Tabela 22 – Valores devolvidos ao erário em 2022

UF	Tipo	Quantidade	Estornos (R\$)
MS	RPV	280	1.484.239,58
SP	RPV	1.939	6.966.520,26
<b>Total Devolvido (RPV)</b>		<b>2.219</b>	<b>8.450.759,84</b>
MS	PRC	0	0
SP	PRC	0	0
<b>Total Devolvido (PRC)</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL DEVOLVIDO (RPV + PRC)</b>		<b>2.219</b>	<b>8.450.759,84</b>

Fonte: Subsecretaria dos Feitos da Presidência (UFEP).

Dos valores estornados foram reincluídos os créditos abaixo discriminados em 2022 os montantes abaixo:

Tabela 23 – Créditos reincluídos em 2022

UF	Tipo	Quantidade	Reincluídos (R\$)
MS	RPV	208	1.374.038,60
SP	RPV	661	4.654.446,82
<b>Total Reincluído (RPV)</b>		<b>869</b>	<b>6.028.485,42</b>
MS	PRC	5	314.235,25
SP	PRC	6	123.043,65
<b>Total Reincluído (PRC)</b>		<b>11</b>	<b>437.278,90</b>
<b>TOTAL REINCLUÍDO (RPV + PRC)</b>		<b>880</b>	<b>6.465.764,32</b>

Fonte: Subsecretaria dos Feitos da Presidência (UFEP).

#### 4. Estrutura, Atividades e Dados Estatísticos da Turma Regional de Uniformização

A Turma Regional de Uniformização (TRU) é **composta** pelos Juízes Federais Presidentes das 17 Turmas Recursais da 3ª Região e **presidida** pela Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais.

Em 2023, foram realizadas **quatro** sessões de julgamento, em março, maio, agosto e novembro (cf. doc. n. 9283261) e foram realizadas de forma híbrida (presencial e por videoconferência).

Nessas sessões, organizadas e operacionalizadas pelo GACO, com o auxílio de uma servidora da Secretaria das Turmas Recursais de São Paulo, foram julgados **598** feitos e fixadas **quatro** teses.

A jurisprudência da TRU é organizada e divulgada na página da Coordenadoria na Internet [\[21\]](#).

Em razão da migração dos processos de competência dos Juizados Especiais para o PJe, a TRU passou a utilizar exclusivamente o novo sistema para registro dos votos, destaques e outras informações relacionadas às sessões de julgamento, dispensando o uso de ferramentas auxiliares.

Os procedimentos e documentos das sessões estão registrados em expediente próprio (Expediente SEI n. 0002716-65.2022.4.03.8000).

O novo Regimento Interno da TRU (RITRU), aprovado pela Resolução CJF3R n. 80, de 25 de fevereiro de 2022, ampliou as atribuições da Presidência da TRU, notadamente no que diz respeito à análise de admissibilidade dos recursos dirigidos à Turma Regional.

Com efeito, enquanto no regimento anterior cabia à Presidência da TRU tão somente determinar a distribuição dos feitos a um dos magistrados componentes do Colegiado, o novo normativo conferiu à Presidência da TRU competência para analisar todos os óbices potencialmente existentes ao processamento do pedido de uniformização regional (artigo 32), como, por exemplo, a existência de pronunciamento prévio sobre a matéria pelo STF, pelo STJ, pela TNU ou pela própria TRU. Com essa nova atribuição, a Presidência da TRU tem conseguido evitar atos processuais desnecessários, imprimindo celeridade aos processos.

Outra inovação do atual RITRU foi a implementação da sistemática dos recursos representativos da controvérsia (artigo 45), nos moldes do sistema que já estava em funcionamento da Turma Nacional de Uniformização (TNU). Com tal instrumento, a Presidência da TRU, os Juízes Relatores e os magistrados competentes para o juízo preliminar de admissibilidade nas Turmas Recursais podem indicar à Turma Regional a afetação de determinados processos representativos, para que, depois de julgados, a mesma *ratio decidendi* seja aplicada a todos os demais processos similares, permitindo que os pedidos de uniformização sejam resolvidos na instância ordinária, sem necessidade de remessa para a TRU.

A seguir, passamos a expor as informações estatísticas da TRU, **com base em estimativas do GACO**, a partir de dados fornecidos pela DEGE, dados extraídos do PJe e registros manuais. Isso porque as informações estatísticas mantidas pela DEGE encontram-se ainda em processo de validação e apresentam diversas inconsistências.

Ao longo de **2023**, foram distribuídos **1.217** processos à Presidência da TRU, dos quais **573** foram julgados pela própria Presidência e **488** foram distribuídos aos membros do Colegiado. Além desses feitos, há **156** processos sobrestados aguardando o julgamento dos órgãos superiores.

No mesmo período foram baixados **598** processos, restando em tramitação **619**. Esses dados podem ser mais bem observados nas tabelas a seguir, que comparam a distribuição processual, bem como a produtividade dos magistrados em relação aos anos de 2021, 2022 e 2023:

Tabela 24 – Comparativo de Distribuição TRU 2021/2022/2023

Meses	2021	2022	2023
Janeiro	-	-	46
Fevereiro	127	246	89
Março	83	34	156
Abril	169	95	76
Maiο	127	91	167
Junho	1	2	115
Julho	-	-	52
Agosto	127	89	97
Setembro	2	2	201
Outubro	-	-	41
Novembro	1	1	86
Dezembro	-	-	91
Total	510	560	1217

Fonte: GACO.

Tabela 25 – Comparativo de Produtividade TRU 2021/2022/2023

Sessões	2021		2022		2023	
	Pautados	Julgados	Pautados	Julgados	Pautados	Julgados
Fevereiro	-	-	117	99	-	-
Março	137	124	-	-	52	42
Maio	191	185	-	-	51	46
Junho	-	-	201	177	-	-
Agosto	197	217	166	150	344	315
Novembro	45	37	75	65	199	195
<b>TOTAL</b>	<b>570</b>	<b>563</b>	<b>559</b>	<b>491</b>	<b>646</b>	<b>598</b>

Fonte: GACO.

Tabela 26 – Distribuição Geral do Acervo TRU 2023

Total em tramitação	619
Processos conclusos	582
Processos sobrestados/suspensos	156
Processos baixados em diligência	0

Fonte: GACO.

Tabela 27 – Comparativo Acervo 2022/2023 – Processos Conclusos

Órgão	2022	2023	Variação
Presidência	47	22	-53%
1º Juiz Federal	4	23	475%
2º Juiz Federal	1	10	900%
3º Juiz Federal	3	29	867%
4º Juiz Federal	2	27	1250%
5º Juiz Federal	31	20	-35%
6º Juiz Federal	6	36	500%
7º Juiz Federal	13	27	108%
8º Juiz Federal	30	43	43%
9º Juiz Federal	0	43	-
10º Juiz Federal	0	24	-
11º Juiz Federal	1	36	350%
12º Juiz Federal	55	18	-67%
13º Juiz Federal	28	23	-18%
14º Juiz Federal	19	35	84%
15º Juiz Federal	0	16	-

16º Juiz Federal	64	43	-33%
17º Juiz Federal	1	36	350%
Secretaria	205	93	-55%
<b>TOTAL</b>	<b>930</b>	<b>510</b>	<b>14%</b>

Fonte: GACO.

Tabela 28 – Comparativo Acervo 2021/2022 - Variação

Órgão	2021	2022	Variação
Presidência	120	47	-61%
1º Juiz Federal	38	4	-89%
2º Juiz Federal	42	1	-98%
3º Juiz Federal	32	3	-91%
4º Juiz Federal	52	2	-96%
5º Juiz Federal	46	31	-33%
6º Juiz Federal	23	6	-74%
7º Juiz Federal	38	13	-66%
8º Juiz Federal	57	30	-47%
9º Juiz Federal	23	0	-100%
10º Juiz Federal	39	0	-100%
11º Juiz Federal	27	1	-96%
12º Juiz Federal	64	55	-14%
13º Juiz Federal	50	28	-44%
14º Juiz Federal	37	19	-49%
15º Juiz Federal	36	0	-100%
16º Juiz Federal	92	64	-30%
17º Juiz Federal	28	1	-96%
Secretaria	86	205	138%
<b>TOTAL</b>	<b>930</b>	<b>510</b>	<b>-45%</b>

## 5. Conclusões

Cientes de que há muito ainda a ser feito, chegamos ao final dessa gestão com a sensação de dever cumprido por cada projeto e ação desenvolvidos, os quais foram detalhadamente planejados e executados com vistas ao cumprimento das políticas por macrodesafios do Poder Judiciário da forma mais ampla possível, pautados no aprimoramento da Gestão, do acervo e das pessoas, na Cooperação entre os agentes internos e externos, na Fala e Escuta Ativas e, mais que isso, nas relações humanas.

Manoel de Barros, nascido no Mato Grosso mas de coração Sul matogrossense, pois radicado em Campo Grande desde a infância, entre tantos belos poemas, falou do menino que carregava água na peneira e montava alicerces de





Documento assinado eletronicamente por **Daldice Maria Santana Almeida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 14/03/2024, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Inês Virgínia Prado Soares, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 15/03/2024, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **10521814** e o código CRC **055EE51C**.